

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

MANUAL OPERATIVO DO PROJETO



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**VOLUME 2 B:
DOCUMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS**

**CURITIBA
FEVEREIRO/2017**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	8
ESTRUTURA DO PROJETO MULTISSETORIAL.....	8
ESTRUTURA DO MANUAL OPERATIVO DO PROJETO (MOP).....	10
ATUALIZAÇÕES DO MOP.....	11
1. ANTECEDENTES E CONTEXTO DO MICROBACIAS.....	12
2. LIÇÕES APRENDIDAS EM PROGRAMAS ANTERIORES.....	15
3. O PROGRAMA – CARACTERIZAÇÃO.....	17
3.1. OBJETIVO GERAL.....	18
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	18
3.3. ÁREA DE ATUAÇÃO.....	18
3.4. PÚBLICO ALVO.....	22
3.5. BENEFICIÁRIOS FINAIS.....	22
3.6. ESTRUTURA DO PROGRAMA.....	22
3.7. METAS FÍSICAS.....	24
3.8. DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.....	27
3.8.1. Planejamento integrado:.....	28
3.8.2. Sustentabilidade ambiental com a melhoria da qualidade e quantidade da água:.....	28
3.8.3. Gestão ambiental integrada com participação da sociedade civil e de outras instituições do poder público.....	29
3.9. ESTRATÉGIA TÉCNICA DO PROGRAMA.....	29

3.9.1. Estratégias para a Produção de Água e Conservação do Solo	30
3.9.2. Estratégias para a Proteção da Água	30
3.9.3. Estratégias para a Conservação da Biodiversidade	30
4. DETALHAMENTO DOS COMPONENTES DO PROGRAMA	31
4.1. COMPONENTE 1 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESPAÇO RURAL.....	31
4.1.1. Subcomponente 1.1 - Fortalecimento Institucional da SEAB e EMATER.....	31
4.1.2. Subcomponente 1.2 - Organização de Informações Estratégicas	34
4.1.3. Estratégia Institucional do Componente	36
4.2. COMPONENTE 2 – EDUCAÇÃO PARA A SOCIEDADE	37
4.2.1. Subcomponente 2.1 - Capacitação Técnica	38
4.2.2. Subcomponente 2.2 - Educação Ambiental	39
4.3. COMPONENTE 3 – HARMONIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E DA CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.....	43
4.3.1. Subcomponente 3.1 - Planejamento Conservacionista da Microbacia	43
4.3.2. Subcomponente 3.2 - Apoio a Implementação de Ações Planejadas nas Microbacias	54
4.3.3. Subcomponente 3.3 - Sistemas de abastecimento de água para comunidades	64
4.3.4. Acompanhamento do impacto das ações sobre a qualidade ambiental das microbacias	69
5. GESTÃO DO PROGRAMA	73

5.1. ESTRUTURAS DE APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA	77
5.1.1. Grupos Executivos	77
5.1.2. Comitê Assessor de Executores	78
5.2. PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA GESTÃO DO PROGRAMA	79
5.2.1. Colegiado Estadual (CE)	79
5.2.2. Grupo Gestor Regional (GGR)	79
5.2.3. Grupo Gestor Municipal (GGM)	80
5.2.4 Comitê Assessor de Executores de Macro-Regional (CAM).....	81
5.3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO PROGRAMA	81
5.3.1. Planos Operativos Anuais - POAs	82
5.3.2. Outros Instrumentos de Gestão do Programa	83
6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	88
6.1. INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO, INDICADORES INTERMEDIÁRIOS E INDICADORES DE DESEMBOLSO	85
6.2. INDICADORES DE MONITORAMENTO PREVISTOS NO MODELO LÓGICO	88
6.3. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA	91
7. CUSTOS DO PROGRAMA	92
ANEXO 1 – LEI FEDERAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (Nº 11.326/2006)	97
ANEXO 2 – ESTRUTURA DOS PLANOS OPERATIVOS ANUAIS MUNICIPAIS	99
ANEXO 3 – ESTRUTURA DOS PLANOS OPERATIVOS ANUAIS REGIONAIS	101
ANEXO 4 – ESTRUTURA DOS PLANOS OPERATIVOS ANUAIS DO PROGRAMA.	103

ANEXO 5 – LISTA DE PARTICIPANTES EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO	104
ANEXO 6 – FICHA DE CAMPO PARA PRÉ-DIAGNÓSTICO	106
ANEXO 7 – CONSULTA PUBLICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA.....	107
ANEXO 8 – ROTEIRO BÁSICO PARA A ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÃO DA MICROBACIA.....	108
ANEXO 9 - MINUTA DE CONVÊNIO ENTRE A SEAB E MUNICÍPIOS	118
ANEXO 10 - MODELO DE RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARTICIPATIVO..... Erro! Indicador não definido.
ANEXO 11 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	130
ANEXO 12 - CADASTRO DE PRODUTORES APOIADOS DA MICROBACIA.....	140
ANEXO 13 – PRATICAS APOIADAS POR PRODUTOR NA MICROBACIA.....	144
ANEXO 14 - TERMO DE COMPROMISSO	145
ANEXO 15 – ATESTADO DE CONTRAPARTIDA.....	146
ANEXO 16 - – DECRETO 3651 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DO PR.....	147
ANEXO 17- ATA DA REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA/ SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.....	149
ANEXO 18 – MINUTA DE CONVÊNIO ENTRE O AGUASPARANÁ, A COPEL E O MUNICÍPIO	151
ANEXO 19 - MINUTA DE PLANO DE TRABALHO ENTRE AGUAS PARANÁ E MUNICIPIOS	157
ANEXO 20 – ROTEIRO EXECUTIVO	166
ANEXO 21 – DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM	

MUNICÍPIOS 172

LISTA DE SIGLAS

ADAPAR	Agencia de Defesa Agropecuária do Paraná
AGUASPARANÁ	Instituto das Águas do Paraná
APP	Área de Preservação Permanente
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
BIRD	Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento
CELEPAR	Companhia de Informática do Estado do Paraná
CODAPAR	Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná
DEAGRO	Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável
EMATER-PR	Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
GGM	Grupo Gestor Municipal
GGR	Grupo Gestor Regional
IAP	Instituto Ambiental do Paraná
IAPAR	Instituto Agrônômico do Paraná
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFPR	Instituto de Florestas do Paraná
ITCG	Instituto de Terras, Cartografia e Geociências
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MOP	Manual Operacional do Programa
OGM	Organismos Geneticamente Modificados
PGAIM	Programa de Gestão Ambiental Integrada em Microbacias
POA	Plano Operativo Anual
PPA	Plano Plurianual
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Estado do Paraná
SEAB	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
SEAGRI	Sistema Estadual de Agricultura
SEED	Secretaria de Estado de Educação

SEFA	Secretaria de Estado da Fazenda
SEMA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente
SEPL	Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
UTP	Unidade Técnica do Programa
VBP	Valor Bruto da Produção

APRESENTAÇÃO

O Manual Operativo do Projeto (MOP), organizado em cinco (05) volumes, objetiva orientar a Secretaria de Estado e Coordenação Geral – SEPL na gestão do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná e as Secretarias Estaduais e Autarquias Públicas envolvidas na implementação dos Programas e ações que o integram, tendo em vista os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Empréstimo firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial e o Estado do Paraná.

Este Manual poderá também ser utilizado como fonte de informação e consulta e ainda para a divulgação do Projeto junto a sociedade. Para tanto estará disponível no portal: www.sepl.pr.gov.br e www.seab.pr.gov.br.

ESTRUTURA DO PROJETO MULTISSETORIAL

O Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná adotará uma abordagem setorial ampla (SWAp¹), sendo as suas ações organizadas em dois componentes: Componente 1, denominado de Promoção Justa e Ambientalmente Sustentável do Desenvolvimento Econômico e Humano e Componente 2, chamado Assistência Técnica para Gestão Pública Mais Eficiente e Eficaz.

O Componente 1, contempla nove Programas com ações finalísticas das Secretarias Estaduais de Agricultura, Meio Ambiente, Saúde e Educação. Estes Programas estão organizados em quatro setores ou subcomponentes: Desenvolvimento Rural Sustentável, Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres, Educação e Saúde.

O Componente 2 contempla ações de apoio técnico e financeiro à implementação do Componente 1 e às atividades de modernização da gestão do setor público, envolvendo também as Secretarias de Fazenda, Planejamento, Administração e Previdência, Casa Militar (Defesa Civil) e Casa Civil (Controle Interno) . As ações, deste Componente estão reunidas no Setor

⁽¹⁾ *Sector Wide Approach*

Gestão do Setor Público e organizadas em oito subcomponentes: Qualidade Fiscal, Modernização Institucional, Gestão Mais Eficiente de Recursos Humanos, Apoio a Agricultura de Baixo Impacto Ambiental, Apoio a Modernização do Sistema de Gerenciamento Ambiental, Apoio a Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos, Educação e Saúde.

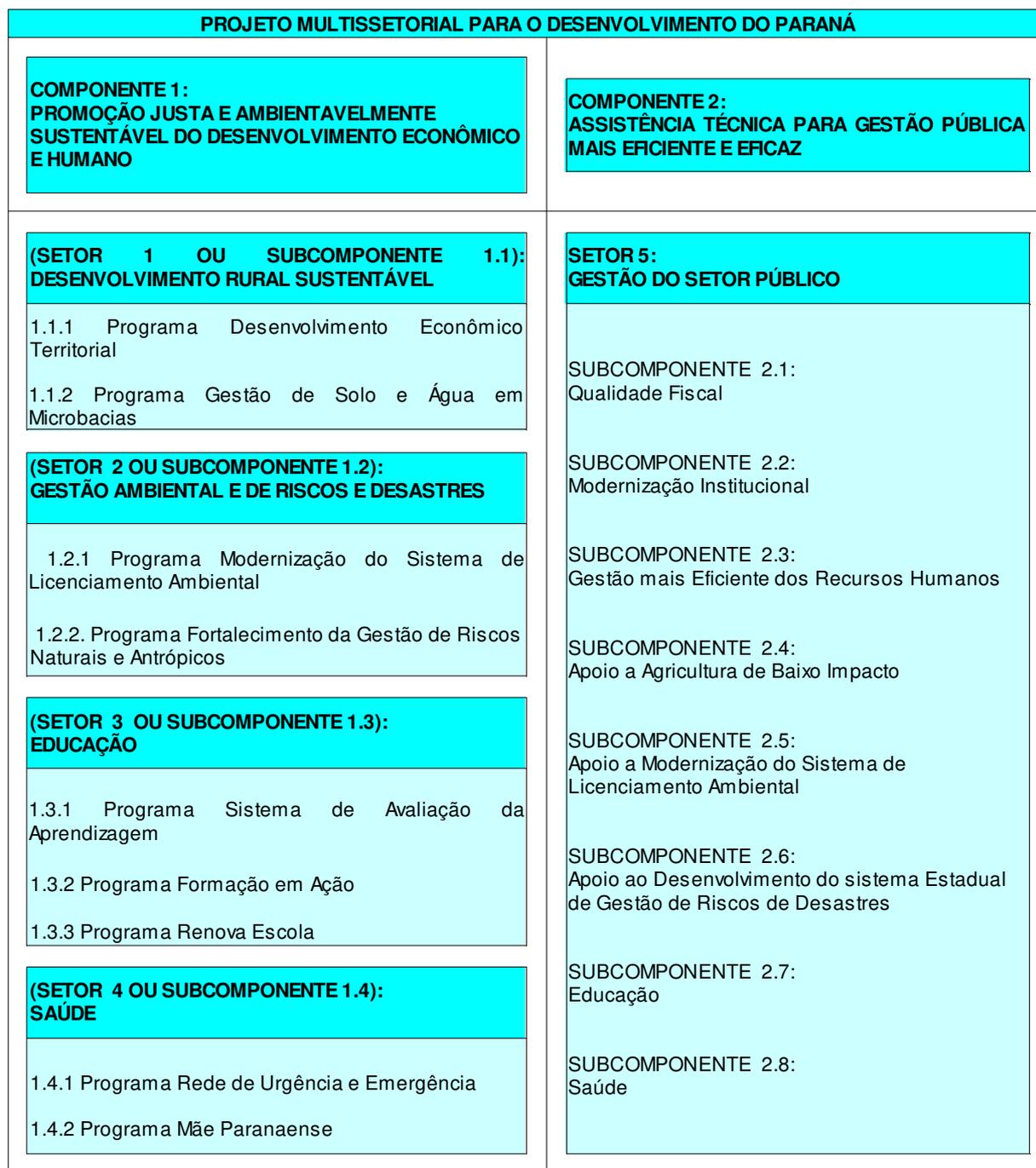


FIGURA 1 – ORGANOGRAMA DO PROJETO

Fonte: Unidade de Desenvolvimento do Projeto, baseado no *Project Appraisal Document - PAD* do Banco Mundial, 2012.

ESTRUTURA DO MANUAL OPERATIVO DO PROJETO (MOP)

O Manual Operativo do Projeto (MOP) é composto por 5 volumes, a saber:

Volume 1 - traz a descrição do Projeto, esclarecendo o seu escopo de atuação e sua estrutura de abordagem; estrutura gerencial e as responsabilidades da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP) e dos executores; diretrizes para a gestão financeira do programa; mecanismos de desembolso; procedimentos para aquisição de bens e contratação de obras civis ou de serviços; orientações relativas as Salvaguardas Sociais e Ambientais; apresentação da metodologia adotada e dos indicadores definidos para o monitoramento e avaliação dos avanços do Projeto; estratégia de comunicação; custos do Projeto, e; Anexos.

Volume 2 – constam informações relativas aos Programas (Desenvolvimento Econômico Territorial e Gestão do Solo e Água em Microbacias) que integram o Setor 1 ou Subcomponente 1.1 (Desenvolvimento Rural Sustentável), cuja responsabilidade de execução é da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Volume 3 - constam informações relativas aos Programas (Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental e Fortalecimento da Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos) que integram o Setor 2 ou Subcomponente 1.2 (Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres), cuja responsabilidade de execução é da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA.

Volume 4 - constam informações relativas aos Programas (Sistema de Avaliação da Aprendizagem, Formação em Ação e Renova Escola) que integram o Setor 3 ou Subcomponente 1.3 (Educação), cuja responsabilidade de execução é da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Volume 5 - constam informações relativas aos Programas (Rede de Urgência e Emergência e Mãe Paranaense) que integram o Setor 4 ou Subcomponente de Saúde, cuja responsabilidade de execução é da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Ressalta-se que todos os volumes são interligados e complementares entre si e, o conjunto destes, compõem o Manual Operativo do Projeto.

ESTRUTURA DO VOLUME 2 DO MOP

O Volume 2 do Manual Operativo do Projeto está subdividido em Volume 2 A e Volume 2 B. No Volume 2 A estão apresentadas as informações relativas ao Programa de Desenvolvimento Econômico e Territorial – PRORURAL e no Volume 2 B aquelas relativas ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias - MICROBACIAS.

No corpo do presente texto (Volume 2 B), serão abordados os seguintes conteúdos: (i) descrição do Programa Gestão de Solo e Água em Microbacias, identificando-se seus objetivos, metas, área de atuação e público beneficiário; (ii) detalhamento das ações de cada um dos seus três componentes; (iii) estruturas e instrumentos para a gestão e execução do Programa; (iv) indicadores para o monitoramento e avaliação dos seus resultados; (v) custos do Programa, e; (vi) anexos.

ATUALIZAÇÕES DO MOP

A partir da execução dos Programas e das ações que integram o Projeto, e ainda devido ao processo de monitoramento e avaliação do mesmo, o MOP poderá sofrer atualizações ou modificações.

Para tanto, anualmente, os responsáveis pela gestão dos Programas e ações poderão submeter à apreciação da Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP sugestões de adequação e aprimoramento deste documento.

O acatamento dependerá da coerência das proposições com os objetivos delineados para os Programas e para o Projeto, bem como com os compromissos assumidos no Acordo de Empréstimo firmado com o Banco Mundial.

1. ANTECEDENTES E CONTEXTO DO MICROBACIAS

O Paraná tem ao redor de 11 milhões de habitantes, dos quais cerca de 15% ou 1,7 milhão, vive no meio rural. Porém, quando se considera que 339 municípios têm menos de 20 mil habitantes (considerados “municípios rurais”), sobe para 38% o contingente de pessoas que vivem e dependem do campo no estado.

Com área de 2,3% do território nacional, o Paraná responde por aproximadamente 25% da produção nacional de grãos e 8% da produção pecuária. O setor agroflorestal tem importância destacada nos cenários estadual e federal e responde por 16,3% do Valor Bruto da Produção (VBP) nacional e 7% do (VBP) paranaense o equivalente a 3,3 bilhões de reais (VBP DERAL -2011). É o principal produtor nacional de trigo, milho, aves pinus, erva mate e pinhão, o segundo maior produtor de soja e cana-de-açúcar; o terceiro de carne suína, leite, batata e mandioca e, ainda, ocupa posição de destaque na produção de tomate e café. Mesmo ostentando essa condição, o Estado se ressentido de desequilíbrios sociais e ambientais. O percentual de famílias abaixo da linha de pobreza é de 20,90%, com maior incidência nos municípios considerados rurais; neles se concentram 47,00% da população pobre.

Apesar de uma pauta rica e diversificada de produtos, a agricultura é extremamente dependente de “commodities”, num modelo agrícola centrado na produção de grãos e seu primeiro beneficiamento, gerando bens de baixo valor agregado.

Ademais, a sustentabilidade da vida rural e da própria agricultura, é ameaçada por problemas de degradação dos solos, das águas e da conservação da biodiversidade em todas as regiões.

O uso inadequado e intensivo do solo tem acarretado problemas de erosão. À esses somam-se o uso inadequado e/ou excessivo de agrotóxicos, a cobertura florestal insuficiente e desuniforme.

O novo Código Florestal (Lei 12555/2012) veio alterar alguns procedimentos de relevância na adequação ambiental, *(i)* desobrigando o proprietário rural de promover a averbação da Reserva Legal, *(ii)* instituindo o Cadastro Ambiental Rural -CAR, como

ferramenta de informação para a Gestão Territorial Nacional. **(iii)** possibilitando a utilização das APP's ocupadas irregularmente, agora denominadas Áreas Consolidadas, **(iv)** promovendo suspensão de multas ao produtor em troca de sua adesão ao Programa de Regularização Ambiental -PRA; **(v)** alterando a largura de recomposição das APP's em função do módulo rural; **(vi)** propiciando segurança jurídica, e por consequência diminuindo o contingente de produtores à margem da legislação ambiental; **(vii)** prevendo o pagamento por serviços ambientais ligados à atividades produtivas.

Essas situações refletem-se na qualidade e quantidade de água disponível para consumo humano e geração de energia, com problemas de assoreamento e de poluição de corpos hídricos, e contribuem para tragédias como inundações e deslizamentos de encostas e taludes. Seus impactos extrapolam a questão ambiental, causando prejuízos para a própria economia, pela diminuição da produtividade, aumento de emissões de gases de efeito estufa, por aumento em custos na área da saúde e por gastos em recuperação de estradas e moradias e maiores custos para tratamento de água, entre outros.

Os principais problemas ambientais identificados pela estrutura técnica do Estado, na área rural, estão listados abaixo:

- Recrudescimento do processo erosivo e conseqüente aceleração do esgotamento da fertilidade natural dos solos;
- Baixo uso de cobertura verde nos Sistemas de Plantio Direto, agravado pela sucessão de culturas ininterruptamente;
- Constante elevação dos níveis de sedimentação e eutrofização dos rios e lagos, comprometendo a qualidade da água, principalmente, daquela destinada ao abastecimento público;
- Ausência ou incorreto dimensionamento de terraços, sistemas de semeadura direta conduzidos de forma inadequada, semeaduras a favor da pente, práticas de manejo de cultura inadequadas;
- Estradas rurais em situação crítica de trafegabilidade, principalmente, devido à falta de integração entre lavoura-estrada e vice versa;
- Redução da infiltração da água no perfil do solo decorrente de sua compactação, acarretando erosão hídrica e redução da disponibilidade de água para as plantas e para o abastecimento dos mananciais;
- Redução das oportunidades de diversificação de atividades, na agricultura devido a escassez de água em quantidade e qualidade;
- Condução de explorações agropecuárias em áreas incompatíveis com a capacidade de uso das terras;
- Redução crescente da biodiversidade e da qualidade ambiental pelo uso inadequado de agroquímicos, especialmente agrotóxicos e fertilizantes e pela diminuição da cobertura florestal;

- Necessidade de adequação dos espaços territoriais à legislação ambiental;
- Diminuição da cobertura vegetal, ameaçando a conservação da biodiversidade devido à perda de habitats naturais;
- Crescente degradação do solo e da água pela disposição inadequada dos dejetos de animais, lixo, resíduos industriais, esgoto e outros poluentes;
- Abastecimento de comunidades rurais com água contaminada por agrotóxicos e coliformes fecais;
- Expansão das áreas urbanas e industriais e concentração de atividades antrópicas em algumas bacias hidrográficas, acarretando aumento preocupante do impacto sobre os recursos naturais;
- Indicativo claro de mudanças climáticas, com impactos em regimes de pluviosidade, paradoxalmente gerando escassez de água e enchentes periódicas;
- Falta de conhecimento relacionando práticas agrícolas e suas consequências ambientais e da compreensão entre a ligação íntima entre economicidade e qualidade ambiental;
- Informações deficientes sobre o uso e a conservação do solo e da água e sobre a gestão do espaço rural sob o enfoque sistêmico;
- Perda de capacidade de intervenção do Estado no processo de planejamento do uso da terra.

É tarefa de o Estado ampliar a compreensão desse contexto; só assim será possível traçar estratégias eficientes para manter alto nível de eficiência na agropecuária; prover qualidade de vida aos que vivem no meio rural; reverter os quadros de degradação ambiental, preservar os recursos naturais e, ainda, garantir alimentos e água em quantidade e qualidade para a população.

2. LIÇÕES APRENDIDAS EM PROGRAMAS ANTERIORES

O Estado do Paraná tem uma experiência na execução de programas de grande escala na área rural. Em parceria com o Banco Mundial, executou, em anos anteriores, os programas Paraná Rural, 12 Meses e Biodiversidade, onde, ao longo de sua execução, várias lições foram aprendidas e serão incorporadas ao presente Programa:

• **A microbacia como unidade de planejamento e trabalho** permite aos técnicos de campo e aos produtores organizados ter uma visão global da situação ambiental, especialmente no que tange à gestão e conservação de solos e água e, em consequência, a traçar planos de ação para a solução de problemas ambientais, sociais e econômicos;

• **Programas devem ser implementados de forma descentralizada e participativa:** Não há como implementar ações sem a participação das comunidades e da sociedade, trabalhar com decisões emanadas centralmente. A Participação consciente da sociedade gera corresponsabilidade, potencializa resultados, com financiamentos locais e amplia o alcance do programa;

• **Conhecimento como base de ação:** Programas devem consolidar trabalhos de pesquisa, materializando-os em manuais, vídeos, guias e em discurso do corpo técnico do Programa, de forma que técnicos e produtores tenham um balizamento da problemática ambiental e instrumentos para a compreensão de realidades locais e adoção de práticas adequadas. Tecnologias preconizadas devem considerar a diferenciação de produtores segundo suas características culturais, socioeconômicas e financeiras. Conceitos devem ser apresentados de forma uniforme e em sintonia com as ações adotadas.

• **Incentivos financeiros** são importantes para alavancar mudanças, mas não devem ter seu repasse tratado como uma das finalidades do programa. Devem ser administrados de forma transparente e complementarmente aos recursos de outros atores, especialmente aos dos próprios produtores rurais.

• **Instrumentos legais:** a lei brasileira é complexa, mas deve ser seguida e organizada de maneira a ser compreendida pela população. Os instrumentos legais de comando e controle devem ser usados de forma complementar às ações de organização e incentivo,

principalmente no convencimento de produtores mais resistentes a adoção de práticas conservacionistas.

•**Estrutura institucional:** é necessária uma estrutura adequada de prestação de serviços pública e privada. De outra forma, o Programa torna-se um conjunto de boas intenções, com recursos, mas com pouca efetividade. A aglutinação de outros agentes e de parceiros estratégicos em adição aos executores, ao longo do programa, fortalece sua implementação e complementa lacunas institucionais.

•**Conceito de sustentabilidade ou a indivisibilidade de ações ambientais, sociais e econômicas:** apesar do foco ambiental, não há como ignorar a visão social e a econômica no conjunto de todos estes aspectos sob pena de fracasso, especialmente após o término de ações e dos incentivos. Dessa forma, nesse Programa, as ações de adequação ambiental devem ser vistas e apresentadas aos produtores como fatores essenciais para sua sobrevivência econômica e como fator de bem estar da comunidade. A forma de ação do Programa deverá levar em conta os impactos de adequações ambientais na vida dos produtores e adotar estratégias que permitam se ajustar financeiramente à mudança.

•**Monitoramento e avaliação:** um processo de acompanhamento da programação e execução pela unidade coordenadora, com a participação de estruturas regionais e municipais, permite a adoção de uma estratégia de gerenciamento capaz de se adaptar a problemas e a antever barreiras na execução do Programa. Tecnologias modernas de monitoramento devem ser adotadas, especialmente as ligadas ao sensoriamento remoto e geoprocessamento.

3. O PROGRAMA – CARACTERIZAÇÃO

O Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias constitui iniciativa do SEAGRI² (Sistema Estadual de Agricultura) que pretende recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais, com base na gestão de microbacias hidrográficas, e participação ativa da comunidade, que exercerá papel central em todas as fases, desde a concepção até a implementação e avaliação.

Este programa é baseado em experiências anteriores do Programa de Gestão Ambiental Integrada em Microbacias (PGAIM). No entanto, agregam-se em seu escopo várias modificações estratégicas, tornando-o mais ambicioso e abrangente, tais como:

- Estabelece um novo marco de gestão pública na área rural, integrando ações de vários programas ambientais, sociais e produtivos em um mesmo espaço físico, com forte participação popular e base técnica;
- Melhorar a eficiência das Políticas Públicas pela integração dos programas desenvolvidos na microbacia com o objetivo de convergência de atuação no planejamento do uso dos Recursos Naturais;
- Tornar a Microbacia referência local/regional do desenvolvimento social e econômico em bases sustentáveis.
- Servir de modelo ao aperfeiçoamento dos Planos Diretores Municipais no que se refere às áreas rurais do município;
- Busca capacitar agentes municipais, assistência técnica e comunidades locais na elaboração de programas e na gestão do uso dos solos, água e biodiversidade em microbacias hidrográficas;
- Articula linhas de crédito existentes no âmbito federal, estadual ou municipal para recuperação e manutenção dos recursos naturais;
- Fortalece ações de educação sócioambiental e fiscalização do uso do solo e da água;
- Busca a redução de resíduos em solos e água através da integração de suas ações a sistemas produtivos.

² Constituído pela SEAB e suas vinculadas (ADAPAR, CEASA, CPRA, CODAPAR, EMATER, IAPAR e IFPR).

O Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias é resultado de um consenso sobre a necessidade de se abordar problemas ambientais de forma sistêmica pois sua complexidade exige que não sejam solucionados por ações isoladas.

Ressalte-se que as comunidades organizadas por meio da ação do programa poderão potencializar suas ações utilizando recursos de outros programas – existentes ou a implantar - para implementar ações elencadas no plano de ação das microbacias.

3.1. OBJETIVO GERAL

Modernizar o planejamento e a gestão ambiental para a correta utilização dos recursos naturais.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Planejar, com a sociedade, uma agricultura mais sustentável e harmônica com a conservação de recursos naturais;
- Prover água em qualidade e quantidade necessária para a população das microbacias.
- Organizar sistemas de informação estratégicos para a gestão ambiental.
- Estabelecer ações de capacitação, comunicação e educação ambiental voltadas à práticas sustentáveis de manejo de solos, água e biodiversidade.

3.3. ÁREA DE ATUAÇÃO

O Programa será desenvolvido em todo o Estado, com ações em 250 microbacias, distribuídas prioritariamente:

- em áreas de agricultura e pecuária, com problemas de erosão, uso intensivo e inadequado de agrotóxicos e fertilizantes;
- em áreas de alta fragilidade de solos (Arenito Caiuá e litoral paranaense);
- em áreas com alta demanda de água;
- em microbacias onde exista um contingente significativo de agricultores familiares.

Poderão ser alvo da ação do MICROBACIAS áreas circunvizinhas, desde que cumpram/atendam os critérios listados, servindo de modelo regional/local.

Considerando os critérios de prioridades a Figura 2 apresenta as regiões onde os trabalhos deverão ser focados.

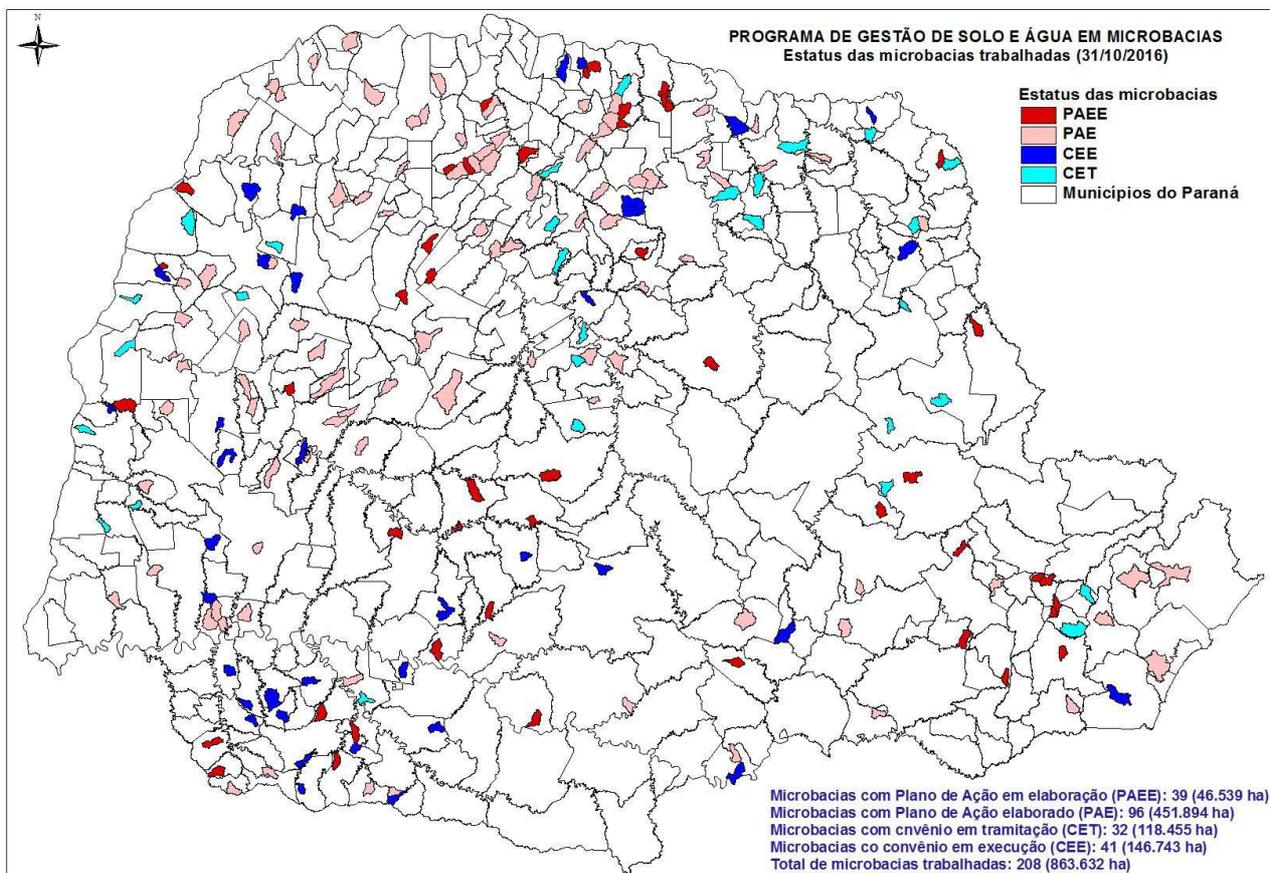


FIGURA 2 - ÁREA DE AÇÃO DO PROGRAMA FONTE: EMATER, 2016

Por outro lado, as microbacias com trabalhos iniciados no Programa de Gestão Ambiental Integrado em Microbacias - PGAIM em 2011 serão as primeiras a serem incorporadas no Programa, uma vez que já possuem populações mobilizadas com a utilização da metodologia proposta neste documento. As demais terão sua ordem de ingresso no Programa definida conforme critérios apresentados no item 4.3.1. deste Manual, seguindo o cronograma de ação do Programa. Essa seleção contará com forte participação de Grupos Gestores Regionais e Municipais, dentro das áreas prioritárias destacadas na Figura 2 .

No Quadro 1 estão relacionados os municípios com convênios firmados, respectivas microbacias e informações técnicas sobre as mesmas .

3.4. PÚBLICO ALVO

População das 250 microbacias selecionadas pelo Programa, estimada em aproximadamente 25.000 famílias (*considerando-se média de 100 famílias por microbacia*) Todos serão foco de ação do programa, sem restrições quanto a sua capacidade econômica, produtiva ou forma de organização.

3.5. BENEFICIÁRIOS FINAIS

Todos aqueles que efetivamente forem beneficiados por uma ou mais ações do Programa, sendo o atendimento prioritariamente voltado aos agricultores familiares. Serão considerados agricultores familiares aqueles que atenderem os critérios definidos na Lei Federal nº. 11326/2006 (ANEXO I).

3.6. ESTRUTURA DO PROGRAMA

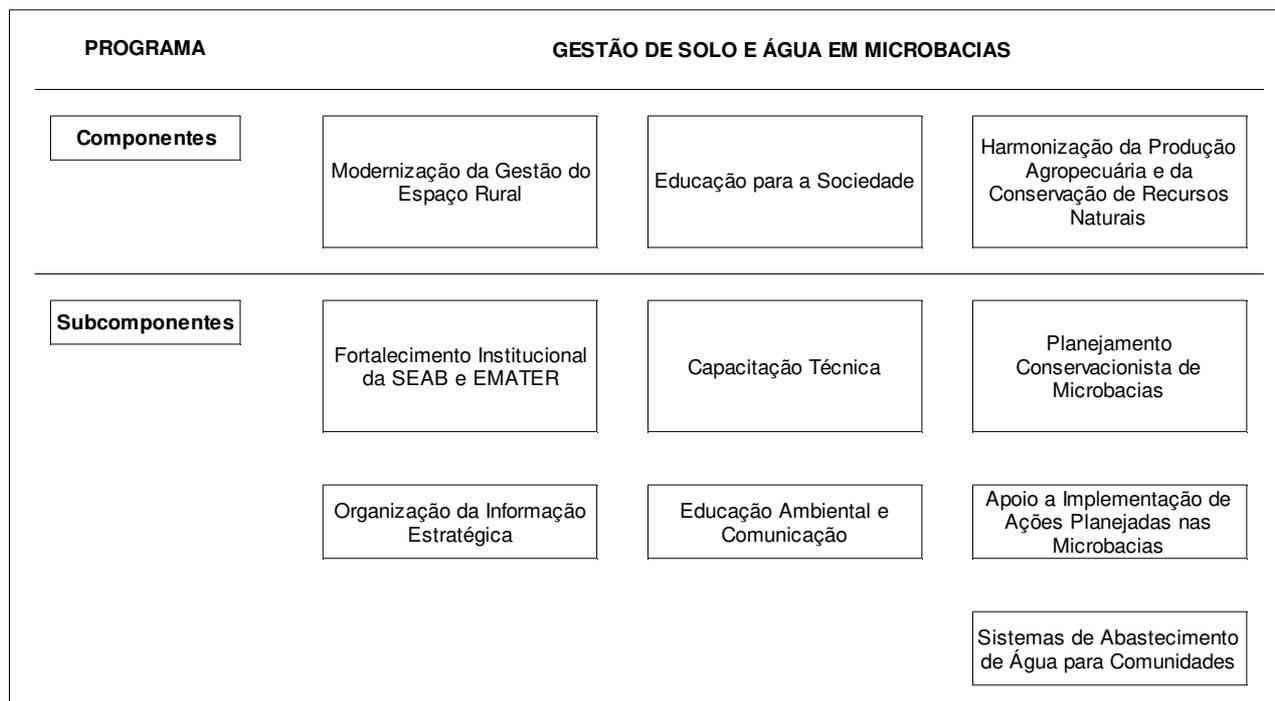
O Programa foi organizado em três grandes componentes integrados (Figura 3):

- **Modernização da Gestão do Espaço Rural**, voltado a melhorar a capacidade de intervenção do Estado no espaço rural, não só aparelhando e capacitando a estrutura do Programa e da SEAB, mas também organizando informações estratégicas para que decisões públicas e privadas sejam tomadas sobre uma base de conhecimento formal e apropriado.
- **Educação para a Sociedade**, que abordará conceitos de sustentabilidade ligados ao uso da terra e capacitar agricultores e suas famílias, à extensão rural privada, em planejamento do uso do solo, manejo e conservação de solos, água e biodiversidade e técnicas de produção de reduzido impacto ambiental.
- **Harmonização da Produção Agropecuária e da Conservação de Recursos Naturais**, voltado para uma ação direta junto ao público de microbacias definidas como estratégicas, visa promover o planejamento participativo da paisagem e a elaboração de planos de conservação e de uso do solo, água e biodiversidade. Esse componente concentra

grande parte dos recursos do Programa, repassados como incentivos diretos para a melhoria da qualidade ambiental e de vida da população.

Este componente constitui a espinha dorsal do Programa. Os demais componentes dão suporte às ações definidas neste e são pautados por ele. Por exemplo, tanto as ações de Capacitação Técnica quanto de Educação Ambiental são definidas em função da mobilização de Grupos Gestores Regionais e Grupos Gestores Locais, do planejamento conservacionista das microbacias e de seus Planos de Ação. Da mesma forma, o aparelhamento e treinamento da equipe do Programa são realizados em função da escolha das microbacias em que atuarão e das necessidades regionais de manejo e conservação.

FIGURA 3 - ESTRUTURA DO PROGRAMA – COMPONENTES E SUB COMPONENTES



FONTE: Equipe de Desenvolvimento do Programa / SEAB (2012)

TABELA 1: Lista de microbacias trabalhadas até setembro/2016 (fonte:SEAB/Emater -2016)

Nº	Região	Município	Nome Microbacia
1	Apucarana	Apucarana	Alto Pirapó
2	Apucarana	Arapongas	Ribeirão do Apertados
3	Apucarana	Arapongas	Ribeirão dos Frouxos
4	Apucarana	Bom Suceso	Cimére
5	Apucarana	Marilândia do Sul	Nova Amoreira
6	Apucarana	Sabáudia	Rio Lageado
7	Campo Mourão	Campina da Lagoa	Água da Campina
8	Campo Mourão	Campo Mourão	Rio do Campo
9	Campo Mourão	Goiorê	Água Branca
10	Campo Mourão	Juranda	Córrego Três Olhos
11	Campo Mourão	Luiziana	Alto Mourão
12	Campo Mourão	Mamborê	Água Grande e Corrego Pensamento
13	Campo Mourão	Rancho Alegre do Oeste	Rio Barreiro
14	Campo Mourão	Terra Boa/EngBeltrão/Peabiru	Ribeirão Figueira
15	Campo Mourão	Ubiratã	Água Grande
16	Cascavel	Anahy	Rio Sapucaia II
17	Cascavel	Boa Vista da Aparecida	Rio Jacutinga
18	Cascavel	Capitão Leônidas Marques	Rio Monteiro
19	Cascavel	Capitão Leonidas Marques	Rio do Gato
20	Cascavel	Cascavel	Lageado São Roque
21	Cascavel	Céu Azul	Rio Silva Jardim
22	Cascavel	Corbelia	Rancho Mundo
23	Cascavel	Iguatu	Rio Sapucaia I
24	Cascavel	Lindoeste / Céu Azul	Rio Gonçalves Dias
25	Cascavel	Medianeira/S Iguaçú/Serranópolis	M Rio Represo
26	Cascavel	Santa Lucia	Rio Santa Lucia
27	Cascavel	Santa Tereza do Oeste	Rio Gonçalves Dias
28	Cianorte	Cidade Gaucha	Córrego Palmital
29	Cianorte	Inadianópolis	Carijó
30	Cianorte	Rondon	Água do Rato
31	Corn Prociópio	Assaí	Córrego Peroba
32	Corn	Bandeirantes	Cabiuna

	Procópio		
33	Corn Procópio	Cornélio Procópio	Pedregulho
34	Corn Procópio	Jataizinho / Assaí	Tigrinho
35	Corn Procópio	Leópolis	Água das Flores
36	Corn Procópio	Nova América da Colina	Porteira
37	Corn Procópio	Santa Mariana / Corn Procópio	Araras
38	Corn Procópio	São Seb. Amoreira	Alto Alegre
39	Corn Procópio	Sertaneja / Leópolis	Congonhas
40	Curitiba	Campo Magro	Conceição dos Correias
41	Curitiba	Piraquara	Piraquara II
42	Curitiba	Quatro Barras / Camp Grde do Sul	Rio do Meio
43	Curitiba	Tijucas do Sul	Pinhal dos Borges
44	Dois Vizinhos	Dois Vizinhos	Rio Jirau
45	Dois Vizinhos	Nova Esperança do Sudoeste	Cabeceira Rio Lontra
46	Dois Vizinhos	Salto do Lontra	Rio Lontra
47	Dois Vizinhos	São Jorge D'Oeste	Volta Grande
48	Franc. Beltrão	Ampére	Rio Ampére
49	Franc. Beltrão	Barracão	Rio Pinhalito
50	Franc. Beltrão	Francisco Beltrão	Rio Marrecas
51	Franc. Beltrão	Marmeleiro	Água Verde
52	Franc. Beltrão	Pérola	Ribeirão Porango
53	Franc. Beltrão	Realeza	São Roque
54	Franc. Beltrão	Salgado Filho	Rio Tamanduá
55	Franc. Beltrão	Santa Izabel do Oeste	Rio Sarandizinho
56	Guarapuava	Candói	Rio Passo Grande
57	Guarapuava	Goioxim	Juquiá
58	Guarapuava	Guarapuava	Campo Novo
59	Guarapuava	Pinhão	Pinhalzinho
60	Guarapuava	Reserva	Campinas Belas
61	Guarapuava	Reserva	Palmital de Baixo

62	Irati	Fernandes Pinheiro	Manducas
63	Irati	Irati	Três Rios
64	Ivaiporã	Ariranha do Ivaí	Riosinho
65	Ivaiporã	Borrazópolis	Água da Onça
66	Ivaiporã	Godoy Moreira	Água do Milton
67	Ivaiporã	Grandes Rios	Carvoeiro
68	Ivaiporã	Ivaiporã	Pindaúva II
69	Ivaiporã	Jardim Alegre	Pindaúva I
70	Ivaiporã	Lidianópolis	Rio Guaimbê
71	Ivaiporã	Manoel Ribas	Rio Monjolo Velho
72	Jacarezinho	Barra do Jacaré	Coqueralzinho
73	Jacarezinho	Cambará	Água do Boi
74	Jacarezinho	Joaquim Távora	Chapada
75	Jacarezinho	Tomazina	Barra Mansa
76	Jacarezinho	Ribeirão Claro	Santa Elmancia
77	Jacarezinho	Quatigua	Ribeirão Bonito
78	Laranjeiras Sul	Laranjeiras do Sul	Rio Tapera / Alto São João
79	Londrina	Bela Vista do Paraíso	Ribeirão Bonitinho
80	Londrina	Cafeara	Água do Juruna
81	Londrina	Cambé	Cafezal Cambé
82	Londrina	Florestópolis	Ribeirão Capim
83	Londrina	Guaraci	Água do Vinte / Pacu
84	Londrina	Ibiporã	Jacutinga
85	Londrina	Jaguapitã	Água São José
86	Londrina	Londrina	Cafezal Londrina
87	Londrina	Lupionópolis	Ribeirão Cana Brava
88	Londrina	Miraselva / Florestópolis	Ribeirão Capim II
89	Londrina	Miraselva	Ribeirão Capim
90	Londrina	Pitangueiras	Água Pimpinela
91	Londrina	Rolândia	Cafezal Rolândia
92	Londrina	Sertanópolis	Água do Tigre
93	Londrina	Tamarana	Apucarantina - Água dos moraes
94	Maringá	Astorga	Guarujá
95	Maringá	Atalaia	Ribeirão Caxangá
96	Maringá	Floraí	Paulo Felipe
97	Maringá	Floresta	Palmital
98	Maringá	Itambé	Bonina
99	Maringá	Ivatuba	Ribeirão Paissandu
100	Maringá	Mandaguari	Caitu
101	Maringá	Marialva	Caraná
102	Maringá	Maringá	Ribeirão Morangueiro
103	Maringá	Nova Esperança	Paracatu
104	Maringá	Presidente Castelo Branco	Suzana
105	Paranaguá	Antonina	Rio Cachoeira

106	Paranaguá	Guaraqueçaba	Rio Tagaçaba
107	Paranaguá	Guaratuba	Rio Cubatão
108	Paranaguá	Morretes	Nhundiaquara
109	Paranaguá	Paranaguá / Pontal do Paraná	Pombas
110	Paranavaí	Alto Paraná	Corguinho
111	Paranavaí	Cruzeiro do Sul	Ubiratama
112	Paranavaí	Diamante do Norte	Chibiu / Água Mole
113	Paranavaí	Guairaçá	Água do Corvo
114	Paranavaí	Loanda	Ribeirão Atibaia
115	Paranavaí	Marilena	Água Marilena
116	Paranavaí	Paraíso do Norte	Ribeirão Palmital
117	Paranavaí	Paranavaí	Ribeirão Araras I
118	Paranavaí	Paranavaí	Água do Quintino
119	Paranavaí	Querência do Norte	Ribeirão Caveira
120	Paranavaí	Santa Cruz do Monte Castelo	
121	Paranavaí	Santa Isabel do Ivaí	Córrego do Horácio
122	Paranavaí	São João do Caiuá	Ribeirão Ibiruba
123	Paranavaí	São Pedro do Paraná	Ribeirão São Pedro
124	Pato Branco	Bom Sucesso do Sul	Rio Piracicaba
125	Pato Branco	Coronel Vivida	Rio Caçador
126	Pato Branco	Mariópolis	Rio Conrado
127	Pato Branco	Mariópolis	Rio Pinheiro
128	Pato Branco	Pato Branco	Rio Conrado
129	Pato Branco	São João	Rio Dois Irmãos
130	Pato Branco	Saudade do Iguaçu	Rio Pães
131	Pato Branco	Vitorino	Rio Conrado
132	Pato Branco	Vitorino	Rio Conrado
133	Pato Branco	Vitorino	Rio Vitorino
134	Ponta Grossa	Arapoti	Serrinha
135	Ponta Grossa	Castro	São Cristovão
136	Ponta Grossa	Jaguariaiva	Gentio
137	Ponta Grossa	Palmeira	Queimada
138	Ponta Grossa	Piraí do Sul	Piraí Mirim I
139	Ponta Grossa	Ponta Grossa	Tabuleiro
140	Ponta Grossa	Reserva	Campina Bela
141	Ponta Grossa	Reserva	Palmital de Baixo
142	Toledo	Assis Chateaubriand	Azauri
143	Toledo	Iracema do Oeste	Rio dos Padres
144	Toledo	Jesuitas	Rio Arara

145	Toledo	Marechal Cândido Rondon	Lageado São Cristóvão
146	Toledo	Maripá	Sanga Bem-te-vi
147	Toledo	Mercedes	Sanga Forquilha
148	Toledo	Ouro Verde do Oeste	Rio do Ouro II
149	Toledo	Palotina	Aparecidinha
150	Toledo	Santa Helena	Rio São João
151	Toledo	São Pedro do Iguaçu	Córrego Barra Longa
152	Toledo	Terra Roxa	Córrego Maracajú
153	Toledo	Tupãssi	Rio Horizonte
154	Umuarama	Alto Piquiri	Rio Jacaré
155	Umuarama	Altônia	Lagoa Xambê
156	Umuarama	Cruzeiro do Oeste	Palmitos
157	Umuarama	Douradina	Córrego 111
158	Umuarama	Francisco Alves	Palmital
159	Umuarama	Iporã	Xambê
160	Umuarama	Ivaté	Córrego 111
161	Umuarama	Maria Helena	Córrego Piranha
162	Umuarama	Mariluz	Mariluz
163	Umuarama	Perobal	Bela Vista
164	Umuarama	Pérola	Ribeirão Porongo
165	Umuarama	São Jorge do Patrocínio	Ribeirão Jequitibá
166	Umuarama	Umuarama	Córrego Jaboticaba
167	Umuarama	Umuarama	Corrego Piava
168	Umuarama	Xambê	Ribeirão Cantinflas
169	União da Vitória	Antonio Olinto	Faxinal
170	União da Vitória	Paula Freitas	Palmital do Jararaca
171	União da Vitória	Paula Freitas	Rio Carazinho

3.7. METAS FÍSICAS

As metas físicas do Programa, reformuladas em Reunião de Avaliação de Meio Termo em Abril de 2016, estão apresentadas no Quadro 02.

QUADRO 02: AÇÕES E METAS ANUAIS DO PROGRAMA .

Fonte: UTP/UGP – Reunião de Meio- Termo (2016).

ATIVIDADE/ANO	ATÉ 2015	2016	2017	2018
389 escritórios municipais, 22 escritórios regionais (foi criado N.R. Pitanga), e a sede estadual da EMATER e 21 escritórios regionais e a sede estadual da SEAB com equipamentos adquiridos (IPML)	NA	NA	NA	
490 profissionais qualificados (27 cursos, temas: tecnologias da conservação, de produção, de informação e fiscalização; totalizando carga horária de 350 horas) (IPML)	559	200	200	0
200 cursos sobre geotecnologias, manejo e conservação de solos, água e biodiversidade, práticas agroecológicas (para 4000 pessoas, 200 cursos e carga horária total de 1600 horas) (IPML)	2472 pessoas qualificadas	764 pessoas qualificadas	764 pessoas qualificadas	0
120 eventos (dias de campo e excursões), 2 campanhas estaduais de comunicação de massa e participação em 70 feiras (montagem de estandes educativos) (IPML)	96 eventos	12 eventos	12 eventos	0
	1 campanha	1 campanha	1 campanha	0
	5 feiras	5 feiras	5 feiras	5 feiras
350 sistemas de distribuição e de abastecimento de água (IPML)	95	50	65	65
250 planos de ação de microbacias validados pela comunidade (IPML)	130	60	60	
Planos de Trabalho elaborados (IRI, ID) -	51	50	75	74

3.8. DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Parte dos problemas ambientais, sociais e econômicos deverão ser minimizados através de um planejamento criterioso do uso da terra em microbacias, realizado de forma participativa com a sociedade, com a elaboração de Planos de Ação Participativos e de sua posterior implementação com o apoio técnico e financeiro do Estado.

O equacionamento do passivo ambiental e o aumento da produtividade agropecuária na área rural, envolvem atividades voltadas à produção de água, proteção da água e conservação da biodiversidade.

As intervenções em microbacias, conduzidas pelo componente Harmonização da Produção Agropecuária à Conservação de Recursos Naturais, serão apoiadas por uma forte estratégia de formação e educação ambiental popular e pela melhoria da capacidade de intervenção do Estado, consubstanciada no (re)aparelhamento e capacitação de seus técnicos no mapeamento de recursos naturais, (florestas e solos) em escalas mais detalhadas do que as atualmente disponíveis. Para a execução do Programa, três grandes diretrizes deverão ser observadas:

3.8.1. Planejamento integrado:

- Trabalhando microbacias hidrográficas como unidade de planejamento operacional;
- Compatibilizando e respeitando as divisões políticas do Estado;
- Promovendo a utilização do solo dentro de sua aptidão, respeitando as fragilidades ambientais;
- Buscando a cooperação entre órgãos governamentais, não governamentais e forças locais;

3.8.2. Sustentabilidade ambiental com a melhoria da qualidade e quantidade da água:

- Priorizando a ação próxima a corpos hídricos utilizados para abastecimento público;
- Estabelecendo um programa de saneamento ambiental rural;
- Integrando ações nos planos rurais;
- Articulando as ações com Comitês de Bacias Hidrográficas;
- Condicionando empreendimentos das bacias à capacidade de autodepuração dos corpos hídricos;

- Desenvolvendo um sistema de informação para garantir a democratização das mesmas;
- Restringindo atividades incompatíveis com a sustentabilidade e propondo atividades adequadas em acordo com as premissas do programa;
- Monitorando e avaliando a eficiência do Programa através de indicadores de sustentabilidade (socioambientais e econômicos);
- Promovendo a conservação de solos, água e biodiversidade como condição essencial para o desenvolvimento econômico e social;

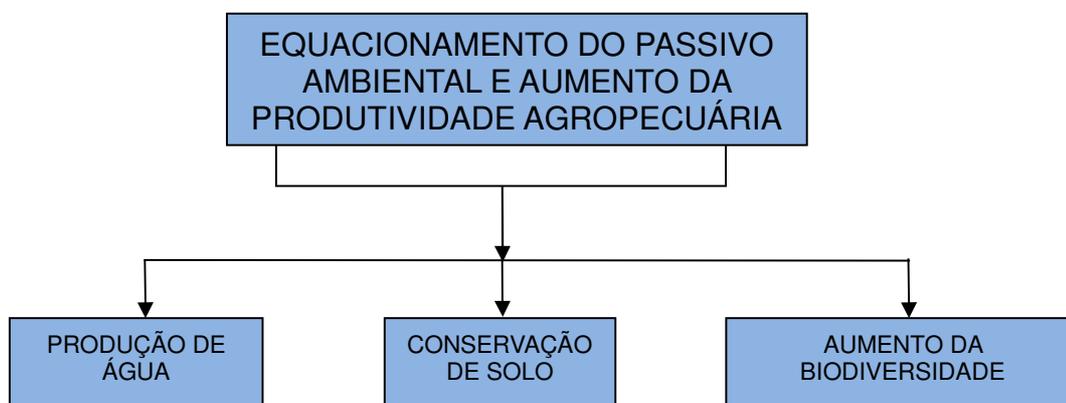
3.8.3. Gestão ambiental integrada com participação da sociedade civil e de outras instituições do poder público

- Descentralizando ações;
- Promovendo uma articulação interinstitucional coordenada do Estado, integrando os planos nos vários níveis de governo, principalmente, com os Comitês de Bacias Hidrográficas;
- Promovendo parcerias entre os três setores da sociedade (poder público, sociedade civil e setor privado);
- Compartilhando responsabilidades entre parceiros de todos os níveis;
- Estabelecendo parcerias estratégicas com universidades e instituições de pesquisa para responder às demandas tecnológicas e sistematização científica dos resultados

3.9. ESTRATÉGIA TÉCNICA DO PROGRAMA

Na Figura 4 está apresentada a estratégia técnica que será adotada para a execução do Programa.

FIGURA 4 – ESTRATÉGIA TÉCNICA RURAL



3.9.1. Estratégias para a Produção de Água e Conservação do Solo.

- Difusão de sistemas de manejo que promovam a proteção da superfície do solo, a infiltração, a retenção da água no solo (Sistemas agroecológicos e agrosilvipastoris, de plantio direto), e a conservação do solo;
- Introdução de práticas que promovam a elevação dos níveis de matéria orgânica no solo e recuperem a fertilidade física, química e biológica dos solos degradados.
- Recuperação de áreas quimicamente degradadas pelo uso correto de fertilizantes minerais e orgânicos e de corretivos.
- Implantação de sistemas de exploração agropecuária, compatíveis com a aptidão agrícola dos solos.

3.9.2. Estratégias para a Proteção de Água

- Implantação de sistemas de terraceamento, corretamente dimensionados, função das características, relevo e do sistema de manejo do solo;
- Semeadura em nível
- Readequação de estradas;
- Manejo Integrado de pragas, doenças e plantas invasoras;
- Destinação correta de embalagens;
- Uso apropriado e controlado de agrotóxicos;
- Implantação e sistemas de abastecimento de água comunitários;
- Destinação de dejetos orgânicos e químicos;
- Monitoramento da quantidade (disponibilidade/ aumento de vazão) e qualidade da água.

3.9.3. Estratégias para a Conservação da Biodiversidade

- Recomposição da cobertura florestal nas áreas de preservação permanente (APP);
- Valorização de remanescentes de vegetação natural
- Reposição da floresta nas áreas de reserva legal (ARL), preferencialmente em locais de recarga das nascentes ou fazendo a conexão de fragmentos florestais com as APPs;
- Uso correto de agrotóxicos.

4 DETALHAMENTO DOS COMPONENTES DO PROGRAMA

4.1. COMPONENTE 1 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESPAÇO RURAL

Esse componente tem como objetivo melhorar a capacidade de intervenção do Estado no espaço rural, aparelhando e capacitando a estrutura técnica para a implementação do Programa, e ainda, organizando informações estratégicas para que decisões públicas e privadas sejam tomadas sobre uma base de conhecimento.

4.1.1. Subcomponente 1.1 - Fortalecimento Institucional da SEAB e da EMATER

Visa formar técnicos da extensão rural, fiscalização e operacional nas áreas de planejamento da conservação e uso do solo e aparelhá-los com equipamentos modernos que lhes permitam trabalhar com tecnologia da informação e sensoriamento remoto.

4.1.1.1 Capacitação do Público Operacional do Programa

Capacitações abordando tecnologias e informações para o planejamento eficiente do território, conceitos de manejo e conservação de solos, água e biodiversidade, manejo integrado de pragas, agricultura conservacionista, agroecologia, técnicas de monitoramento ambiental, serão ofertados aos técnicos do SEAGRI envolvidos com o Programa. Esses treinamentos serão continuados, com uma formação básica destinada à todos os interessados, mas com formações específicas voltadas a operacionalização adequada de cada competência.

Especificamente, para apoiar a implementação do Componente 3.1 que trata do planejamento conservacionista, será realizado um intenso processo de capacitação e/ou reciclagem da estrutura técnica envolvida nas ações de diagnóstico, planejamento e execução dos trabalhos nas microbacias. Os principais conteúdos necessários, a princípio, são:

- identificação e reconhecimento de solos (Relação solo/paisagem);
- levantamento e elaboração de diagnóstico através do geoprocessamento, sensoriamento remoto e uso de GPS;

- planejamento de ações de forma participativa, visando uma agricultura sustentável, de baixa emissão e/ou fixadora de CO2, fixação biológica de nitrogênio e integração lavoura/pecuária;
- práticas de produção e proteção da água e manejo para a recuperação física do solo;
- dimensionamento de sistemas de terraceamento e de adequação de estradas;
- manejo e restauração florestal;
- manejo correto e adequado de fertilizantes minerais e orgânicos e de corretivos;
- manejo de pragas, doenças e plantas invasoras;
- uso correto e adequado de agrotóxicos.
- elaboração de Planos de Ação participativos e de Planos de Trabalho;

Além destes, poderão ser identificados outros temas, por ocasião da elaboração dos Diagnósticos, visando garantir a operacionalização dos Planos de Ação Participativos das microbacias e das unidades produtivas.

A coordenação técnica dos treinamentos ficará a cargo da Área de Meio Ambiente / Recursos Naturais do EMATER, do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável –DEAGRO da SEAB e da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR. Essa atuação conjunta permitirá a integração de visões operacionais e uma unicidade de linguagem técnica na formação.

As formações para os técnicos executores do Programa serão organizadas em dois níveis:

•Nível Local

- Técnicos locais da EMATER e da iniciativa privada participarão de treinamentos básicos, ao final dos quais deverão ser capazes de usar geotecnologias para mapear conflitos de uso da terra em todas as microbacias trabalhadas, a discutir com agricultores as causas e as consequências de problemas ambientais e a elaborar, de forma participativa, planos de microbacia, considerando a realidade local, a conservação de solos, água e biodiversidade.

•Nível Regional e Estadual

- Técnicos regionais da EMATER, iniciativa privada e da SEAB participarão de treinamentos básicos ao longo da implementação do Programa, com possibilidade de inserção de alguns em programas estruturados, formais, de pós-graduação. Ao final dos treinamentos, deverão ser capazes de usar tecnologias para consolidar informações geográficas provenientes dos municípios trabalhados, a conduzir discussões regionais relacionadas à realidade local, conservação de solos e biodiversidade e a dar suporte técnico e operacional.
- Técnicos da fiscalização participarão de treinamentos ao longo da implementação do Programa. Ao final do processo de formação estarão aptos a usar geotecnologias no seu dia-a-dia de trabalho e a construir sistemas de informação relacionados à erosão, agrotóxicos, ocorrência de doenças e pragas e de uso apropriado do solo.

A Unidade Técnica do Programa – UTP elaborará Plano Operativo Anual – POA (Anexo IV), tendo por base os Planos Operativos Anuais Regionais (Anexo III), contendo as demandas regionais de capacitação para o corpo técnico responsável pelas microbacias. No POA as demandas de capacitação de técnicos serão compatibilizadas com as demandas de capacitação de agricultores de maneira que haja coerência programática e economia de recursos.

4.1.1.2 Estruturação da UTP e dos parceiros executores

As equipes de campo de todos os municípios em que o Programa atuar receberão suporte ao planejamento de microbacias, para apoiar os municípios em todos os processos de planejamento e gestão da informação.

As equipes centrais de Sustentabilidade Ambiental da EMATER e da SEAB também serão aparelhadas com estações de trabalho para geoprocessamento e “plotters”, pois serão responsáveis por consolidar informações provenientes de regionais e a servir informação consolidada para todos os níveis do programa.

O resultado proveniente desse subcomponente é a estruturação de uma rede cooperativa com capacidade de coleta, organização, tratamento e distribuição de

informações sobre o uso da terra e de apoio a outros processos de organização da informação executados no âmbito da agricultura.

4.1.2. Subcomponente 1.2 - Organização de Informações Estratégicas

Essa ação tem como objetivo dar apoio à tomada de decisão estratégica para o Sistema Estadual de Agricultura (SEAGRI). Para tanto, o seu desenvolvimento apoiará a qualificação de profissionais dos quadros das instituições do Estado parceiras do Programa, em conhecimentos como classificação de solos, manejo e conservação dos solos, água e florestas, geoprocessamento, geoestatística e sensoriamento remoto. Também promoverá o monitoramento das ações do programa, especialmente no que tange ao histórico de uso de agrotóxicos, ao uso do solo, a pontos críticos de degradação dos recursos naturais e às ações de campo do componente de Harmonização da Produção Agropecuária e da Conservação de Recursos Naturais.

Dessa forma, planeja-se, com apoio de recursos do MICROBACIAS realizar as seguintes ações:

4.1.2.1. Desenvolvimento e implantação da metodologia de classificação dos solos através do *Mapeamento Digital do Solo (MDS)*.

A identificação das classes de solo que ocorrem em uma microbacia constitui-se em uma informação importante para determinar a capacidade de uso dos solos, bem como os riscos potenciais de degradação desse recurso, sob diferentes sistemas de manejo. Todavia, para alcançar tais objetivos é necessário que os solos da microbacia sejam identificados de forma detalhada.

Os mapas de solos do Estado atualmente disponíveis estão em escala 1:250.000, incompatível para atender as necessidades acima propostas, no detalhe da microbacia. No entanto, a qualidade das informações contidas nos mapas existentes, permite utilizá-los como apoio para o desenvolvimento e a implantação do mapeamento detalhado dos solos em um conjunto de microbacias do Estado, dentro da metodologia do Mapeamento Digital de Solos, sob o enfoque de um trabalho piloto. Essa metodologia, permite a redução do tempo e do custo do levantamento, em comparação à metodologia tradicional

do levantamento detalhado do solo. Em razão disso vem sendo aplicada em outros países e está sendo implementada no Brasil por instituições de pesquisa como a EMBRAPA e o IAC, universidades públicas e órgãos oficiais de assistência técnica e extensão rural de diferentes estados brasileiros.

Dada a importância de caracterizar os solos que ocorrem nas microbacias e a dificuldade de atender a demanda através das informações atualmente disponíveis ou do método tradicional de levantamento detalhado de solo, será capacitada uma equipe das diferentes instituições envolvidas no Microbacias para o Mapeamento Digital de Solo.

A equipe capacitada, com o apoio de instituições que vêm implementando essa metodologia, terá a incumbência de treinar os técnicos responsáveis pelos trabalhos nas microbacias do Programa para a utilização do mapeamento digital de solos para a elaboração dos diagnósticos das microbacias. O treinamento será paulatino durante todo o desenvolvimento do Programa. Nas microbacias a serem trabalhadas durante os anos de 2016 e 2018, nas quais não seja possível realizar o levantamento dos solos através do mapeamento digital, será utilizado o mapeamento atualmente disponível (escala 1:250.000).

Pretende-se que ao final do Programa, 22 técnicos (um em cada região administrativa da EMATER) estejam treinados, e igual número de microbacias mapeadas com a nova metodologia.

4.1.2.2. Monitoramento da qualidade da água de escoamento superficial em microbacias.

Com o objetivo de avaliar o impacto do uso e manejo do solo na qualidade da água e na produção de sedimentos o Programa apoiará estudos a serem conduzidos em cinco (5) microbacias hidrográficas do estado do Paraná,

Com os resultados espera-se compor um banco de dados amplo, do ponto de vista fisiográfico, de condições representativas da produção agrícola do Paraná e seus impactos nos recursos hídricos. Dessa forma, será possível um estudo mais amplo, que poderá dar suporte aos programas de conservação do solo e da água do Paraná.

Deverão participar deste esforço conjunto o IAPAR (Instituto Agrônômico do Paraná), UEL (Universidade Estadual de Londrina), UFPR (Universidade Federal do Paraná), além de colaboradores regionais (ITAIPU, IAC, entre outros).

4.1.3. Estratégia Institucional do Componente

A Unidade Técnica do Programa (UTP/SEAB) será a responsável pela implementação das ações e a articulação efetiva para a participação das parcerias estratégicas nos diferentes níveis de ação deste componente.

A UTP/SEAB deverá contar com o apoio e assistência da EMATER para a execução das ações que serão levadas a cabo pelo componente.

4.2. COMPONENTE 2 – EDUCAÇÃO PARA A SOCIEDADE

A educação não formal pressupõe a exploração de potenciais principalmente no que diz respeito à capacidade de motivar o participante para aprendizado – valorizando suas experiências anteriores- de desenvolver sua criatividade e, sobretudo, de despertar o interesse pela conservação da biodiversidade e pela busca de melhor qualidade de vida.

A experiência construída em mais de 30 anos em trabalhos de melhoria do uso e ocupação do solo em bacias hidrográficas, demonstra que os impactos ambientais corrigidos por meio de ações técnicas que não sejam acompanhadas pelo envolvimento e sensibilização da população local, retornam em curto período de tempo, fazendo com que milhões de reais sejam utilizados sem que as ações correspondentes tenham efetividade. Portanto, esse componente mantém uma relação estruturante com as ações de campo, desenvolvidas no Componente de Harmonização da Produção Agropecuária e da Conservação de Recursos Naturais (FIGURA 5).

FIGURA 5. RELACIONAMENTO ENTRE OS COMPONENTES HARMONIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E DA CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E EDUCAÇÃO PARA A SOCIEDADE FONTE: SEAB, 2012



A Educação para a Sustentabilidade é fundamental para a perenização das ações

formando agentes que mantenham viva a mobilização da comunidade e a continuidade das ações.

O componente será executado pela EMATER com apoio da SEMA e SEED, e técnicos de outras instituições parceiras públicas e privadas, podendo contar com a contratação de serviços de consultores e professores. Seu conteúdo será voltado tanto para a formação técnica de agricultores nas microbacias do Programa, como no agir de forma sustentável e adequar suas práticas a conservação de água, solos e biodiversidade, e também com ações que sensibilizem, mobilizem e organizem as comunidades envolvidas no programa, criando argumentos para o envolvimento social e aumentando seu senso de pertencimento na construção de soluções para seus próprios problemas. Finalmente, trabalhará também com a formação local em instrumentos de gestão, de maneira que comunidades possam se apropriar dos planos de ação desenvolvidos no Programa e buscar seus caminhos de forma eficiente.

Os conteúdos do Componente serão principalmente voltados a conservação de águas, solos e biodiversidade (temas como as medidas de proteção ambiental, importância das florestas, fauna e flora, gestão de ecossistemas e água, agrobiodiversidade, agricultura convencional x agricultura conservacionista aptidão e manejo do solo, as causas da redução da biodiversidade), complementados pelo ensino de técnicas de gestão e por ações de organização e formação de cidadania.

O Componente foi dividido em dois subcomponentes: (i) **Capacitação Técnica** e (ii) **Educação Ambiental**.

No primeiro, procura-se apresentar técnicas sustentáveis, que interferem no uso da terra e em sistemas de produção. No segundo, trabalham-se as questões de compreensão entre causas e consequências de ações, cidadania, organização social, gestão e pertencimento da comunidade.

4.2.1. Subcomponente 2.1 - Capacitação Técnica

O subcomponente promoverá capacitações básicas para agricultores e técnicos municipais oficiais e da Iniciativa Privada, visando o equacionamento de passivos ambientais das demandas específicas levantadas durante o processo de elaboração de

diagnósticos, Planos de Ação Participativos das microbacias e dos Planos Operativos Anuais – (POAs) do Programa.

A operacionalização desse componente obedecerá à seguinte lógica operacional:

4.2.1.1. Planejamento anual

Levantamento de demandas das comunidades em função de diagnósticos e planos de ação (capacitação por demanda)

Levantamento nos municípios

Levantamento nas regiões

Consolidação das demandas regionais

Definição de capacitações ofertadas pela coordenação técnica do programa (capacitação por oferta)

Consolidação das demandas de capacitação de agricultores no Plano Operativo Anual (ANEXO IV)

4.2.1.2. Execução

O responsável municipal ou regional solicita, através do Sistema Administrativo Financeiro do EMATER – SAFE os recursos para os eventos previstos nos respectivos POAs com 30 dias de antecedência impreterivelmente;

A coordenação do programa no Instituto Emater analisa a solicitação aprovando-a, quando em conformidade com programa, e viabilizando a disponibilidade financeira para o evento;

Execução do evento;

Enviar relatórios de execução do evento para a coordenação do programa, juntamente com a lista de participantes (ANEXO V).

4.2.2 Subcomponente 2.2 - Educação Ambiental

Os desafios apresentados para se colocar em prática a estratégia técnica do programa transferem à Educação Ambiental a missão de ampliar a compreensão da comunidade sobre conceitos de sustentabilidade.

O trabalho tem caráter contínuo envolvendo, além de agricultores, lideranças comunitárias e o corpo técnico das entidades parceiras de forma que participem e auxiliem na socialização da problemática ambiental existente. Esta ação abre caminho para se legitimar e integrar esforços para implementar as ações previstas nos planos de ação das

microbacias.

Assim, o programa mobiliza o espírito comunitário e solidário do público beneficiário, promovendo comportamentos responsáveis e a adoção de técnicas e práticas ambientalmente adequadas.

Para a execução deste subcomponente adota-se:

- a divisão administrativa das Regionais da SEAB (Núcleos Regionais);
- base de atuação: instâncias de gestão (GGR e GGM) e o público envolvido nas fases de execução do programa.

Apresentam-se a seguir as ações que serão apoiadas pelo subcomponente de Educação Ambiental e que darão a base para o envolvimento social na gestão ambiental das microbacias.

1. Capacitação de Grupos Gestores (GGM e GGR)

Estes colegiados, além da discussão da gestão das microbacias, constituem palco para apresentação, detalhamento, análise e divulgação de alternativas tecnológicas para o desenvolvimento sustentável. Agricultores e técnicos com formação na área de ciências agrárias, ao selecionar áreas prioritárias de atuação do Programa e discutir as soluções para a problemática socioambiental, aprimoram seus conhecimentos, visualizam possibilidades de interação, e contribuem paulatinamente para a formação de uma nova perspectiva de desenvolvimento.

2. Participação social em Consultas Públicas e no Plano de Ação Participativo

A proposta de Educação Ambiental adotada no programa Microbacias consiste, principalmente, na construção dos Planos de Ação Participativos. Os planos, desencadeados para fazer frente aos problemas socioambientais locais, viabilizam uma proposta de agricultura sustentável para cada uma das microbacias trabalhadas. Nesta construção participativa dos Planos de Ação, os moradores das microbacias conhecem melhor o espaço geográfico onde trabalham e habitam, e passam a se relacionar mais facilmente com as questões ambientais e conhecer melhor as limitações e potencialidades dos recursos naturais que dispõem.

A visualização dos principais problemas socioambientais possibilita a mobilização dos moradores da microbacia a contribuir mais ativamente e “fazer a sua parte” no processo de desenvolvimento sustentável. Este engajamento possibilita integrar esforços e otimizar a utilização dos recursos disponíveis. Com a participação na Consulta Pública (onde tem início o vínculo e o engajamento dos produtores com as ações do programa) e na elaboração do Plano de Ação Participativo, o grupo de moradores da microbacia se fortalece, aprimora o senso crítico e visualiza cenários futuros com prognóstico de melhor qualidade de vida. A metodologia utilizada na Consulta Pública e no Plano de Ação Participativo é descrita nos itens 4.3.1.4 e 4.3.1.5.

3. Continuidade das ações educativas com agricultores

Após as atividades de construção do Plano de Ação Participativo a educação ambiental tem continuidade no desenvolvimento das ações de assistência técnica e extensão rural que são intensificadas na microbacia. O relacionamento entre o técnico e o produtor tem continuidade em atendimentos no escritório, em visitas às propriedades rurais e no desenvolvimento dos métodos grupais de extensão rural como Dias de Campo, Reuniões Técnicas e Práticas, Excursões e outros. Nestas ocasiões o produtor aprimora continuamente seus conhecimentos sobre a problemática ambiental e sobre as ferramentas técnicas disponíveis para que possa aliar ganhos de produtividade, diversificação de atividades e conservação dos recursos naturais. A implementação do Plano de Ação na microbacia abre espaço para a avaliação contínua dos caminhos adotados e dos resultados auferidos dando continuidade ao processo educativo.

4. Cadastro Ambiental Rural

Por exigência legal todos proprietários rurais devem fazer o cadastramento da sua propriedade rural no C.A.R. Os proprietários de pequenas propriedades ou posses rurais familiares (conforme disposto no [art. 3o da Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006](#)) que tem suas áreas localizadas em microbacias trabalhadas pelo Programa terão apoio da Emater para elaboração do C.A.R.

Por ocasião do preenchimento do C.A.R., técnico e agricultores visualizarão através de imagem de satélite a situação real da propriedade, podendo o técnico discutir com o proprietário as principais pendências existentes no imóvel frente a legislação ambiental.

Com os trabalhos de mapeamento realizado sobre a imagem de satélite para o CAR, os dados da microbacia poderão ser utilizados para produzir informações, melhorando as condições de planejamento e gestão dos recursos naturais, otimizando sustentabilidade econômica e ambiental das propriedades.

5. Campanhas e materiais educativos

O subcomponente apoiará a realização de campanhas regionais e estaduais de comunicação e a preparação de materiais de divulgação e educativos.

6. Ações educativas com o público em geral

Os Grupos Gestores Municipais e Regionais, em articulação com a SEED buscarão apresentar a uma parcela dos alunos das escolas da rede estadual o trabalho desenvolvido pelo Programa em determinada microbacia e município. Apresenta-se na escola o diagnóstico realizado na microbacia e o Plano de Ação Participativo. Os alunos, professores e familiares envolvidos tem acesso e passam a entender a importância da agenda do programa no município contribuindo assim para a formação de um ambiente mais propício ao desenvolvimento sustentável. Em municípios com mais de uma escola da rede estadual prioriza-se aquelas de maior interesse ou receptividade. Este trabalho será desenvolvido, principalmente, em datas alusivas ao meio ambiente como Dia do Meio Ambiente, Dia da Água, Dia do Rio, Dia Mundial do Solo e outras.

Além do trabalho com as escolas, cabe ao GGM e GGR buscar espaço e debater com a sociedade aspectos ambientais específicos com ênfase para a conservação da água, do solo e da biodiversidade. Nestas oportunidades o diagnóstico das microbacias também pode ser explorado como forma de visualização prática dos principais problemas socioambientais da zona rural e de possíveis alternativas para sua solução.

4.3. COMPONENTE 3 – HARMONIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E DA CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Este componente é voltado para uma ação direta junto ao público beneficiário do Programa, contemplando ações de monitoramento, no sentido de verificar os impactos das ações apoiadas, sobre aspectos da qualidade da água, do solo e da biodiversidade.

Para tanto está organizado em três subcomponentes, apresentados a seguir:

4.3.1. Subcomponente 3.1 Plano de Ação Participativo de Microbacia,

Compreendem a elaboração de Planos de Ação nas microbacias, de forma participativa, com outras instituições e com os agricultores.

Todas as ações deste subcomponente serão implementadas tendo como referência o espaço físico das microbacias, com o propósito de:

- *tornar o ambiente da microbacia como um modelo da aplicação de tecnologias sócio ambientais capazes de modificar de forma positiva e permanente o comportamento da comunidade.*
- *usar o Plano de Ação como Instrumento de Gestão e Melhoria das atividades planejadas da microbacia, com definição clara de atribuições, responsabilidades e incremento do controle das propostas;*
- *tornar o Plano de Trabalho e o Termo de Convenio firmado entre o a SEAB e o Município como o mecanismo indutor de mudanças técnicas, ambientais e comportamentais dos participantes, com o apoio financeiro de Programa.*

Os passos do desenvolvimento dos trabalhos são apresentados a seguir:

4.3.1.1. Passo 1: Divisão da área do Estado em Microbacias

A microbacia é definida como sendo uma área geográfica drenada por um curso de água e delimitada por divisores topográficos.

O Estado do Paraná foi dividido em microbacias, segundo a metodologia da Ottocodificação e tendo como base a Hidrografia Paranaense.

Para a condução do Programa foi estabelecido que a microbacia deve conter de 60 a 100 produtores rurais, número considerado adequado para ser trabalhado em processos de extensão rural, assistência técnica e educação ambiental. Esse número de produtores corresponde a uma área entre 3 a 7 mil hectares.

4.3.1.2. Passo 2: Priorização dos municípios

Para a eleição dos municípios a serem apoiados, cada Grupo Gestor Regional (GGR) deverá utilizar os seguintes critérios, em ordem decrescente de importância:

- *estrutura de ATER oficial ou de outras organizações que possam assumir formalmente as atividades de coordenação e apoio à execução do programa;*
- *degradação de abastecimento público de água através de manancial de superfície;*
- *grau de comprometimento dos recursos naturais (solo, água e biodiversidade);*
- *número de agricultores familiares;*
- *diversidade de sistemas de produção.*

4.3.1.3. Passo 3 : Seleção da microbacia

A seleção da microbacia no município, definido conforme o Passo anterior **(4.3.1.2)** estará ao encargo do Grupo Gestor Municipal (GGM) que adotará os seguintes critérios em ordem de importância:

- *número de agricultores familiares;*
- *grau de comprometimento dos recursos naturais (solo água, e biodiversidade) e das estradas rurais;*
- *localização do manancial de superfície de abastecimento público de água, quando a água e os solos da área de influência do manancial apresentarem degradação;*

- *nível de sensibilidade dos agricultores para a adoção de ações e atividades de recuperação ambiental ;*
- *diversidade de sistemas de produção.*

Para apoiar o Grupo Gestor Municipal na tarefa de seleção e localização da microbacia, a Área de Conteúdo Estratégico/Geoprocessamento da EMATER disponibilizará mapa do município com a localização geográfica das microbacias nele contidas. Estima-se em 250 as microbacias a serem trabalhadas até o final do Programa.

O Grupo Gestor Municipal (GGM), com base em informações de imagem de satélite e mapas da microbacia, encaminhadas pela Área de Conteúdo Estratégico/Geoprocessamento da EMATER deverá realizar o Pré-diagnóstico, procurando identificar os principais problemas ambientais e as potencialidades da microbacia com o propósito de apresentá-las aos agricultores na Consulta Pública

4.3.1.4. Passo 4: Consulta Pública à comunidade da microbacia selecionada

Escolhida a microbacia, o Grupo Gestor Municipal, deverá consultar a comunidade sobre seu interesse em participar do Programa. Neste processo apresenta-se para os agricultores as normas e objetivos do Programa, enfatizado-se a importância do apoio dos mesmos para a execução das ações, bem como será informado que os componentes do GGM, coordenados pela EMATER, realizarão um levantamento detalhado da microbacia, durante o qual todos terão a oportunidade de contribuir com informações que julguem importantes serem apoiadas.

Somente poderão ser incluídas no Programa aquelas microbacias em que *70% dos agricultores se manifestarem favoravelmente por ocasião da Consulta Pública.*

Os agricultores deverão ainda ser informados sobre a necessidade de realizar uma Oficina de Trabalho para discutir o Diagnóstico e definir as ações que serão executadas na microbacia. A ata assinada (modelo ANEXO 7) dessa reunião deverá ser digitalizada e enviada por correio eletrônico (DOCUMENTADOR) para o Grupo Gestor Regional e Unidade Técnica do Programa – UTP, arquivando o original no local em pasta física juntamente com outros documentos do Programa.

4.3.1.5. Passo 5: Plano de Ação Participativo da Microbacia

Após a Consulta Pública e havendo concordância por parte dos agricultores, o GGM deverá estabelecer as estratégias e definir as responsabilidades para a elaboração do Plano de Ação Participativo da Microbacia, o qual será composto pelo Diagnóstico e pelas ações que serão executadas para superar as limitações identificadas.

O Diagnóstico deverá revelar o cenário atual do recurso natural -solo e água- e da biodiversidade, os pontos críticos, as limitações e as potencialidades da microbacia. Para tanto, o levantamento a campo deverá considerar pelo menos quatro grandes aspectos: **meio físico, passivo ambiental, infraestrutura e características sócio-ambientais**, conforme Quadro 03.

QUADRO 03- ASPECTOS A CONSIDERAR NO DIAGNÓSTICO DE MICROBACIAS

DIAGNÓSTICO	PRINCIPAIS PONTOS
Meio físico	Reconhecimento, localização, delimitação e quantificação das classes de solo; Delimitação, localização e quantificação das classes de declividade, mapa com curvas de nível e pontos cotados. Localização, tipificação e quantificação da malha viária; Localização e quantificação da rede hidrográfica (córregos e nascentes); Localização, tipificação e quantificação do uso e ocupação do solo, no mínimo para os seguintes usos: lavoura anual, lavoura permanente, pastagem, floresta, reflorestamento;

Passivo ambiental	<p>Localização e quantificação de áreas fisicamente degradadas por erosão hídrica;</p> <p>Identificação de pontos de conflito na integração lavoura/estrada; pontos críticos georreferenciados de erosão e ou escoamento de água da lavoura para a estrada ou da estrada para a lavoura;</p> <p>Localização das áreas de preservação permanente (APP) degradadas;</p> <p>Quantificação dos principais agrotóxicos utilizados na bacia;</p> <p>Quantificação do volume anual de dejetos animais aplicados na microbacia;</p> <p>Mapa de necessidade de recomposição de mata ciliar e reserva legal;</p>
Infraestrutura	<p>Localização das sedes de propriedades</p> <p>Localização dos pontos de concentração de poluentes (aterros sanitários, mineração, resíduos tóxicos e outros).</p> <p>Quantificação e tipificação de máquinas e implementos agrícolas;</p>
Sócio-ambiental	<p>Quantificação da população da microbacia;</p> <p>Identificação e caracterização dos sistemas de produção e de manejo do solo</p> <p>Identificação de necessidades de treinamento/capacitação de dos produtores rurais da microbacia. (Planejamento para o Futuro).</p> <p>Grau de organização dos produtores (existem associações, etc)</p> <p>Existência de Propostas de Ações de Melhoria para a comunidade PDR</p> <p>Indicação de entidades que apoiarão com recursos e ações, os trabalhos que serão realizados na microbacia, em complemento ao MICROBACIAS.</p>

Na seqüência, o GGM convocará os agricultores da microbacia para participação uma Oficina de Trabalho, na qual serão apresentados e discutidos o Diagnóstico e as Ações Propostas. Este evento tem início com a aplicação de metodologia que permita aos agricultores externarem o diagnóstico da microbacia, segundo a visão deles, bem como a indicação das ações a serem implementadas. A metodologia deve facilitar aos participantes visualizar e entender a realidade do espaço geográfico em que vivem e trabalham, bem como a problemática socioambiental local e, assim, participar da definição das ações a serem implementadas nesse espaço.

Num segundo momento, nesta mesma oficina, o GGM apresenta aos agricultores o Diagnóstico e Proposta de Ações, discutindo com eles os pontos convergentes, as dúvidas e as questões controversas.

Em um terceiro momento desta reunião serão definidas as principais ações que devem ser levadas à termo, o grau de prioridade das mesmas e quais as responsabilidades dos partícipes na sua implementação, de modo que esse processo seja construtivo e sirva de base para a elaboração do Plano de Ação Participativo da Microbacia e materialize um pacto pela sustentabilidade. Enfatiza-se que o instrumento deverá conter, além das ações que será solicitado apoio financeiro do Programa, outras ações estruturantes julgadas importantes para a microbacia.

O Plano de Ação Participativo, portanto, deverá se constituir em uma agenda de compromissos com o grupo de agricultores e as instituições responsáveis pela sua execução, de tal forma que possibilite implantar uma agricultura sustentável, que constitua uma referencia local de boas práticas agrícolas e para a região na qual está inserida a microbacia.

Depois de elaborado pelo GGM, o Plano de Ação deverá ser encaminhado ao GGR que o analisará de acordo com o roteiro proposto no Anexo VIII e definirá pelo seu encaminhamento para a UTP ou pela sua devolução ao GGM para adequações. Para a análise o GGR deverá tomar como base o grau de coerência entre o Diagnóstico e as ações propostas, além da observância das normas do programa.

Uma vez atendidas as etapas anteriormente descritas, o Plano de Ação Participativo deverá ser postado no Documentador (com as devidas assinaturas) e enviado formalmente a UTP para análise conforme o item seguinte.

4.3.1.6. Passo 6: Análise do Plano de Ação Participativo pela UTP

A UTP, de posse do Plano de Ação Participativo da microbacia aprovado formalmente pelo GGR (**ANEXO 8B**) identificará e confirmará as práticas de manejo e

conservação do solo e da água que serão apoiadas financeiramente pelo Programa e encaminhará ao GGR solicitação de elaboração de Plano do Trabalho;

O GGR repassará a solicitação ao GGM, apoiando e acompanhando a elaboração do Plano de Trabalho, com vistas à sua adequação às normas vigentes.

4.3.1.7. Passo 7: Execução do Plano de Ação Participativo

O Plano de Ação Participativo da Microbacia conterà ações que poderão ser apoiadas pelo Programa através dos recursos do Subcomponente 3.2., conforme descrito no item 4.3.2. e outras ações pactuadas entre o GGM e os agricultores, que serão executadas via recursos de instituições parceiras e dos agricultores. Assim, a comunidade da microbacia, a municipalidade e a assistência técnica, deverão se organizar para buscar fontes alternativas de apoio, para a implementação das ações planejadas e não cobertas ou não atendidas pelo Programa prevendo a obtenção de recursos suficientes para execução integral do Plano de Ação Participativo.

4.3.1.8. Passo 8 - Acompanhamento, Monitoramento e Replanejamento do Plano de Ação Participativo.

A UTP, através dos Grupos Gestores Regionais, realizará o acompanhamento e o monitoramento da implementação das ações previstas no Plano de Ação Participativo da Microbacia, no sentido de que todas as ações constantes nesse documento sejam acompanhadas pelo GGM e supervisionadas pelo GGR, que emitirá Relatórios de Acompanhamento para a UTP/SEAB.

Destaca-se a importância da participação de todos os componentes do GGM neste processo que poderá levar ao replanejamento da ação e, quando necessário, à correção nas propostas e prazos. Quando houver proposta de alterações, um novo Plano de Ação

Participativo deverá ser referendado formalmente pela comunidade da microbacia, postado no Documentador e enviado, via GGR, para a UTP.

4.3.1.9. Passo 9 - Elaboração de Relatório de Acompanhamento

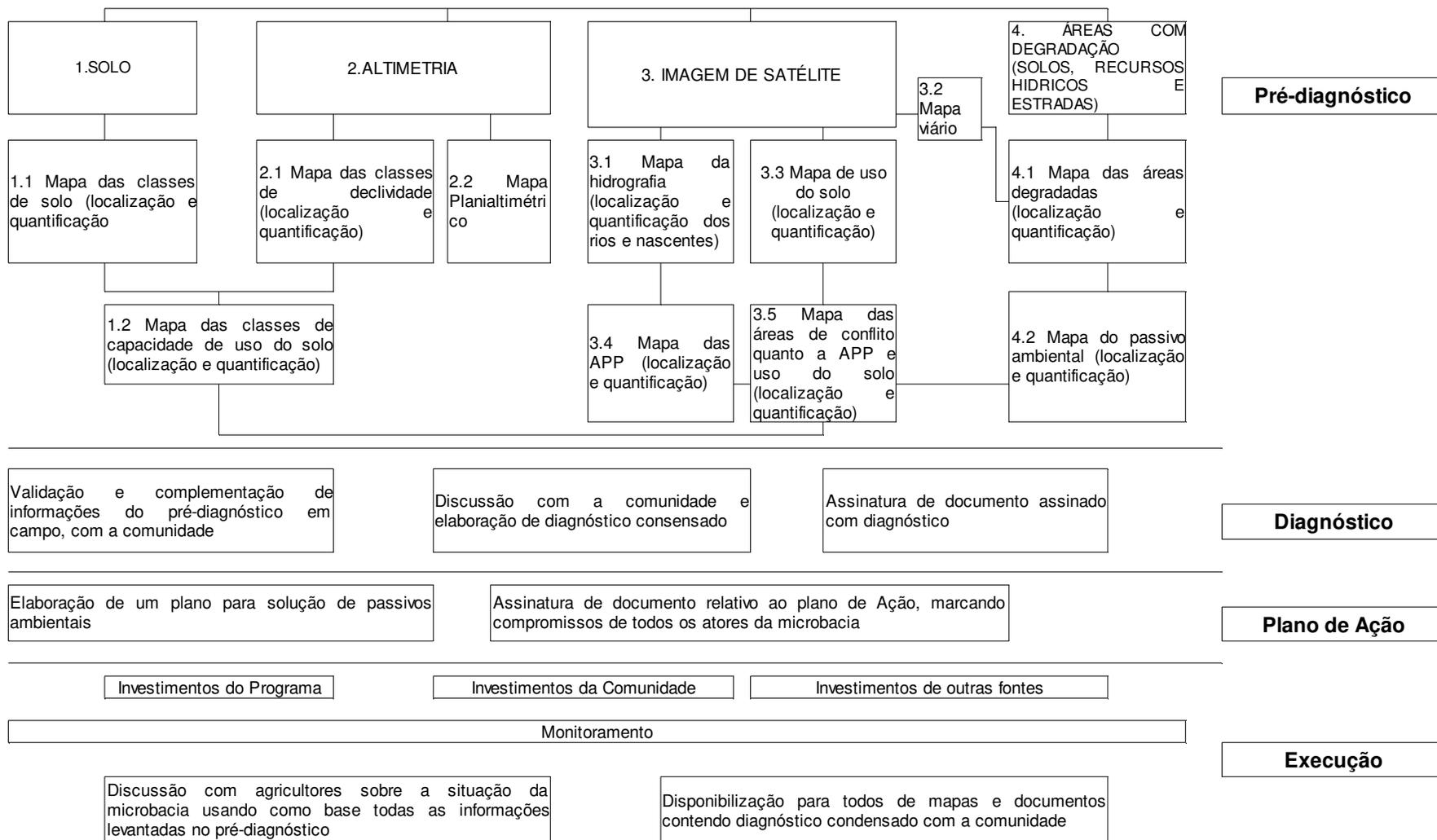
O GGR e o GGM deverão se reunir no mínimo duas vezes ao ano para avaliar a execução das atividades propostas no Plano de Trabalho, e também das ações gerais propostas no Plano de Ação Participativo, a forma como foram aplicados os recursos, e a evolução das necessidades da microbacia/comunidade como um todo. Após a reunião o GGR deverá elaborar um Relatório de Acompanhamento e evolução das condições da microbacia e o encaminhar à UTP. (ANEXO 10). Os Relatórios de Acompanhamento terão como base o Plano de Ação da microbacia e deverão abordar, entre outros, os seguintes aspectos:

- *Pontos positivos e negativos;*
- *Reflexos das ações no atingimento dos objetivos do Programa;*
- *Dificuldades e ações corretivas relatadas.*

Esta avaliação proporcionará condições para a criação de um Plano de Desenvolvimento Rural pela própria comunidade e com apoio das esferas municipais, estaduais e federais.

No Quadro 04 estão apresentados os responsáveis, as épocas e prazos de cada um dos passos para a elaboração do Plano de uma microbacia.

FIGURA 6 - ETAPAS DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO NAS MICROBACIAS.



QUADRO 04 – PASSOS, RESPONSÁVEIS E PRAZOS PARA O PLANEJAMENTO
CONSERVACIONISTA.

PASSOS	RESPONSÁVEL	ÉPOCA/PRAZO
<i>Passo 1: Divisão da área do Estado em Microbacias</i>	EMATER	Consulta a otto codificação existente
<i>Passo 2: Priorização dos municípios</i>	EMATER/SEAB	30 DIAS
<i>Passo 3: Seleção da microbacia</i>	GGR	15 DIAS
<i>Passo 4: Pré-diagnóstico</i>	GGM	30 DIAS
<i>Passo 5: Consulta Pública à comunidade</i>	GGM	15 DIAS
<i>Passo 6: Diagnóstico Técnico</i>	GGM/GGR	60 DIAS
<i>Passo 7: Planejamento Participativo</i>	GGM/GGR	15 DIAS
<i>Passo 8: Execução das ações planejadas</i>	GGM	De acordo com Planejamento de ações
<i>Passo 9: Monitoramento e replanejamento dos Planos de Ação das Microbacias</i>	GGM/GGR/SEAB	Na execução do Plano

4.3.2. Subcomponente 3.2 - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES

PLANEJADAS NAS MICROBACIAS

O objetivo deste subcomponente é apoiar as soluções dos problemas ambientais e econômicos, levantados no Plano de Ação Participativo, propondo uma estratégia técnica passível de ser replicada. Neste sentido, serão apoiadas financeiramente ações para a consolidação de uma agricultura sustentável, com ênfase em práticas (individuais ou grupais/coletivas) de manejo e conservação do solo e da água, que tenham relação direta e imediata com os objetivos do Programa, indicadas no Quadro 7 .

A execução das ações planejadas no Plano de Ação Participativo poderá ocorrer das seguintes formas:

- Apoio diretamente pelo Programa através dos recursos do Subcomponente 3.2., conforme descrito no item 4.3.2.1, via elaboração de Plano de Trabalho e Convênio entre a SEAB e o Município.
- Busca de fontes alternativas de apoio para a implementação das ações planejadas e não cobertas ou não atendidas pelo Programa, em razão do limite de recurso estabelecido para cada microbacia. A comunidade da microbacia, a municipalidade e a assistência técnica, deverão se organizar para, com base nas propostas contidas no Plano de Ação Participativo, buscar o apoio necessário para o desenvolvimento das ações, no prazo de vigência do Programa Microbacias. As ações apoiadas desta forma também serão acompanhadas e fiscalizadas pelo GGR sob a supervisão da SEAB.

4.3.2.1. Apoio financeiro à implementação de práticas individuais ou grupais de manejo e conservação do solo e da água.

Para o apoio das práticas individuais ou grupais **de manejo e conservação do solo e da água** serão firmados convênios com os municípios (ANEXO 9) visando o repasse de recursos até um teto de R\$ 210.000,00 por microbacia.

Quando a microbacia abranger mais de um município, será necessário firmar convênio com cada um dos municípios envolvidos. Os valores serão definidos pelos custos para a execução das ações programadas para a porção da microbacia contida em cada município ressaltando-se que o valor teto da microbacia não se alterará (R\$ 210.000,00)

O Programa apoiará integralmente **(sem contrapartida financeira do Proponente)**, as ações elencadas no Plano de Trabalho. Quando ocorrerem eleições municipais e/ou no âmbito do Estado, é obrigatório por lei a contrapartida por parte do Município.

Salienta-se ainda que todas as ações previstas no Plano de Trabalho, apoiadas com recursos do Sub-componente 3.2, e repassados através de Convênios com municípios, serão acompanhadas, monitoradas, fiscalizadas e avaliadas pela SEAB através dos GGM's e com supervisão dos GGR's.

1. Plano de Trabalho e celebração de Convênio

Após receber do GGR o Plano de Ação Participativo aprovado pela UTP, o GGM, com base no Quadro 7, deverá definir as ações a serem apoiadas com recursos do Programa, as quais deverão constar no Plano de Trabalho e no Convênio a ser firmado entre o município e a SEAB.

O GGM, apoiado pelo GGR e técnicos do DEAGRO Regional, em conjunto com Técnicos do Instituto EMATER e da Entidade Proponente (Município), deverá elaborar o Plano de Trabalho de acordo com o Roteiro do ANEXO 11, detalhando as ações ou práticas que serão realizadas, os beneficiários e os recursos financeiros necessários.

É importante destacar que na elaboração do Plano de Trabalho sejam analisados, além do aspecto técnico das ações propostas, os detalhamentos operacionais, financeiros

e orçamentários adequados na execução das despesas, por parte do Município. Neste sentido a participação de representantes do Proponente é imprescindível, visando atender aos aspectos legais e financeiros, de acordo com as normas do MOP e do TCE-PR.

Para embasar o Plano de Trabalho deverá ser preenchido o Cadastro de Produtores da Microbacia que irão receber apoio individual ou coletivo (ANEXO 12), e ainda, a Planilha Resumo das práticas que serão apoiadas (ANEXO 13).

O Cadastro de produtores (ANEXO 12) deverá ficar disponível no GGM para consultas que se fizerem necessárias.

O ANEXO 13 constitui-se, portanto, no documento balizador das ações a serem apoiadas para cada produtor, sua quantidade e valores, cujos valores quantitativos e financeiros deverão ser transcritos no Plano de Trabalho, servindo também como indicador técnico e financeiro para o acompanhamento e fiscalização no campo. Assim, deve ser elaborado cuidadosamente, anexado ao Plano de Trabalho, (assim como os demais documentos indispensáveis à formalização do apoio do Programa) e enviado digitalmente à UTP, via Documentador, para atualização sempre que necessário e oportuno.

O Plano de Trabalho deverá ser encaminhado ao GGR para análise; caso existam dúvidas ou incorreções no documento o mesmo deverá retornar ao GGM para os ajustes necessários; após corrigido, deverá ser reenviado ao Coordenador do GGR que dará parecer técnico e tomará todas as providências para a instrução do processo, visando encaminhá-lo à UTP, via Núcleo Regional da SEAB, com registro do processo no Sistema Estadual de Protocolo

A UTP fará a análise técnica do Plano de Trabalho, e, caso aprovado o encaminhará ao Núcleo de Convênios da SEAB –NUCONV- para as devidas providências, tendo em vista a continuidade do processo de formalização do Convênio.

Para tanto, deverá ser elaborada pelo NUCONV minuta de Termo de Acordo com o modelo constante no ANEXO 9.

O Plano de Trabalho aprovado formalmente pela UTP/DEAGRO e com a minuta do Convênio elaborada pelo NUCONV, serão encaminhados ao GGR, que os repassará ao GGM.

O GGM, juntamente com o responsável pela entidade proponente, analisará a Minuta, e caso concordem com o seu conteúdo, atualizarão (se for o caso) toda a documentação já enviada, inclusive o Plano de Trabalho. Estes poderão propor alterações na minuta. Todavia as mesmas deverão ser encaminhadas ao GGR que por sua vez remeterá à UTP para análise. Esta Unidade poderá acatar as modificações e/ou justificar a manutenção do conteúdo da minuta.

Quando houver consenso quanto à minuta, o NUCONV/ SEAB, apoiado pela UTP, tomarão as demais providencias necessárias para a conclusão da formalização do Convênio. Depois de vencidas todas as etapas processuais exigidas legalmente, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o responsável da entidade proponente firmarão o Convênio, com vistas ao repasse dos recursos para a implementação das ações/práticas previstas no Plano de Trabalho (vide item 4.3.2).

2. Etapas para o apoio às práticas de manejo e conservação do solo e da água

As liberações de recursos pela SEAB, serão realizadas de acordo com o Plano de Trabalho, em conta-corrente específica, aberta pela proponente, exclusivamente para a movimentação dos recursos do convênio;

Caberá ao proponente a execução das ações do Convenio previstas no Plano de Trabalho, bem como comprovar a execução, conforme ANEXO 15.

A UTP indicará um servidor para o acompanhamento, monitoramento, supervisão e fiscalização da execução de cada um dos convênios que serão firmados, nos termos do artigo 137, inciso IV da Lei nº 15.608/2007, sendo este servidor responsável por emitir relatórios trimestrais quanto ao cumprimento do objeto ajustado no termo, destacando não somente a execução física e financeira, mas os seus resultados e impactos.

a. Atribuições dos produtores

Os agricultores que forem beneficiados diretamente pelas ações constantes no Convênio, conforme o respectivo Plano de Trabalho, deverão assumir o compromisso de utilizar todos os benefícios recebidos, bem como aplicar recursos próprios e recebidos de outras instituições, relativos à execução das ações previstas no Plano de Ação Participativo (ANEXO 14) e não apoiadas pelo Programa;

As ações pactuadas com os agricultores, constantes no Plano de Ação Participativo e não apoiadas pelo Programa, serão consideradas como contrapartida dos agricultores ou das instituições que na elaboração do Plano assumiram a responsabilidade pela execução das ações. O GGM deverá atestar a implantação dessas ações conforme ANEXO 15. Quando identificados problemas na execução de ordem técnica a Rede de ATER será acionada para apoiar o Proponente. Na Figura 7 estão resumidos os passos para apoio às práticas conservacionistas de uma microbacia.

b. Outras Ações Estratégicas

À critério da UTP, e estando a microbacia com sua adequação técnica, financeira e ambiental atendida e ainda de acordo com normativas estabelecidas, (de comum acordo com o GGM e GGR) **ações estratégicas, grupos selecionados de produtores ou uma segunda microbacia** poderão ser apoiados coletivamente ou individualmente (com fonte de recursos adicional) no município, diretamente pelo Programa, mediante Termo Aditivo ou novo Plano de Trabalho, ou na busca de financiamento junto a entidades de crédito

oficiais ou privadas Estas **ações estratégicas** solicitadas pelo Proponente com apoio e aval do GGM e GGR e autorizadas/acompanhadas pela SEAB-UTP, deverão ser executadas até a finalização do período de vigência do Programa.

Dentre os critérios a serem observados pelo município para solicitar apoio de recurso adicional estão relacionados:

- *Que a indicação atenda a pelo menos 70% dos critérios estabelecidos (item 4.3.1.3) para a escolha de microbacias;*
- *Que o Plano de Trabalho original da microbacia apoiada tenha execução normal, sem restrições;*
- *Que o Plano de Ação da nova microbacia contenha pelo menos 50% de ações diferentes das constantes no Plano de Ação da microbacia original.*

3. Práticas apoiadas e limites de apoio

Os beneficiários deste subcomponente serão os agricultores familiares de acordo com a Lei Federal n 11. 326/2006 (ANEXO 1) que define esta categoria de produtores. O limite de apoio por agricultor será de R\$ 8.000,00 (individual + coletivo). Os processos de seleção das microbacias serão participativos, sendo realizado pelos Grupos Gestores Locais e Regionais do Programa, nos quais poderão estar inseridos representantes das populações indígenas quando estiverem presentes no município e atenderem ao contido neste Manual Operativo no que se refere às áreas ocupadas, e existir na Região estrutura técnica da ATER capacitada para este tipo de público.

No Quadro 05 apresenta-se uma lista de práticas que serão apoiadas pelo Programa, a unidade e o custo unitário de cada uma destas práticas, bem como valor máximo de apoio por beneficiário.

As práticas apoiadas são classificadas em Estruturantes, Complementares e Finalísticas, quando se relacionam à ordem de implementação nas propriedades, e em Individuais e Coletivas, com referencia às categorias de produtores beneficiados.

Desta forma Práticas Complementares serão apoiadas pelo Programa Microbacia quando o beneficiário apresentar sua propriedade com Práticas Estruturantes em execução

integral ou parcial e/ou planejadas.

Da mesma maneira Práticas Finalísticas serão apoiadas pelo Programa uma vez estando o produtor ou grupo de produtores com todas ou a maioria das Práticas Estruturantes e Complementares em uso/andamento nas propriedades.

Em qualquer situação será necessária a manifestação do técnico responsável.

O item NATUREZA DE DESPESA deve ser anotado, para as práticas correspondentes, pelo responsável da contabilidade do Município, anotando no Plano de Trabalho (item 11) o conjunto de oito algarismos, (Categoria + Grupo + Modalidade + Elemento + Sub-elemento de despesa) conforme legislação contábil.

4. Práticas sem apoio do Programa

- atividades capazes de gerar impactos ambientais, segundo a legislação ambiental, por não serem consideradas compatíveis com a categoria em que foi enquadrado o Programa, conforme classificação do Banco Mundial;

- uso de agrotóxicos e outras substâncias proibidas pela legislação nacional ou cujo uso não seja registrado para a aplicação pretendida e aqueles enquadrados nas Classes I e II, segundo a classificação nacional, e nas Classes Ia e Ib, segundo a classificação da OMS;

- uso de agrotóxicos em desacordo com receituário agrônomo ou sem que tenha sido previamente assegurada a qualificação dos aplicadores e disponibilizados os equipamentos de proteção apropriados;

- atividades que impliquem no corte, na supressão e na exploração da vegetação primária ou secundária, do Bioma Mata Atlântica, no estágio avançado de regeneração, exceto em casos excepcionais previstos em lei e devidamente autorizados pelo órgão ambiental competente;

- atividades que impliquem no corte, na supressão e na exploração da vegetação do Bioma Mata Atlântica em qualquer estágio de regeneração quando localizada em áreas indicadas como prioritárias para a conservação da biodiversidade pelo MMA, exceto em casos excepcionais previstos em lei e devidamente autorizados pelo órgão ambiental competente;

- atividades que impliquem no corte e na supressão da vegetação secundária do Bioma Mata Atlântica para exploração de madeira ou lenha ou para uso alternativo do solo sem autorização do órgão competente;

- atividades ou obras que impliquem na intervenção ou na supressão da vegetação em Área de Preservação Permanente - APP, assim definidas pelo Código Florestal Federal, exceto no caso de utilidade pública, interesse social ou ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental, desde que devidamente autorizadas pelo órgão ambiental competente;
- atividades em Unidades de Conservação de Proteção Integral;
- atividades em áreas localizadas em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral que representem ameaças à biota da área protegida, incluindo o uso de agrotóxicos e a introdução de animais e plantas exóticos;
- introdução e disseminação de espécies exóticas de interesse econômico consideradas invasoras em Zonas de Amortecimento de UC de Proteção Integral e nas UCs de Uso Sustentável. Nas demais áreas, o uso de tais espécies deve ser avaliado previamente;
- introdução e disseminação de Organismos Geneticamente Modificados – OGM nas terras indígenas e nas Unidades de Conservação. Nas Áreas de Proteção Ambiental – APA, Zonas de Amortecimentos das demais categorias de UC e demais áreas, o plantio estará sujeito as normas e procedimentos legais definidos pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CNTBio;
- utilização ou beneficiamento de produtos derivados de animais da fauna nativa provenientes de caça ou de criadouros não autorizados pelos órgãos competentes;
- instalação e operação de empreendimentos, obras e atividades sem o licenciamento ambiental legalmente exigível;
- introdução e disseminação de espécies invasoras;
- nenhuma atividade do sistema de produção de fumo;
- intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP para fins de implantação e/ou
- instalação de atividade produtiva, independentemente de falta de alternativa locacional, tais como: tanques/açudes para aquicultura, culturas anuais ou perenes, atividades pecuárias, unidades de agro-industrialização, etc, exceto para a implantação de sistemas agroflorestais;
- aquisição de terras e depósito de lixo tóxico.
- igrejas e outros de cunho religioso;
- bares e similares;

QUADRO 05 - PRÁTICAS, NATUREZAS DE DESPESA E VALORES MÁXIMOS DE APOIO.

PRÁTICAS		NATUREZA DE DESPESA APOIADA ¹	VALOR MÁXIMO R\$	TIPO DE DESPESA	CÓDIGO DE CATEGORIA, GRUPO, MODALIDADE, ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESA
ESTRUTURANTES INDIVIDUAIS (práticas mecânicas e/ou vegetativas)	Horas máquina p/ terraceamento c/ trator de pneu	CUSTEIO	170,00 / h. máq	Locação de máquinas e equipamentos	3.3.90.39.12
	Horas máquina p/ terraceamento c/ trator de esteira / pá carregadeira	CUSTEIO	240,00 / h. máq	Locação de máquinas e equipamentos	3.3.90.39.12
	Horas máquina para adequação de carregadores internos (sem apoio para cascalhamento)	CUSTEIO	240,00 / h. máq	Locação de máquinas e equipamentos	3.3.90.39.12
ESTRUTURANTES COLETIVAS (máquinas e equipamentos)	Homogeneizador de esterco (1)	INVESTIMENTO	9.500,00	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	4.4.90.52.40
	Distribuidor de esterco (1)	INVESTIMENTO	30.200,00	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	4.4.90.52.40
	Implementos para melhoria do manejo do solo (grades, terraceadoras, plantadeiras para P.D., etc.)	INVESTIMENTO	25.000,00	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	4.4.90.52.40
COMPLEMENTARES INDIVIDUAIS (proteção de mananciais, fontes de água e APP's)	Aquisição de materiais e M.O. p/ construção de cercas de proteção de mananciais ou fontes	CUSTEIO	6.600,00/km	Materiais para manutenção de bens imóveis	3.3.90.30.24
				Serviço de terceiros - pessoa jurídica para manutenção de bens imóveis	3.3.90.39.16
COMPLEMENTARES	Aquisição de materiais e M.O. p/ proteção de nascentes e fontes de água	CUSTEIO	800,00	Materiais para manutenção de bens imóveis	3.3.90.30.24
				Serviço de terceiros - pessoa jurídica para manutenção de bens imóveis	3.3.90.39.16
	Aquisição de materiais e M.O. p/ captação e armazenamento de água	CUSTEIO	8.000,00	Materiais para manutenção de bens imóveis	3.3.90.30.24
				Serviço de terceiros - pessoa jurídica para manutenção de bens imóveis	3.3.90.39.16
	Aquisição de materiais e M.O. p/ saneamento doméstico / dejetos animais (2)	CUSTEIO	4.000,00	Materiais para manutenção de bens imóveis	3.3.90.30.24
				Serviço de terceiros - pessoa jurídica para manutenção de bens imóveis	3.3.90.39.16
	Aquisição de materiais e M.O. p/ construção de abastecedor por gravidade ou recalque (ação coletiva)	CUSTEIO	10.500,00 / abastecedor	Materiais para manutenção de bens imóveis	3.3.90.30.24
				Serviço de terceiros - pessoa jurídica para manutenção de bens imóveis	3.3.90.39.16
FINALÍSTICAS	Aquisição de insumos - apoio na propriedade (3)	CUSTEIO	4.000,00	Sementes, mudas de plantas e insumos	3.3.90.30.31
				Sementes, mudas de plantas e insumos	3.3.90.30.31
	Aquisição de insumos, peças e M.O. p/ sistemas agrosilvopastoris (4)	CUSTEIO	8.000,00/ha	Serviço de terceiros - pessoa jurídica para manutenção de bens móveis	3.3.90.39.40
				Material para manutenção de bens móveis (peças)	3.3.90.30.25

(1) Mediante existência de práticas conservacionistas (terraceamento) e de plantio direto em bases técnicas, quando se tratar de lavouras. Para ser beneficiado pelo investimento coletivo o produtor deverá possuir práticas conservacionistas na propriedade.

(2) Sistema de tratamento de esgoto doméstico e de dejetos ou resíduos de origem doméstica ou animal.

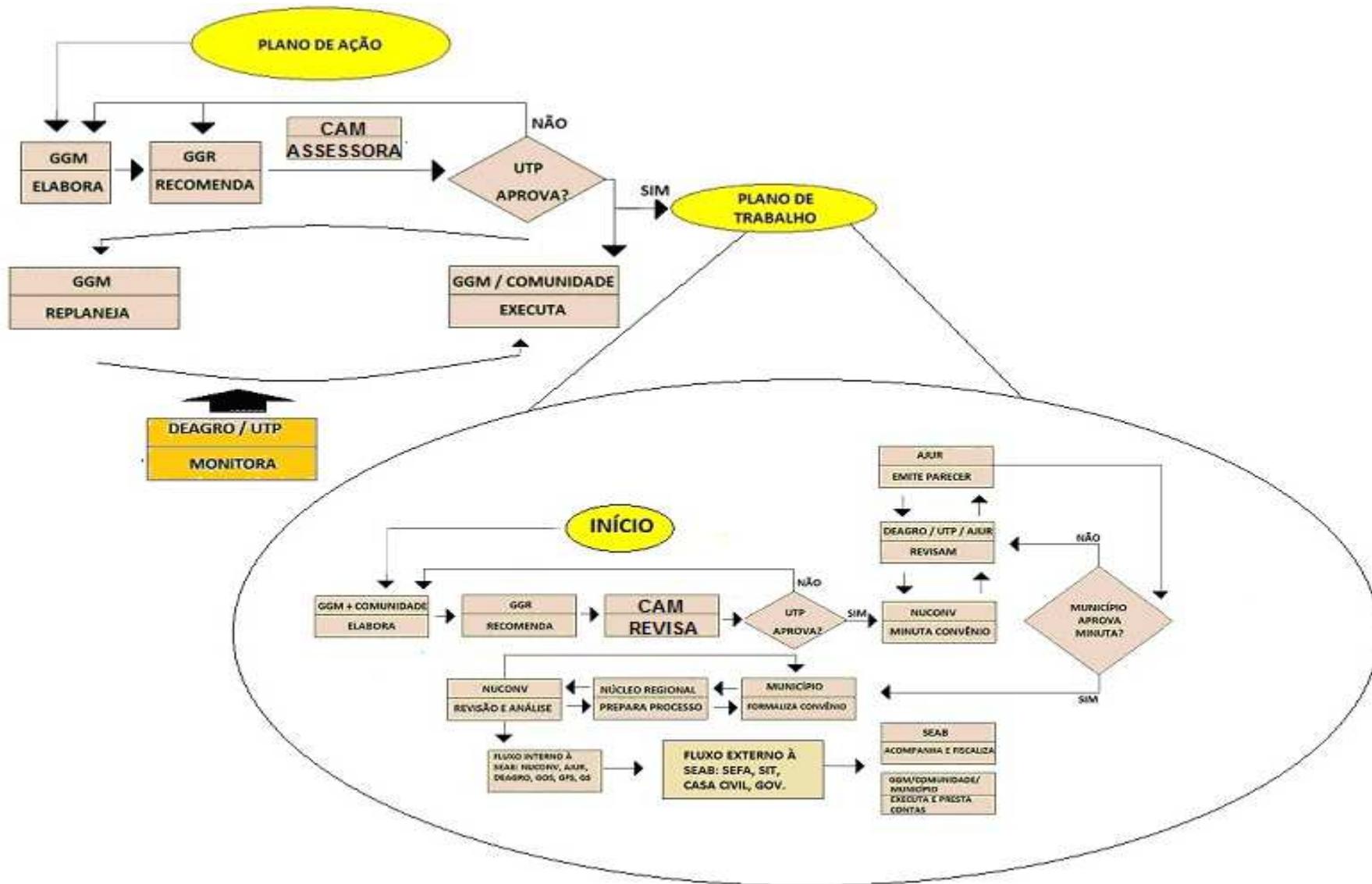
(3) Detalhar e justificar o uso dos insumos para atingir o objeto do Plano de Trabalho, mediante existência de práticas conservacionistas na propriedade.

(4) Para aplicação em Unidades Demonstrativas ou em áreas com explorações (pastagem, lavouras), desde que apresentem medidas conservacionistas indicadas em função do tipo de uso e do sistema de manejo do solo.

(5) Somente serão apoiadas pela SEAB/Programa Microbacias despesas com INVESTIMENTO para as práticas “Homogeneizador de Esterco”, “Distribuidor de Esterco” e “Implementos”. Todas as demais práticas somente terão apoiadas pela SEAB/Programa Microbacias despesas de CUSTEIO.

Observação: (#)- A soma de apoios (Individual+Coletivo) é de no máximo R\$ 8.000,00 por produtor

FIGURA 7 – FLUXOGRAMA DE APOIO Á PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS EM MICROBACIAS



4.3.3. Subcomponente 3.3 - **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA COMUNIDADES**

O abastecimento de água das comunidades rurais, através do modelo convencional para público urbano, torna-se praticamente inviável tendo em vista o aspecto altamente deficitário decorrente da baixa taxa de retorno propiciada a empresas de abastecimento, carecendo de mecanismos diferenciados de financiamento. A falta de tais mecanismos faz com que uma grande parcela da população rural fique a margem do benefício de uma água de boa qualidade, e vulnerável a inadequadas condições ambientais.

O Programa apoiará parcialmente, 350 Sistemas de Abastecimento e de Distribuição de Água em comunidades rurais localizadas nas 250 microbacias previstas. Esses sistemas se beneficiarão do grande potencial dos aquíferos ocorrentes no Estado, usando mananciais subterrâneos, pois esses apresentam as seguintes vantagens:

- *menor vulnerabilidade em relação às contaminações de superfície, com possibilidades de uso mesmo em áreas onde o manancial superficial estiver degradado;*
- *características de grande armazenamento, garantindo assim vazões exploráveis regularizadas;*
- *existência de condição climática favorável, para recarga dos aquíferos, representada por uma precipitação pluviométrica média anual no estado de 1.400 mm;*
- *custos de produção inferior aos dos mananciais de superfície, com maior padrão de automação e proximidade dos pontos de abastecimento e menores alturas de recalques, proporcionando redução nos custos com energia;*
- *possibilidade de autogestão do sistema completo de abastecimento (captação, reservação e distribuição) pelas próprias comunidades, decorrente do alto grau de automação proporcionado pelas tecnologias disponíveis.*

Durante o ano agrícola 2011-12 quando uma estiagem prolongada afetou várias regiões produtoras do Estado, originando inclusive a decretação de situação de emergência (Decreto 3651/2012 - ANEXO 18), o que motivou o governo do Estado a autorizar a implantação de 185 Sistemas de Abastecimento dentro das metas do Programa, nos municípios atingidos pela calamidade.

A seguir serão descritos as características do Sistemas de Abastecimento e de Distribuição de Água e o fluxo operacional para a sua implantação.

4.3.3.1. Módulo Básico de Abastecimento de Água

Constituído basicamente de: captação (poço tubular, equipamento de bombeamento), adução (poço/reservatório), reservatório, tratamento, rede elétrica e programa de distribuição de água, com custo estimado de R\$ de 218.000,00. No Quadro 6 estão descritos os itens que compõem este tipo de módulo.

QUADRO 06 - Sistemas de Abastecimento e de Distribuição de Água

ITEM	UNIDADE CONSTRUTIVA	UN ³	QUANTIDADE
01	PROJETO DE ENGENHARIA		
	Execução do projeto de distribuição	gb	SUBTOTAL
02	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	gb	SUBTOTAL
	Entrada padrão de energia elétrica, Quadro de comando da bomba e Instalação de força	un	
03	CAPTAÇÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO		
	Locação e projeto do poço tubular	un	1
	Perfuração do poço tubular	m	200
	Teste de vazão	h	18
	Análise físico química / bacteriológica	ud	1
	Equipamento de bombeamento 5 m ³ /h, altura manométrica de 250 m ,(em média) ,monofásico	ud	1
	Tubo edutor galvanizado 1.1/4" / tubo medidor de nível 1/2"	m	165
	Kit cavalete padrão 1.1/4".	ud	1
	Cabo elétrico 3x16 compatível com equipamento de bombeamento	m	175
			SUBTOTAL
04	TRATAMENTO CASA "H"		
	Construção civil CASA H	m ²	6
	Instalação da bomba dosadora	ud	1
	Mão de obra das instalações hidráulicas do tratamento	h	10
			SUBTOTAL
05	RESERVATÓRIO ELEVADO		
	Tipo taça com fuste de 6m e capacidade de 10m ³	ud	1
	Materiais para construção da base	gl	1
	Mão de obra (saída fundação para fixação do reservatório)	h	20
			SUBTOTAL
06	ADUÇÃO (poço/reservatório)		
	Fornecimento de tubo soldável 60 mm, classe 15	m	800
	Escavação mecânica e reaterro	m ³	125
	Mão de obra de instalação	h	36
			SUBTOTAL
07	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
	Fornecimento de tubos soldáveis 50mm, classe 15	m	4.000
	Fornecimento de tubos soldáveis 32mm, classe 15	m	3.000
	Fornecimento de tubos soldáveis 25mm, classe 15	m	3.000
	Fornecimento de conexões	un	800

⊗ Unidades: gb = global, un = unidade, m = metro, m² = metro-quadrado, m³ = metro-cúbico, h = hora.

4.3.3.2- Passos para a implantação dos Sistemas de Abastecimento e Distribuição de Água

Os passos para a implantação dos sistemas estão resumidos no Quadro 17.

Passo 1: Identificação da demanda

O GGM identificará as microbacias que demandarem a implantação de Sistemas de Abastecimento e Distribuição de Água para a comunidade, de acordo com os critérios a seguir:

Ocorrência de eventos críticos (estiagens);

Comunidades com predominância de agricultores familiares e com baixo Índice de Desenvolvimento Humano;

Falta crônica de água na comunidade.

Uma vez considerada elegível, pelos critérios acima, o GGM encaminhará ao GGR a relação de microbacias selecionadas para execução das obras, no âmbito do Núcleo Regional. Após avaliação e aprovação das demandas, estas serão remetidas ao ÁGUASPARANÁ, via UTP.

Caso não haja demanda para o atingimento das metas do Programa nas microbacias selecionadas, poderão ser apoiadas outras comunidades rurais, desde que atendam os critérios estabelecidos anteriormente, ouvidos todos os parceiros que definirão as prioridades regionais.

Passo 2: Esclarecimento às comunidades beneficiárias

Em reunião específica, será discutida detalhadamente com os futuros beneficiários do Sistema de Abastecimento e Distribuição, a estruturação do processo, objetivando esclarecer e acordar as responsabilidades que terão tanto na implantação do sistema, como na sua auto-gestão. No caso de poço localizado fora de microbacia trabalhada deverá haver uma Consulta pública à comunidade registrando estes esclarecimentos.

Os agricultores beneficiários deverão, assinar ata da reunião ou da Consulta Pública (Modelo no ANEXO 19) formalizando a sua participação no processo e concordando em atender às seguintes condições:

-Participar da implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de água, na instalação das redes de distribuição;

-Participar com a mão de obra para reaterro da rede mestra de distribuição e escavação/reaterro da rede domiciliar;

-Gerir o sistema através da quotização das despesas mensais de energia elétrica e demais encargos de manutenção (elaborar regimento interno)visando garantir a funcionalidade do sistema;

-Executar as ligações residenciais;

-Complementar as quantidades excedentes das previstas no módulo básico para abastecimento d'água, em comparação com aquelas determinadas pelo projeto técnico do sistema;

- Realizar anualmente análise bacteriológica da água;

- Adotar boas práticas de manejo e conservação dos solos, água e biodiversidade em suas propriedades.

Passo 3: Formalização de Termos de Convênio ou de Cooperação Técnica entre o AGUASPARANÁ e os Municípios

O AGUASPARANÁ formalizará Termos de Convênio ou de Cooperação Técnica com os municípios (ANEXO 20), de acordo com a Lei Federal 8666/1992 e a Lei Estadual 1608/2007, visando a implantação dos Sistemas de Abastecimento e Distribuição de Água nas comunidades rurais previamente priorizadas.

As responsabilidades e deveres da AGUASPARANA, SEAB, COPEL e Município serão detalhadas nos respectivos Termos de Convênio ou de Cooperação Técnica.

Planos de Trabalho, contendo as ações que serão realizadas, o cronograma de execução e demais responsabilidades dos partícipes estarão definidos no documento.

Passo 4: Licitação e contratação das obras

Uma vez cumpridas todas as exigências dos itens anteriores e aprovado Plano de Trabalho e assinado o Termo de Convênio ou de Cooperação Técnica o AGUASPARANÁ tomará as providências para a licitação e a contratação das obras.

Uma vez definida a localização exata do poço a comunidade será informada, o MUNICÍPIO providenciará o termo de cessão de uso do terreno do poço que será assinado pelo proprietário sendo este esclarecido de suas obrigações, de acordo com as orientações propostas no Marco de Reassentamento Involuntário.

Passo 5: Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água

O AGUASPARANÁ acompanhará o trabalho das empresas contratadas para a implantação do módulo básico do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água.

Os Municípios atenderão o especificado no *Marco de Reassentamento Involuntário* principalmente no que refere: *i)* à desapropriação do terreno, *ii)* em conjunto com a comunidade, as obras de instalação da rede do sistema conforme estabelecido no projeto de distribuição. *iii)* solicitar a instalação de uma unidade consumidora de energia elétrica para a obra.

Passo 6: Acompanhamento e fiscalização da obra

O AGUASPARANÁ indicará um servidor para o acompanhamento, monitoramento, supervisão e fiscalização da execução de cada um dos convênios que serão firmados com os municípios, nos termos do artigo 137, inciso IV da Lei nº 15.608/2007, sendo este servidor responsável por emitir relatórios trimestrais quanto ao cumprimento do objeto ajustado no convênio, destacando não somente a execução física e financeira, mas os seus resultados e impactos.

Passo 7:- Monitoramento da operacionalização do sistema

O Grupo Gestor Municipal deverá acompanhar a implantação e a operacionalização dos Sistemas de Abastecimento e Distribuição de Água, efetuando desta maneira o controle social da implementação da ação.

PASSOS	RESPONSÁVEL	ÉPOCA/PRAZOS
1. Identificação da demanda	GGM/GGR	Elaboração do Plano de Ação
2. Esclarecimentos a comunidade	AGUASPARANÁ e GGM	Reunião de elaboração do plano de ação
3. Formalização de Termo de cooperação técnica ou Convênio com os Municípios	SEAB, AGUASPARANÁ, COPEL e Municípios	3 meses
4. Licitação e contratação das obras	AGUASPARANÁ	3 meses
5. Implantação do módulo básico do sistema de abastecimento e distribuição de água	AGUASPARANÁ, GGM, Empresa Contratada	6 meses
6. Acompanhamento e fiscalização da obra	AGUASPARANA	Todo o processo
7. Monitoramento da operacionalização do sistema	GGM/GGR e UTP.	Todo o processo

QUADRO 07 – Fluxo operacional da implantação dos sistemas de abastecimento e distribuição de água

4.3.4. ACOMPANHAMENTO DO IMPACTO DAS AÇÕES SOBRE A QUALIDADE AMBIENTAL DAS MICROBACIAS.

Visando analisar o impacto das ações do Programa sobre a qualidade ambiental das microbacias serão acompanhados os seguintes indicadores:

4.3.4.1- *Química do solo*

A evolução dos atributos químicos do solo será monitorada em 30 microbacias no período de 2014 a 2019, via análise de rotina de amostras do solo. O monitoramento terá a seguinte distribuição: *i)* 10 microbacias no período de 2014 a 2019, *ii)* 10 microbacias no período de 2015 a 2019, e *iii)* 10 microbacias no período de 2016 a 2019.

No período entre 2014 a 2019, o trabalho será realizado nas microbacias do Quadro 08.

QUADRO 08 - Microbacias para o monitoramento da química do solo- 2014/2019

REGIÃO	MUNICÍPIO	MICROBACIA	OTTOBACIA
Cascavel	Anahy	Rio Sapucaia II	84315771
Cianorte	Terra Boa	Ribeirão Figueira	84361962
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	Pedregulho	844225411
Curitiba	São José dos Pinhais	Miringuava II	844225411
F. Beltrão	Ampére.	Rio Ampére	842141291
Guarapuava	Guarapuava	Campo Novo	842462417
Londrina	Florestópolis	Ribeirão Capim	844157871
Pato Branco	Vitorino /Mariópolis	Rio Conrado	842266211
Toledo	Tupãssi	Rio Horizonte	843236641
Umuarama	Iporã	Xambre	843221951

Deverão ser priorizadas as propriedades que possuam ou irão adotar pelo menos uma das seguintes práticas, se possível todas:

- *correção do solo (calcário e ou fósforo), ou fertilização orgânica;*
- *introdução de práticas de controle do escoamento superficial (Terraceamento e ou adequação de estradas), melhoria da qualidade do plantio direto;*

A amostragem obedecerá aos seguintes critérios:

- número de propriedades: deverão ser amostradas em torno de 10% das propriedades familiares da microbacia, limitado a um máximo de 10 e um mínimo de 5 propriedades.
- local da amostragem: eleger de dois a três locais da propriedade, preferencialmente em uma mesma encosta e coletar uma amostra composta (mínimo de 10 sub-amostras) em cada um desses locais, resultando, portanto, em duas a três amostras compostas por propriedade. Quando a amostragem for feita em uma mesma encosta, coletar pelo menos uma amostra, composta no terço superior e outra no terço inferior da mesma;
- profundidade: 0 a 20 cm -
- modo de coleta: tradagem

Obs. Nos anos subsequentes (2016 a 2019) deverá ser realizada nova amostragem de solo, no mesmo período e locais em que foram coletadas as amostras no ano anterior, para avaliar a evolução dos atributos químicos do solo. Para tanto, recomenda-se registrar um ponto de GPS na região central de cada local aonde foi coletada uma amostra composta.

A identificação do local amostrado será realizada através dos dados abaixo:

- *município;*
- *nome da microbacia*
- *nome do produtor;*
- *sistema de manejo do solo (Sistema de Plantio Direto ou Sistema Convencional);*
- *uso do solo (cultura anual, permanente, pastagem);*

- *textura do solo [muito argilosa (>60% de argila) - argilosa (35 a 60% de argila) - média (15 a 35% de argila) - arenosa (<15% de argila) - siltosa (<35% de argila e < do que 15% de areia)]*

As amostras de solo serão coletadas pelo técnico da EMATER responsável pelo trabalho na microbacia e encaminhadas ao IAPAR em Londrina, via Unidade Estadual que fará a análise de rotina das mesmas, encaminhando o resultado à UTP do Programa Microbacias na SEAB, em Curitiba.

4.3.4.2- **Qualidade da água –**

A) Turbidez e Fósforo Total (PT)

Determinada pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), nas suas estações de tratamento de água. Para tanto, serão selecionadas microbacias cuja área coincida com a bacia de captação de água para o reservatório da estação de tratamento da SANEPAR. A evolução da turbidez da água e PT será monitorada em 10 microbacias no período de 2014 a 2019. O monitoramento terá a seguinte distribuição: *i)* cinco microbacias no período de 2014 a 2019 e *ii)* cinco microbacias no período de 2015 a 2019. No período de 2014/2019, o monitoramento será realizado nas microbacias conforme Quadro 11. Na escolha das microbacias a serem monitoradas, foram utilizados recursos do geoprocessamento, sobrepondo os perímetros das bacias de captação da SANEPAR e os perímetros das microbacias do Programa cadastradas até a data 30 de junho de 2014. Para a seleção das microbacias a serem monitoradas nos períodos de 2015 a 2019 e 2016 a 2019, será adotado igual procedimento.

QUADRO 09- Microbacias para o monitoramento da turbidez da água – 2014/2019

REGIÃO	MUNICÍPIO	MICROBACIA	OTTOBACIA
Campo Mourão	Ubiratã	Água Grande	843255265
Dois Vizinhos	Dois Vizinhos	Rio Jirau	842214411
Paranaguá	Paranaguá	Pombas	77515851
Paranavaí	Paranavaí	Araras	843615446
Ponta Grossa	Castro	São Cristóvão	844247211

Para efeito desse monitoramento, a UTP-SEAB solicitará à SANEPAR os resultados diários da turbidez de três dias consecutivos após a incidência de uma chuva com volume igual ou superior a 50 mm e será considerado o resultado de maior valor.

Também serão utilizados os resultados nos períodos sem precipitação. Para tanto, sempre que houver período sem chuvas superior a 12 dias, serão utilizados os resultados do décimo ao décimo segundo dia após a incidência de chuva e será considerado o resultado de menor valor.

As determinações serão realizadas em quatro repetições, nas amostras que apresentarem maior turbidez no período após chuvas e nas amostras de menor turbidez no período sem precipitação

C) Avaliação de macro invertebrados

Serão efetuadas avaliações em 3 microbacias, Em 2016 o monitoramento será iniciado em uma microbacia e em 2017 em duas microbacias

5- GESTÃO DO PROGRAMA

A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB será responsável pela coordenação e administração geral da execução de dois Programas que compõem o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná: o Programa PRÓ-RURAL: Renda e Cidadania no Campo e o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

A FIGURA 09 apresenta as estruturas executivas e deliberativas que compõem o arranjo organizacional para a gestão e execução do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias nos níveis estadual, regional e municipal.

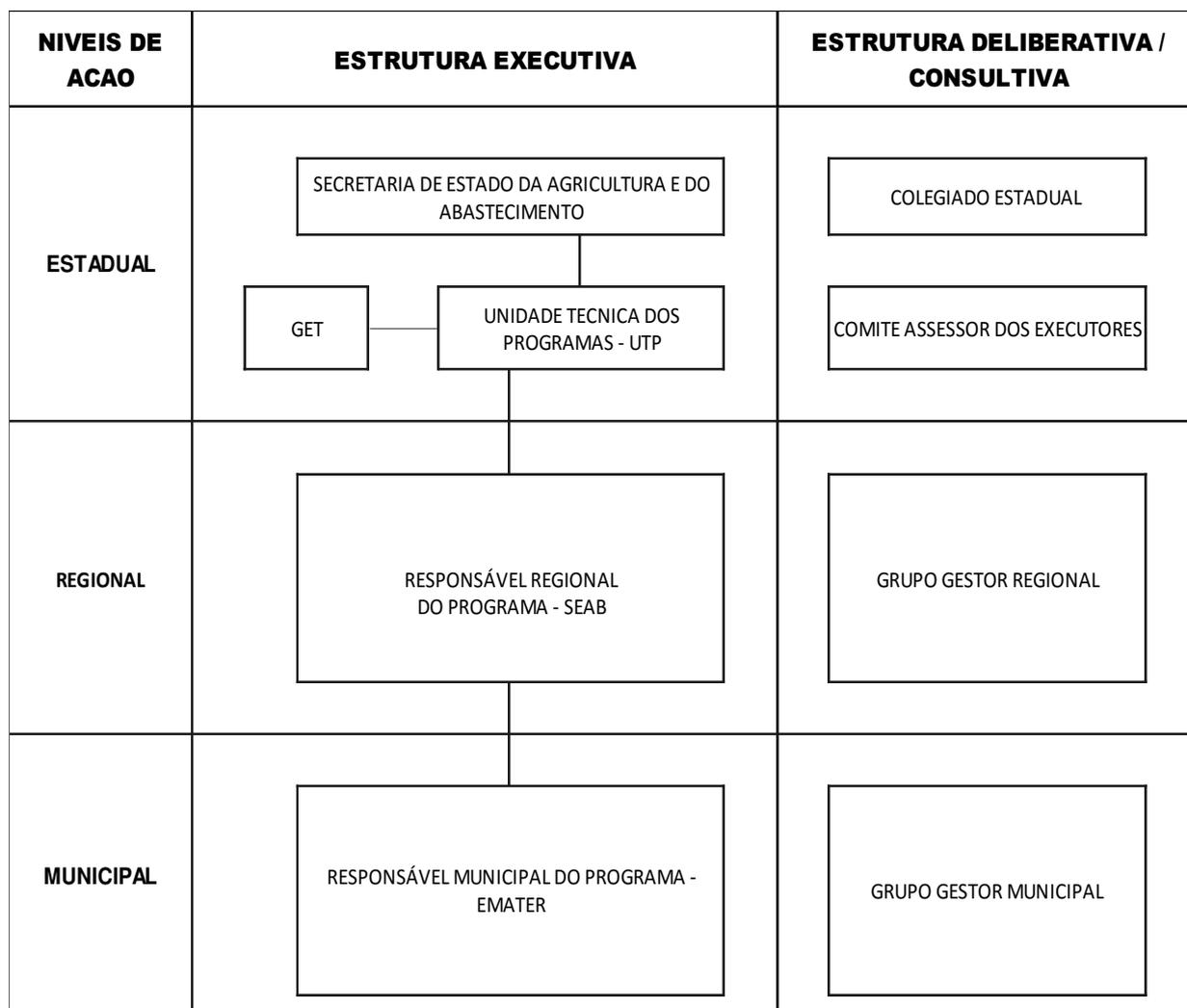
A UTP também contará, em nível estadual, com o apoio das estruturas internas da SEAB, do Instituto EMATER e do Instituto Águas Paraná, e entidades parceiras na execução do programa.

As atribuições e responsabilidades da Unidade Técnica do Programa serão as seguintes:

- *definir as diretrizes gerais do Programa e submetê-las à aprovação do Comitê Assessor dos Executores e referendo da UGP;*
- *coordenar, orientar, acompanhar, supervisionar e controlar a execução físico-financeira do Programa, bem como o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos;*
- *consolidar as demandas dos Municípios e Regionais para a definição das diretrizes anuais dos Programas, a serem submetidas à aprovação do Comitê Assessor dos Executores;*
- *elaborar e ajustar os Planos Operativos Anuais do Programa, consoante às diretrizes gerais, submetendo-os à análise, sugestões e aprovação do Comitê Assessor dos Executores e UGP;*
- *gestionar, em conjunto com o Grupo de Planejamento Setorial – GPS, junto a Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP, de modo a assegurar a previsão e liberação dos recursos orçamentários para a realização dos Planos Operativos Anuais dos Programas;*
- *promover a interação entre instituições executoras dos programas, com vistas a empreender a eficiência, a eficácia, a maximização dos resultados e o*

alcance das metas estabelecidas nos Planos Operativos Anuais;

FIGURA 8 – ARRANJO ORGANIZACIONAL PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA



FONTE: SEAB, 2012

- *articular e acompanhar, em conjunto com o Grupo Financeiro Setorial, os desembolsos de acordo com os Planos Operativos Anuais aprovados;*
- *elaborar relatórios gerenciais e de prestação de contas sobre as atividades dos Programas, informando, dentre outros, os recursos financeiros aplicados e o desenvolvimento e alcance das metas estabelecidas no cronograma;*
- *elaborar os Termos de Referência e os demais documentos exigidos na contratação*

de consultores, bem como a avaliação das respectivas propostas;

- coordenar os processos de aquisições e contratações de bens e ou serviços previstos no Plano Operativo Anual, de modo a assegurar o atendimento a legislação nacional vigente e normas do Banco Mundial;*
- representar a SEAB em questões relacionadas às atividades administrativas, técnicas e financeiras dos Programas, junto à UGP;*
- alimentar o sistema de acompanhamento físico-financeiro do Programas;*

Para apoiar a UTP na articulação e gestão do Programa, em nível regional, a mesma contará com um responsável, o Chefe de Núcleo da SEAB, e também com o apoio do Grupo Gestor Regional, buscando o consenso para o encaminhamento das ações dos programas.

As atribuições dos RESPONSÁVEIS REGIONAIS serão as apresentadas a seguir:

- Coordenar o planejamento das ações orientada ao Programa na circunscrição da região de sua responsabilidade;*
- orientar e supervisionar a elaboração do Plano Operativo Anual, junto ao Grupo Gestor Regional, garantindo que estes estejam consoantes as diretrizes do Manual Operativo do Programa;*
- promover a realização das ações na Região estabelecidas no Plano Operativo Anual Regional em conjunto com os representantes regionais das entidades executoras dos Programas;*
- fomentar o fortalecimento das instâncias deliberativas do Programa (Grupo Gestor Regional e Local), através do estímulo a participação das entidades e comunidades representativas da Região;*
- atuar como Coordenador no Grupo Gestor Regional;*
- propor ao Gerente Geral alterações no cronograma de execução do Plano Operativo Anual Regional;*
- supervisionar a execução das ações do Programa na Região;*
- promover o diálogo e o estabelecimento de consensos entre os representantes regionais das entidades executoras e responsáveis municipais, pela execução do Programa para o pleno alcance dos objetivos estabelecidos e resultados esperados;*
- assessorar os técnicos e os representantes regionais das entidades executoras no cumprimento do cronograma físico-financeiro do Programa no âmbito da Região;*
- representar o Programa na Região;*
- apresentar relatórios informativos da execução das atividades programadas;*
- auxiliar na avaliação e monitoramento do Programa no âmbito de sua Região;*
- acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução de contratos e convênios*

firmados em decorrência da implementação e execução do Programa no âmbito da Região de sua responsabilidade, e,

- *desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pela UTP*

Em nível municipal, a UTP contará com um responsável (técnico da EMATER) que terá as atribuições descritas abaixo:

- *coordenar e orientar a elaboração do Plano Operativo Anual da Microbacia, junto ao Grupo Gestor Municipal, garantindo que estes estejam consoantes as diretrizes dos Manual Operativo do Programa;*
- *promover e executar a realização, no Município, das ações estabelecidas no Plano Operativo Anual da Microbacia em conjunto com as autoridades, instituições locais e a comunidade;*
- *estimular o fortalecimento da instância deliberativa do Programa (Grupo Gestor Municipal), através do estímulo a participação das entidades e comunidades representativas no Município;*
- *atuar como coordenador e assessor no Grupo Gestor Municipal do Programa;*
- *propor ao Gestor Regional alterações no cronograma de execução do Plano Operativo Anual da Microbacia;*
- *supervisionar a execução das ações do Programa no Município;*
- *representar o Programa no Município;*
- *apresentar relatórios informativos da execução das atividades programadas;*
- *auxiliar na avaliação e monitoramento do Programa no âmbito de seu Município;*
- *estimular a elaboração e a qualificação das propostas e projetos apresentados ao Programa;*
- *contribuir com o Gestor Regional no acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução de contratos e convênios firmados em decorrência da implementação e execução do Programa no âmbito do Município, e*
- *desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pelo Gestor Territorial/Regional.*

5.1. ESTRUTURAS DE APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA

A UTP, descrita anteriormente, contará com o apoio dos Grupos Executivos Técnicos (GET) e o Comitê Assessores dos Executores formado por especialistas das várias instituições executoras do programa ou com interesse em sua execução. São grupos formados por demanda ou necessidade operacional, sem base física.

5.1.1. Grupos Executivos

A princípio, o Programa contará com quatro Grupos Executivos descritos abaixo, podendo a SEAB criar e extinguir os grupos conforme as necessidades de execução.

• **Informações Territoriais, Ambientais e Tecnologia (GEITA)**, para integração e desenvolvimento de sistemas de informação, cadastros, sensoriamento remoto e monitoramento de ações. Será coordenado pelo Laboratório de Sensoriamento Remoto da EMATER e contará com o apoio do Núcleo de Informação e Informática da SEAB e do responsável por Informações do AGUASPARANA. Além de integrarem as atividades de cada executor em sistemas harmônicos, deverão fazer a interface do programa com outras instituições, com o Conselho de Informática;

• **Comunicação (GEC)**, para fortalecimento institucional do Programa e dos princípios de conservação preconizados. Será formado por profissionais de comunicação e técnicos da EMATER, SEAB e AGUASPARANÁ, sob a coordenação do Responsável Geral do Programa. Sua missão inicial será a de organizar campanhas de promoção ligados ao manejo de solos, água e biodiversidade, fazendo uma ligação do Programa com a mídia e com as áreas de comunicação de outras instituições;

• **Educação socioambiental (GEES)**, para o desenvolvimento de metodologias educacionais e integração de ações multi-institucionais. Nesse caso, apesar de não serem executores diretos do Programa, técnicos das Secretarias de Meio Ambiente e da Educação farão parte desse grupo, juntamente com técnicos da área de educação ambiental da EMATER, SEAB e AGUASPARANÁ. A coordenação desse grupo ficará a cargo do Responsável da Área de Educação Ambiental da SEMA. Com isso, espera-se que as diretrizes de educação ambiental do Estado, permeiem

pelas ações do Programa.

A participação da SEED nesse grupo é importantíssima, pois ela é capaz de fornecer uma base pedagógica consistente para as ações de educação ambiental;

•**Orientação técnica (GEOT)**, responsável por organizar conhecimento para o desenvolvimento do Programa, funcionando como uma interface com universidades, instituições de pesquisa e desenvolvimento e associações profissionais. Desse grupo, participarão pessoas reconhecidamente de alta capacidade técnica e sólida formação acadêmica. Coordenado pelo responsável do Programa na EMATER, será responsável por organizar materiais e programações técnicas adotadas nos treinamentos da estrutura do Estado e na educação e formação do público em geral;

5.1.2. Comitê Assessor de Executores

Também em nível estadual será criado pela SEAB um Comitê Assessor dos Executores, que será uma estrutura deliberativa/consultiva dos Programas.

O referido Comitê será formado por representantes: da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Instituto EMATER, a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, o Instituto de Terras, Cartografia e Geociências (ITCG), o Instituto de Águas do Paraná, a Defensoria Pública do Estado, e mais o representante da UTP.

O Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento poderá formalizar a inclusão no referido Comitê, quando necessário, de outros representantes de instituições envolvidas com os programas, assim como, poderá convidar pontualmente, para participar de reuniões do mesmo, outras instituições para tratar de ações específicas.

A relação da UTP com instituições executoras dos programas e demais parceiros, dar-se-á através de seus representantes indicados para compor o Comitê Assessor dos Executores, sendo as competências deste descritas abaixo:

- *Aprovar as diretrizes anuais dos programas;*
- *analisar, propor sugestões e aprovar os Planos Operativos Anuais dos Programas;*

- *apoiar o gerente geral da UTP no desempenho de suas funções;*
- *promover a articulação dos programas com as unidades executoras que representa e com os demais setores representativos da sociedade paranaense;*
- *acompanhar a execução dos programas e propor eventuais ajustes que se façam necessários;*
- *auxiliar a UTP na tomada de decisões sobre propostas apresentadas pelas instâncias territoriais e municipais, e;*
- *acompanhar e apoiar o cumprimento das orientações e normativas contidas nos documentos de Estratégia de Participação dos Povos Indígenas, Marco Referencial para o Reassentamento Involuntário e Marco de Gestão Ambiental, acordados com o Banco Mundial.*

5.2. PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA GESTÃO DO PROGRAMA

Com objetivo de implantar uma gestão do programa compartilhada com a sociedade, serão instituídos o Colegiado Estadual, os Grupos Gestores Regionais e os Grupos Gestores Municipais.

Deverão participar dessas instâncias de gestão, as instituições diretamente envolvidas na execução do programa, as organizações da sociedade civil e do setor público, interessadas e responsáveis pela sustentabilidade do solo, da água e da biodiversidade, bem como as que respondem pela formação do cidadão, particularmente a Secretaria de Estado da Educação e as secretarias municipais de educação.

A partir daqui serão caracterizados estes espaços e descritos quais as suas responsabilidades na gestão do Programa.

5.2.1. Colegiado Estadual (CE)

O Colegiado Estadual do programa terá um papel consultivo em relação as atividades ligadas a execução e monitoramento das ações do Programa.

O Colegiado é um mecanismo de integração com as demais políticas públicas para o setor, composto por dirigentes dos executores, co-executores e parceiros do Programa (beneficiários, cooperativas, sindicatos, ONGs,...).

A coordenação do Colegiado Estadual ficará ao cargo do Secretario de Estado da Agricultura e do Abastecimento tendo a UTP do Programa como Secretaria Executiva do mesmo.

5.2.2. Grupo Gestor Regional (GGR)

Em cada região administrativa da SEAB será formado um Grupo Gestor Regional com a participação de representantes da sociedade e das instituições

executoras do programa.

O Grupo Gestor Regional será coordenado pelo Chefe de Núcleo da SEAB e como secretário executivo o Gerente Regional da EMATER tendo como atribuições :

- *Definir e priorizar os municípios a serem trabalhados na sua região;*
- *promover a integração das estruturas públicas e privadas, visando concentrar esforços para a implementação e acompanhamento de todas as ações do Programa na sua região;*
- *elaborar, analisar e aprovar o Plano Operativo Anual Regional, compatibilizando as propostas encaminhadas pelos Grupos Gestores Municipais;*
- *assessorar a elaboração dos Planos Operativos das Microbacias;*
- *acompanhar a execução do POA Regional e Municipais (Microbacias), propondo ajustes, quando se fizerem necessários;*
- *identificar fontes de recursos para promover o financiamento das atividades previstas;*
- *analisar e dar parecer quanto viabilidade técnica, econômica, ambiental e social das demandas, propostas e projetos apresentados, subsidiando a UTP nas decisões para fins de apoio do Programa;*
- *fazer o controle da implementação do Programa, acompanhando a execução de todas as ações na sua Região;*
- *indicar representantes para compor o Comitê Assessor de Executores do Programa;*
- *atender outras demandas pertinentes a gestão e execução do Programa.*

5.2.3. Grupo Gestor Municipal (GGM)

Cada município incluído no programa organizará um Grupo Gestor Municipal que será composto por representantes das instituições e órgãos técnicos, os representantes dos agricultores indicados pela população das microbacias e as lideranças existentes no município e que tenham relação direta com os trabalhos que serão desenvolvidos.

A coordenação do GGM será eleita entre estes representantes municipais e a secretaria executiva ficará a cargo do técnico local da EMATER.

As atribuições do GGM estão descritas a seguir.

- *Definir e priorizar as microbacias a serem trabalhados no município;*
- *promover a integração das estruturas públicas e privadas, visando concentrar esforços para a implementação e acompanhamento de todas as ações do Programa no seu município;*
- *analisar e aprovar o Plano de Ação da Microbacia;*
- *assessorar a elaboração do Plano de Ação da Microbacia;*
- *acompanhar a execução dos projetos priorizados no Plano de Ação da Microbacia, propondo ajustes, quando se fizerem necessários;*
- *identificar fontes de recursos para promover o financiamento das atividades previstas;*
- *analisar e dar parecer quanto viabilidade técnica, econômica, ambiental e*

social das demandas, propostas e projetos apresentados, subsidiando o GGR nas decisões para fins de apoio do Programa ;

- *fazer o controle da implementação do Programa, acompanhando a execução de todas as ações no município;*
- atender outras demandas pertinentes a gestão e execução do Programa.

5.2.4 Comitê Assessor de Executores de Macro-Regional (CAM)

O Estado foi dividido em quatro Macro-Regionais, a saber:

Macro-região Sul: regiões de Paranaguá, Curitiba Ponta Grossa, Irati, Garapuava e União da Vitória;

Macro-região Norte: regiões de Jacarezinho/Santo Antonio da Platina, Cornélio Procópio, Londrina, Apucarana, Ivaiporã;

Macro-região Noroeste: regiões de Paranaíba, Maringá, Cianorte, Umuarama, Campo Mourão;

Macro-região Oeste: regiões de Toledo, Cascavél, Laranjeiras do Sul, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Pato Branco.

Os Comitês de Macro-Regional são compostos por técnicos da SEAB / Deagro e do Instituto Emater, indicados para assessorar as equipes envolvidas no Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias;

Os Comitês Macro-regionais terão sempre dois ou mais integrantes de cada instituição, que estejam envolvidos nos projetos de gestão de microbacias hidrográficas. Será eleito, entre eles, um representante perante a UTP, o qual centralizará a comunicação com os demais, organizando a agenda de trabalho.

As atribuições do CAM estão descritas a seguir:

- Articular e assessorar chefias, gerências e equipes, no sentido de melhor encaminhar a priorização dos Planos de Ação, a execução dos Planos de Trabalho e respectivos convênios do Programa Microbacias;
- Assessorar a elaboração dos Planos de Trabalho das microbacias hidrográficas;
- Analisar e dar parecer quanto a conformidade dos Planos de Trabalho, inclusive quanto a coerência com os Planos de Ação propostos, e demais documentos que instruem os processos, para celebração de convênios do Programa Microbacias;
- Solicitar adequações dos Planos de Trabalho, bem como eventuais justificativas para a escolha das ações apoiadas, quando necessário
- Encaminhar os processos de convênios do Programa Microbacias, quando adequados, à UTP para seguir trâmite pertinente.

5.3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO PROGRAMA

Para o planejamento e gestão das ações do Programa Gestão de Solo e Água em Microbacias, bem como pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, os seguintes instrumentos serão utilizados :

5.3.1. Planos Operativos Anuais - POAs⁴

O Plano Operativo Anual norteará o planejamento e a gestão do Programa, tendo em vista que o mesmo consolidará os Planos Operativos Anuais de todas as unidades executoras.

Sendo assim, estes terão como base: i) as demandas levantadas junto as Instituições envolvidas na execução do Programa; ii) a diretriz orçamentária anual, e; iii) as metas estabelecidas e os indicadores de monitoramento previamente definidos.

Os POAs serão elaborados concomitantemente ao processo de programação orçamentária da iniciativa que contempla o Programa, de acordo com as etapas descritas a seguir:

Etapa 1 - Elaboração dos POAs Municipais

Os técnicos municipais responsáveis pelo Programa, promoverão reuniões específicas para a elaboração de propostas de POAs de cada uma das Microbacias, sendo estas consolidadas nas propostas de Planos Municipais.

As propostas deverão ser elaboradas de acordo com a estrutura apresentada no ANEXO 2, submetidas a análise e aprovação das plenárias dos Grupos Gestores

Municipais e posteriormente encaminhadas ao Grupo Gestor Regional.

Etapa 2 – Elaboração dos POAs Regionais

Os Responsáveis Regionais pelo Programa, promoverão reuniões específicas para a elaboração de propostas de POAs Regionais, identificando e analisando as demandas encaminhadas pelos Grupos Gestores Municipais e outras demandas de cunho regional, tais como capacitação dos técnicos executores e eventos regionais.

Estas propostas de POAs deverão ser elaboradas em conformidade a estrutura explicitada no ANEXO 3, submetidas a análise e aprovação das plenárias dos Grupos Gestores Regionais e posteriormente encaminhadas à UTP.

Etapa 3 – Elaboração do POA Estadual do Programa

O responsável pela UTP analisará e consolidará as propostas encaminhadas pelos Grupos Gestores Regionais e promoverá reuniões do Comitê Assessor de Executores para análise e aprovação das propostas de POAs Estaduais do Programa.

Estas propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO 4 e depois de aprovadas pelo referido Comitê, encaminhadas para a apreciação da UGP.

Etapa 4 – Aprovação dos POAs do Programa

Estas propostas serão apresentadas à Unidade de Gerenciamento do Projeto para apreciação, seguindo-se a mesma estrutura apresentada no ANEXO 4.

Os POAs do Programa, depois de analisados e aprovados pela UGP, comporão a proposta de POA do Projeto Multissetorial. Esta proposta será submetida à apreciação e aprovação do Comitê Gestor do Projeto e posteriormente será encaminhada ao Banco Mundial para obtenção de não objeção.

A UGP devolverá à UTP as versões aprovadas dos POAs do Programa.

5.3.2. Outros Instrumentos de Gestão do Programa

Para dar suporte a gestão do Programa, a UTP, contará, ainda, com um conjunto de instrumentos relacionados a seguir:

•Termos de Cooperação entre os Executores

Os Termos de Cooperação firmados entre a SEAB e cada instituição executora serão instrumentos balizadores para a gestão do Programa, pois estarão anexados a estes Termos os Planos de Trabalhos onde estarão definidas as ações que serão realizadas, bem como os recursos previstos.

•Relatórios dos POAs

A execução das ações previstas nos POAs será monitorado constantemente pela UTP. Contudo, Relatórios de Avaliação serão apresentados e debatidos em reuniões anuais específicas do Comitê Assessor dos Executores, podendo ser verificada a necessidade de re-planejamento dos mesmos.

Estes relatórios deverão ser encaminhados, pela UTP, à Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP para fins de acompanhamento do Programa.

•Planos de Aquisições⁵

Os Planos de Aquisições serão ferramentas para a programação e acompanhamento dos processos licitatórios decorrentes da execução do Programa.

A UTP, preparará, até outubro de cada ano, os Planos de Aquisições do Programa referentes ao ano subsequente, em consonância com as propostas incluídas na Programação Orçamentária Anual da SEAB e dos demais executores do Programa. Estes serão encaminhados para Unidade de Gerenciamento do Projeto para apreciação. Depois de analisados e aprovados estes integrarão o Plano de Aquisições do Projeto Multissetorial.

Os Planos incluirão: **(i)** a lista de bens, obras, serviços e consultorias, identificando a fase em que se encontram (previstos; em processo de licitação, em execução ou concluídos); **(ii)** os custos dos contratos ou a estimativa destes; **(iii)** as modalidades de licitação conforme o ajustado com o Banco; **(iv)** a necessidade de pré-qualificação dos licitantes; **(v)** a identificação quanto a necessidade de revisão prévia do Banco Mundial; e **(vi)** o cronograma para a licitação e para o repasse dos recursos financeiros previstos no contrato.

Em janeiro, posteriormente, a aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA - o

⁵ Mais detalhes a respeito dos Planos de Aquisições poderão ser obtidos no item 9 do Volume 1 do Manual Operativo do Projeto, bem como no seu Anexo 7.

Plano de Aquisições do Programa deverá ser atualizado, tendo em vista os recursos efetivamente orçados.

•Relatórios Financeiros⁶

A UTP elaborará relatórios financeiros onde estarão indicados os gastos elegíveis, ou seja, aqueles em que os processos licitatórios foram realizados de acordo com as regras do Banco Mundial.

Estes relatórios serão mensalmente encaminhados para a apreciação da UGP, contribuindo para o acompanhamento e gestão financeira do Programa e por sua vez do Projeto Multissetorial.

•Relatórios de Monitoramento de Indicadores⁷

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES fará, semestralmente a consolidação de relatórios de monitoramento, explicitando o desempenho do Programa quanto ao alcance de indicadores previamente definidos, subsidiando tanto a UGP no acompanhamento da execução do Programa, quanto a UTP no processo de gerenciamento do mesmo.

Também serão elaborados, pela UGP, *Relatórios de Monitoramento de Indicadores* que serão especialmente analisados pelo Banco Mundial, sobretudo de indicadores que influenciarão nos desembolsos⁸.

Para tanto, a UTP deverá disponibilizar ao IPARDES e à UGP os dados e as informações suficientes e necessárias à elaboração dos referidos relatórios.

•Relatórios de Monitoramento quanto as Salvaguardas do Banco Mundial⁹

⁶ Mais detalhes a respeito dos Relatórios Financeiros poderão ser obtidos no item 7 do Volume 1 do Manual Operativo do Projeto, bem como no seu Anexo 4.

⁷ Mais detalhes a respeito dos Relatórios de Monitoramento de Indicadores poderão ser obtidos no item 11 do Volume 1 do Manual Operativo do Projeto.

⁸ Mais detalhes a respeito dos Relatórios de Indicadores de Desembolso poderão ser obtidos no item 8 do Volume 1 do Manual Operativo do Projeto, bem como no seu Anexo 6.

⁹ Maiores detalhes a respeito das Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial poderão ser obtidos no item 10 do Volume 1 do Manual Operativo do Projeto.

Durante a preparação do Programa o Banco Mundial identificou que as suas ações acionam as seguintes Políticas de Salvaguardas: Avaliação Ambiental (OP 4.01); Hábitats Naturais (OP 4.04); Florestas (OP 4.36); Manejo de Pragas (OP 4.09); Recursos Físicos (Naturais) e Culturais (OP 4.11); e Povos Indígenas (OP 4.10).

Por esta razão a UTP estará responsável pela implementação das recomendações contidas nos seguintes documentos do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná: Marco de Gestão Ambiental e Estratégias de Participação dos Povos Indígenas¹⁰.

Sendo assim, para fins de acompanhamento do efetivo cumprimento das recomendações dos referidos documentos a UTP elaborará, a cada seis meses, relatórios e os encaminhará a UGP¹¹.

As informações fornecidas pela UTP serão de suma importância, uma vez que integrarão os relatórios do Projeto Multissetorial, que serão encaminhados pela UGP ao Banco Mundial, podendo inclusive influenciar no bloqueio dos desembolsos (caso as informações forem consideradas insatisfatórias para o Banco).

¹⁰ Estes documentos estão disponíveis no portal: www.sepl.pr.gov.br

¹¹ Modelos dos Relatórios de Acompanhamento das Salvaguardas poderão ser obtidos nos Anexo 10 e 12 do Volume 1 do Manual Operativo do Projeto.

6. MONITORAMENTO

O processo de monitoramento pretende contribuir para o aperfeiçoamento da execução e da gestão do Programa, trazendo informações a respeito das ações realizadas e dos resultados alcançados, subsidiando inclusive as propostas de correções e ajustes e a prestação de contas da aplicação dos recursos para a sociedade paranaense.

O monitoramento do Programa integra o Plano de Monitoramento e Avaliação do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná elaborado durante a preparação do Projeto e atualizado na Revisão de Meio Termo. Tal Plano consiste no acompanhamento de indicadores previamente acordados com os executores dos Programas. Ao referido instrumento agregam-se os indicadores do Quadro de Resultados e Monitoramento do Projeto constantes no *Project Appraisal Document – PAD*)¹². Esse conjunto de indicadores são especialmente acompanhados pela equipe de monitoramento e avaliação do Banco, sendo eles: indicadores de desenvolvimento, indicadores de resultados intermediários e indicadores de desembolso.

Foram identificados cinco indicadores de desenvolvimento, sendo cada um deles relacionado a um setor do Projeto (Desenvolvimento Rural Sustentável; Gestão Ambiental e de Riscos de Desastres; Educação; Saúde; e Gestão do Setor Público).

Já os indicadores de resultados intermediários são específicos, sendo cada um deles relacionado a um dos programas contemplados no Componente 1 ou a uma ação do Componente 2 do Projeto.

Os indicadores de desembolso foram selecionados entre os indicadores de resultados intermediários e estão relacionados aos repasses de recursos do Banco Mundial ao Estado no âmbito da execução do Componente 1 do Projeto.

O acompanhamento de todos os indicadores comporão os Relatórios Semestrais do Projeto e serão encaminhados pela UGP ao Banco Mundial, sendo estes elaborados a partir das informações encaminhadas pelas instituições envolvidas na execução dos programas e ações.

No quadro 12 estão apresentados os indicadores de resultado intermediário relativos ao Programa e o indicador de desenvolvimento para o Setor de Desenvolvimento Rural Sustentável. E no quadro 13 estão apresentados os indicadores de monitoramento do Programa Gestão do Solo e Água em Microbacias.

¹² Documento elaborado durante a preparação do Projeto para fins de avaliação do mesmo pela direção do Banco Mundial.

QUADRO 12 - INDICADORES DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS (após negociação de meio-termo)

Nº	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	ATÉ 31/12/2015			PREVISTO				MEDIDA DE DESEMPENHO
				PREVISTO	REALIZADO	%	2016	2017	2018	2019	
3	Hectares apoiados pelas intervenções dos planos de ação em microbacias	Número	0	NA	NA	NA	303.000	528.000	750.000	750.000	Número total de hectares apoiados pelo projeto. Cada intervenção tem uma metodologia de hectares medidos. Geralmente as microbacias trabalhadas em média possuem 4.000ha.
11	Número de planos de ação de microbacias elaborados.	Número	0	150	150	100,0	170	190	250	250	Lista de planos de ação de microbacias (elaborado de acordo com o Manual Operacional do Projeto) e amostra dos planos. A partir de 2018 este indicador não será mais de desembolso.
12	Número de pessoas nas áreas rurais providas com acesso a fontes melhoradas de águas no âmbito do projeto (núcleo)	Número	470 (2015)	NA	NA	NA	13.000	16.000	25.000	25.000	O número de pessoas beneficiárias nas áreas rurais com a melhoria dos serviços de abastecimento de água no âmbito do projeto é estimado multiplicando-se o número de poços construídos e em funcionamento por 5 pessoas.

Fonte: SEPL/CDG/UGP – Reunião de Meio Termo, 2016

6.2. INDICADORES DE MONITORAMENTO PREVISTOS NO MODELO LÓGICO

QUADRO 13– INDICADORES DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ATÉ 31/12/2015			METAS			ÓRGÃO/SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDA DE DESEMPENHO
		PREVISTO	REALIZADO	%	2016	2017	2018		
Escritórios regionais da SEAB com equipamentos adquiridos	Número	22	0	0,0	22	NA	NA	SEAB	Número de escritórios regionais da SEAB equipados dividido pelo número de escritórios regionais previstos
Sede Estadual da EMATER com equipamentos adquiridos	Número	1	0	0,0	1	NA	NA	EMATER	Sede Estadual da EMATER equipada dividido pelo número previsto
Escritórios Regionais da EMATER com equipamentos adquiridos	Número	21	0	0,0	21	NA	NA	EMATER	Número de escritórios regionais da EMATER equipados dividido pelo número de escritórios regionais previstos
Escritórios Municipais da EMATER com equipamentos adquiridos	Número	389	0	0,0	389	NA	NA	EMATER	Número de escritórios municipais equipados dividido pelo número de escritórios municipais previstos
Público operacional e estratégico do Programa capacitados para o planejamento e fiscalização do uso da terra	Número	290	559	193,0	759	959	NA	EMATER	Número de profissionais capacitados dividido pelo número de profissionais previstos

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ATÉ 31/12/2015			METAS			ÓRGÃO/SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDA DE DESEMPENHO
		PREVISTO	REALIZADO	%	2016	2017	2018		
Consultoria contratada para a capacitação de instrutores para o levantamento de solos em microbacias piloto através do Mapeamento Digital	Número	1	0	0,0	NA	1	NA	EMATER	Número de consultoria contratada dividido pelo número de consultoria prevista
Técnicos capacitados pelos instrutores para o levantamento de solos em microbacias piloto através do Mapeamento Digital	Número	30	0	0,0	NA	22	NA	EMATER	Número de técnicos capacitados dividido pelo número de técnicos previstos
Microbacias piloto com mapeamento de solos digital concluído	Número	22	0	0,0	NA	2	5	EMATER	Número de microbacias com mapeamento de solos digital concluído dividido pelo número de microbacias previstas
Regiões do Estado com microbacias piloto com a qualidade da água de escoamento superficial monitoradas	Número	5	0	0,0	1	2	5	EMATER	Número de regiões do Estado com microbacias com qualidade da água monitorada dividido pelo número de microbacias previstas

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ATÉ 31/12/2015			METAS			ÓRGÃO/SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDA DE DESEMPENHO
		PREVISTO	REALIZADO	%	2016	2017	2018		
Pessoas capacitadas através de cursos nas temáticas: geotecnologias, manejo e conservação de solos, água e biodiversidade, práticas agroecológicas	Número	1.000	2.472	247,0	3.236	4.000	NA	EMATER	Número de pessoas capacitadas dividido pelo número de pessoas previstas
Eventos (dias de campo e excursões)	Número	60	96	160,0	108	120	NA	EMATER	Número de eventos realizados dividido pelo número de eventos previstas
Campanhas estaduais de comunicação de massa	Número	1	1	100,0	1	2	NA	EMATER E SEAB	Número de campanhas realizadas dividido pelo número de campanhas previstas
70 participações em feiras (montagem de estande educativos - reduzido para 5 por ano).	Número de participações em feiras	30	18	60,0	5	5	5	EMATER	Número de participações em feiras dividido pelo número de participações previstas

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ATÉ 31/12/2015			METAS			ÓRGÃO/SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDA DE DESEMPENHO
		PREVISTO	REALIZADO	%	2016	2017	2018		
Materiais preparados e distribuídos	Número	15000	0	0,0	20000	20000	NA	SEAB	Número de materiais preparados e distribuídos dividido pelo número de materiais previstos
Elaboração do Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Número	NA	NA	NA	34714	NA	NA	SEAB	Número de unidades de produção com CAR dividido pelo número de unidades de produção previstas
Grupos gestores regionais organizados e capacitados	Número	22	21	95,0	22	NA	NA	SEAB	Número de GGR capacitados e organizados dividido pelo número de grupos previstos
Grupos gestores municipais organizados e capacitados	Número	100	130	130,0	100	250	250	EMATER	Número de GGM capacitados e organizados dividido pelo número de grupos previstos
Convênios firmados com Municípios para o apoio de práticas previstas nos Planos de Trabalho	Número	NA	51	NA	101	200	250	SEAB	Número de Convênios firmados com municípios/Planos de Trabalhos apoiados dividido pelo número de convênios previstos
Número de produtores efetivamente beneficiados pelas intervenções dos Planos de Ação	Número	NA	5000		10100	18400	25000	SEAB	Considerando que a média de produtores por microbacia hoje é de 100 produtores.
Sistemas de abastecimento de água.	Número	150	95	63,0	247	297	350	AGUASPARANÁ	Número de sistemas de abastecimento de água dividido pelo número de sistemas previstos

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ATÉ 31/12/2015			METAS			ÓRGÃO/SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDA DE DESEMPENHO
		PREVISTO	REALIZADO	%	2016	2017	2018		
Microbacias com a fertilidade química do solo acompanhada	Número	20	0	0,0	10	20	30	EMATER	Número de microbacias com fertilidade química do solo acompanhada dividido pelo número de microbacias previsto
Microbacias com índice de turbidez da água acompanhada	Número	10	0	0,0	5	10	NA	EMATER	Número de microbacias com índice de turbidez da água acompanhada dividido pelo número de microbacias previsto
Microbacias com a fertilidade química do solo acompanhada	Número	10	0	0,0	1	2	3	EMATER	Número de microbacias com a fertilidade química do solo acompanhada dividido pelo número de microbacias previsto

Fonte: SEPL/CDG/UGP

6.3. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Foi realizada em Março de 2016 a avaliação de meio termo do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná. E ainda está programada, para o primeiro semestre de 2018, a avaliação final do mesmo.

Estas avaliações serão realizadas pelo IPARDES tendo como base os Relatórios de Monitoramento de Indicadores e apresentará tópicos com informações relativas ao desempenho do Programa Gestão de Solo e Água em Microbacias.

7 CUSTO DO PROGRAMA

No Quadro 15 são apresentados os custos anuais e total previstos para o Programa Gestão de Solo e Água em Microbacias, sendo que na previsão levou-se em consideração a programação das iniciativas do PPA 3027 da SEAB, 3029 do EMATER e 3037 do AGUASPARANÁ.

QUADRO 15: CUSTOS DO PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS

SETOR DO PROJETO/ PGE	EXECUTOR/ CO- EXECUTOR	METAS FINANCEIRAS PREVISTAS						TOTAL DO PROJETO
		Nº INICIATIVA NO PPA	ANO 1 (2014)	ANO 2 (2015)	ANO 3 (2016)	ANO 4 (2017)	ANO 5 (2018)	
Setor 1 - Desenvolvimento Rural Sustentável/ Programa de Gastos Elegíveis 2	SEAB	3027	6.234.939	9.215.959	9.965.000	10.500.000	10.500.000	46.415.898
	EMATER	3029	3.262.370	2.524.146	2.400.000	2.400.000	2.400.000	12.986.516
	ÁGUAS PARANÁ	3037	12.142.467	22.965.100	16.250.000	5.530.000	5.530.000	62.417.567
TOTAL			21.639.776	34.705.205	28.615.000	18.430.000	18.430.000	121.819.981

ANEXOS

ANEXO 1 – LEI FEDERAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (Nº 11.326/2006)

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos

incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

Art. 4º A Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais observará, dentre outros, os seguintes princípios:

I - descentralização;

II - sustentabilidade ambiental, social e econômica;

III - equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;

IV - participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

Art. 5º Para atingir seus objetivos, a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais promoverá o planejamento e a execução das ações, de forma a compatibilizar as seguintes áreas:

I - crédito e fundo de aval;

II - infra-estrutura e serviços;

III - assistência técnica e extensão rural;

IV - pesquisa;

V - comercialização;

VI - seguro;

VII - habitação;

VIII - legislação sanitária, previdenciária, comercial e tributária;

IX - cooperativismo e associativismo;

X - educação, capacitação e profissionalização;

XI - negócios e serviços rurais não agrícolas;

XII - agroindustrialização.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guilherme Cassel

ANEXO 2 – ESTRUTURA DOS PLANOS OPERATIVOS ANUAIS MUNICIPAIS

AÇÃO / ATIVIDADE (1)	EXECUTOR (2)	CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO (3)				METAS FÍSICAS (4)		VALOR EM R\$	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		UN.	Nº	TOTAL (5)	APOIADO (6)
		METAS FÍSICAS	VALORES (R\$)	METAS FÍSICAS	VALORES (R\$)				
COMPONENTE 1 DO PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESPAÇO RURAL									
SUBCOMPONENTE 1.1: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SEAB E EMATER									
AÇÃO: Identificação das ações (7)									
Descrição das atividades									
SUBCOMPONENTE 1.2: ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									
COMPONENTE 2 DO PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA A SOCIEDADE									
SUBCOMPONENTE 1.1: CAPACITAÇÃO TÉCNICA									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									
SUBCOMPONENTE 1.2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									
COMPONENTE 3 PROGRAMA: HARMONIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E DA CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS									
SUBCOMPONENTE 3.1: PLANEJAMENTO CONSERVACIONISTA DE MICROBACIAS									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									
SUBCOMPONENTE 3.2: APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PLANEJADAS NAS MICROBACIAS									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									
SUBCOMPONENTE 3.3: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA COMUNIDADES									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									

____/____/____:
Município/Data

Assinatura do Coordenador do Grupo Gestor Municipal

ORIENTAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO (LEVANTAR AS DEMANDAS MUNICIPAIS):

- (1) Identificar as ações e descrever as atividades ou práticas que serão realizadas (Ex. capacitações de técnicos e de agricultores, convênios com associações para apoio a empreendimentos comunitários sustentáveis, convênios com prefeituras para apoio a ações planejadas, apoio a sistemas de abastecimento de água comunitários, entre outras). No caso das capacitações poderá ser descrito inclusive a metodologia que será adotada (reunião técnica, seminário e outras) e o tema que será trabalhado (conteúdo técnico resumido).
- (2) Indicar qual a instituição responsável pela realização da atividade (SEAB, EMATER, AGUASPARANÁ);
- (3) Distribuir as metas físicas e os valores que serão apoiados pelo Programa nos semestres do ano de acordo com a previsão de execução das atividades;
- (4) Indicar o número e a unidade das metas da atividade. Ex: Atividade: Capacitação para o manejo de solos. N° 03. Unidade: cursos;
- (5) Total dos recursos previstos para a realização da atividade, incluindo todas as fontes;
- (6) Recursos aportados exclusivamente pelo Programa;
- (7) Identificar as ações contidas no Modelo Lógico do Programa elaborado pelo IPARDES, disponível no www.ipardes.gov.br, sendo possível a inserção de ações não contempladas no referido documento.

Observação: Documento elaborado em três vias: Uma para o Grupo Gestor Municipal, uma para o Grupo Gestor Regional e uma para a UTP.

ANEXO 3 – ESTRUTURA DOS PLANOS OPERATIVOS ANUAIS REGIONAIS

AÇÃO / ATIVIDADE (1)	EXECUTOR (2)	CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO (3)				METAS FÍSICAS (4)		VALOR EM R\$	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		UN.	Nº	TOTAL (5)	APOIADO (6)
		METAS FÍSICAS	VALORES (R\$)	METAS FÍSICAS	VALORES (R\$)				
COMPONENTE 1 DO PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESPAÇO RURAL									
SUBCOMPONENTE 1.1: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SEAB E EMATER									
AÇÃO: Identificação das ações (7)									
Descrição das atividades									
SUBCOMPONENTE 1.2: ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									
COMPONENTE 2 DO PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA A SOCIEDADE									
SUBCOMPONENTE 1.1: CAPACITAÇÃO TÉCNICA									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									
SUBCOMPONENTE 1.2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									
COMPONENTE 3 PROGRAMA: HARMONIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E DA CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS									
SUBCOMPONENTE 3.1: PLANEJAMENTO CONSERVACIONISTA DE MICROBACIAS									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									
SUBCOMPONENTE 3.2: APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PLANEJADAS NAS MICROBACIAS									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									
SUBCOMPONENTE 3.3: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA COMUNIDADES									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									

_____/_____/_____:
 Município/Data

 Assinatura do Coordenador do Grupo Gestor Regional

ORIENTAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO (CONSOLIDAR AS DEMANDAS MUNICIPAIS E LEVANTAR AS DEMANDAS REGIONAIS):

- (1) Identificar as ações e descrever as atividades ou práticas que serão realizadas (Ex. capacitações de técnicos e de agricultores, convênios com associações para apoio a empreendimentos comunitários sustentáveis, convênios com prefeituras para apoio a ações planejadas, apoio a sistemas de abastecimento de água comunitários, entre outras). No caso das capacitações poderá ser descrito inclusive a metodologia que será adotada (reunião técnica, seminário e outras) e o tema que será trabalhado (conteúdo técnico resumido).
- (2) Indicar qual a instituição responsável pela realização da atividade (SEAB, EMATER, AGUASPARANÁ);
- (3) Distribuir as metas físicas e os valores que serão apoiados pelo Programa nos semestres do ano de acordo com a previsão de execução das atividades;
- (4) Indicar o número e a unidade das metas da atividade. Ex: Atividade: Capacitação para o manejo de solos. N° 03. Unidade: cursos;
- (5) Total dos recursos previstos para a realização da atividade, incluindo todas as fontes;
- (6) Recursos aportados exclusivamente pelo Programa;
- (7) Identificar as ações contidas no Modelo Lógico do Programa elaborado pelo IPARDES, disponível no www.ipardes.gov.br, sendo possível a inserção de ações não contempladas no referido documento.

Observação: Documento elaborado em duas vias: Uma para o Grupo Gestor Regional e uma para a UTP.

ANEXO 4 – ESTRUTURA DOS PLANOS OPERATIVOS ANUAIS DO PROGRAMA

AÇÃO / ATIVIDADE (1)	EXECUTOR (2)	CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO (3)				METAS FÍSICAS (4)		VALOR EM R\$	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		TOTAL (5)	APOIADO (6)		
		METAS FÍSICAS	VALORES (R\$)	METAS FÍSICAS	VALORES (R\$)				
		UN.	Nº						
COMPONENTE 1 DO PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESPAÇO RURAL									
SUBCOMPONENTE 1.1: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SEAB E EMATER									
AÇÃO: Identificação das ações (7)									
Descrição das atividades									
SUBCOMPONENTE 1.2: ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									
COMPONENTE 2 DO PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA A SOCIEDADE									
SUBCOMPONENTE 1.1: CAPACITAÇÃO TÉCNICA									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									
SUBCOMPONENTE 1.2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									
COMPONENTE 3 PROGRAMA: HARMONIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E DA CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS									
SUBCOMPONENTE 3.1: PLANEJAMENTO CONSERVACIONISTA DE MICROBACIAS									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									
SUBCOMPONENTE 3.2: APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PLANEJADAS NAS MICROBACIAS									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									
SUBCOMPONENTE 3.3: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA COMUNIDADES									
AÇÃO: Identificação das ações									
Descrição das atividades									

_____/_____/_____: Município/Data

Assinatura do Responsável pelo Programa

ANEXO 6 – FICHA DE CAMPO PARA PRÉ-DIAGNÓSTICO

PROGRAMA DE SOLOS, ÁGUA E BIODIVERSIDADE EM MICROBACIAS (15Fev12)

FICHA DE CAMPO Pré-Diagnóstico Rural

Dados da microbacia:

Município:			
Microbacia:			
Coord_Utm_X		Coord_Utm_Y	
1.Uso e Ocupação do Solo:		2.Sistema de Manejo:	
3.Práticas Complementares:			
4.Classificação do Solo:			
5.Estrada Rural (Nome):		5.Estrada Rural (Pavimento):	
6.Tipo de Nascente:		6.Uso da água (até 3 usos):	
7.Nome do Rio:		7.Largura média m:	
8.Tipo de abastecedor Comunitário:			
9.Problemas Obs.:		9.Grupo de problema observado:	
		9.Tipo de problema observado:	

1.Uso e Ocupação do Solo:

- | | | |
|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| (1.a) Culturas anuais (grãos) | (1.b) Culturas anuais (outras) | (1.c) Cana-de-açúcar |
| (1.d) Hortaliças | (1.e) Culturas permanentes | (1.f) Pastagens nativas / campos |
| (1.g) Pastagens cultivadas | (1.h) Capoeiras / pousio | (1.i) Cultivos florestais |
| (1.j) Florestas nativas | (1.k) Várzeas | (1.l) Áreas urbanizadas |
| (1.m) Corpos d'água | (1.n) Mineração | |

2.Sistemas de Manejo:

- | | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| (2.a) PD com terraceamento | (2.b) PD sem terraceamento | (2.c) PC com terraceamento |
| (2.d) PC sem terraceamento | (2.e) Outro (especificar) | |

3.Práticas complementares:

- | | | | |
|------------------------|--------------------------|--------------------------------|----------------------|
| (3.a) Plantio em nível | (3.b) Rotação de cultura | (3.c) Consorciação de culturas | (3.d) Adubação verde |
|------------------------|--------------------------|--------------------------------|----------------------|

4.Classificação do solo:

- | | | | |
|----------------------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| (4.a) Afloramento de rocha | (4.b) Argissolo | (4.c) Argissolo abrupto | (4.d) Cambissolo |
| (4.e) Chernossolo | (4.f) Gleissolo | (4.g) Latossolo | (4.h) Neossolo Litólico |
| (4.i) Neossolo Regolítico | (4.j) Neossolo Quartzarenico | (4.k) Nitossolo | |

5.Estrada Rural (Pavimento):

- | | | | |
|---------------|-------------|----------------|------------------|
| (5.a) Asfalto | (5.b) Terra | (5.c) Cascalho | (5.d) Poliedrica |
|---------------|-------------|----------------|------------------|

6.Nascente: Tipo:

- | | |
|------------------|------------------|
| (6.a) Permanente | (6.b) Temporário |
|------------------|------------------|

Uso da água:

- | | | | |
|------------------|------------------|-------------------|---------------|
| (6.c) Uso humano | (6.d) Uso animal | (6.e) Agricultura | (6.f) Sem uso |
|------------------|------------------|-------------------|---------------|

7.Tipo de Abastecedores Comunitários:

- | | | |
|--------------|---------------|----------------|
| (8.a) Tipo I | (8.b) Tipo II | (8.c) Tipo III |
|--------------|---------------|----------------|

8.Problemas observados:

Grupos de problemas observados	Tipos de problemas observados		
1. Erosão	(1.1) Erosão laminar	(1.2) Erosão em sulco	(1.3) Voçoroca
2.Estrada Rural	(2.1) Água da estrada para propriedade	(2.2) Água da propriedade para estrada	
	(2.3) Local de concentração de água	(2.4) Ausência de bueiro	
	(2.5) Leito rebaixado	(2.6) Estrada sem adequação	
3.Obras	(3.1) Ponte Inadequada	(3.2) Ponte sem manutenção	
	(3.3) Bueiro Inadequado	(3.4) Bueiro sem manutenção	
4.Nascentes	(4.1) Acesso de animais	(4.2) Efluentes domésticos	
	(4.2) Assoreamento	(4.4) Ausência de APP	
5.Rios	(5.1) Acesso / dejetos de animais	(5.2) Efluentes domésticos	
	(5.3) Efluentes industriais	(5.4) Mineração	
	(5.5) Assoreamento	(5.6) Abastecimento humano ou animal inadequado	
	(5.7) Depósito de resíduo sólido / orgânico	(5.8) Trilha inadequada	
	(5.9) Estrada/carreador gerando impacto	(5.10) Ausência de APP	
6.Influência urbana na microbacia	(6.1) Águas pluviais	(6.2) Resíduos sólidos	
	(6.3) Efluentes domésticos	(6.4) Efluentes industriais	
7.Outras observações:	(7.1) Obter o ponto e anotar a observação		

**ANEXO 7 – CONSULTA PÚBLICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA
MICROBACIAS NO MUNICÍPIO**

Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias

**Reunião de Consulta Pública para implementação do Programa de Gestão de Solos
e Água em Microbacias.**

Em reunião realizada emde de 201... , no município de presentes agricultores da microbacia conforme lista de presença anexa, apresentou-se o Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias com o objetivo de consultar a comunidade sobre o seu interesse em participar do programa.

Conforme deliberação da presente reunião, % dos agricultores da microbacia presentes se manifestaram favoráveis aos trabalhos, fica portanto (aprovada ou reprovada) a implementação do programa na microbacia.

Eu lavrei a presente ata assinada por mim e pelo coordenador do Grupo Gestor Municipal.

Local e Data: _____

Assinaturas:

Coordenador do Grupo Regional

Secretário

ANEXO 8A – ROTEIRO BÁSICO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARTICIPATIVO

1 DIAGNÓSTICO (situação atual)

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA MICROBACIA

- nome do município;
- nome da microbacia;
- nome do principal curso d'água;
- código da microbacia (Ottobacias);
- tamanho em hectares;
- latitude e longitude do ponto central da microbacia;
- Estrutura fundiária e identificação dos produtores: preencher Quadro 1

QUADRO 1 -IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTORES

Nº	NOME DO PRODUTOR	ÁREA (ha)	*CONDIÇÃO DO PRODUTOR (proprietários, posseiro, arrendatário, chacareiro, etc..)

*Para a identificação da condição(ões) de posse e uso da terra, seguir a classificação da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF).

1.2 Caracterização descritiva do meio físico:

- Climatologia - precipitação média, meses de maior precipitação, meses de ocorrência de geadas e veranicos.
- Recursos hídricos superficiais (rios, nascentes - contemplada no Mapa 01 em anexo) e sub-superficiais(aquíferos):

- Relevo (classe de declividade (contemplada no Mapa 02 em anexo);
- Tipos de solos: (contemplada no Mapa 03 em anexo).
- Estrutura viária (contemplada no Mapa 01): federais, estaduais, municipais/vicinais (condições de trafegabilidade, tipo de pavimento, interferência estrada/lavouras/estrada, importância econômica, extensão - km).

1.3. Situação do meio biológico:

1.3.1. Remanescente florestal (ha)

1.3.1.1 Áreas de preservação permanente

- Existente
- Estimativa de área a recompor

1.3.1.2. Área de reserva legal

- Existente
- Estimativa de área a recompor

1.4 Caracterização do meio antrópico:

- Histórico do uso e Ocupação do solo;
- Capital social: existência e potencialidade de organização rural.

1.5 Uso e ocupação atual do solo

1.5.1. Área por grupo de exploração

Preencher o Quadro 2 considerando a área em ha por grupo de exploração (Culturas anuais, Culturas perenes, pastagens, etc), percentagem em relação ao total da microbacia. (Mapa 04 em anexo).

1.5.2 Conflitos de uso das terras frente as características de solo e relevo (aptidão)

QUADRO 2 - USO E OCUPAÇÃO ATUAL DO SOLO

Uso e Ocupação do Solo	Área (ha)

1.5.3 Práticas existentes (terraceamento, plantio em nível, integração lavoura/estrada, reflorestamento, rotação de culturas, ...) e sistemas (plantio direto, cultivo mínimo, plantio convencional, integração lavoura/pecuária/floresta, irrigação ...) dominantes de manejo e conservação do solo e água adotadas na microbacia e número de produtores que

adotam:

•QUADRO 3 – PRATICAS E SISTEMAS DE MANEJO E CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA EXISTENTES NA MICROBACIA

PRÁTICAS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	Área (ha)	Produtores (nº)
SISTEMAS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	Área (ha)	Produtores (nº)

1.6 Passivos ambientais a serem corrigidos: principais problemas e pontos críticos da microbacia (contemplado no Mapa 06 em anexo).

1.7 Caracterização dos instrumentos legais e de gestão incidentes sobre a área (ex: APA, área do entorno de unidades de conservação, áreas com restrição de uso, etc.)

1.8 Consolidação do estudo da microbacia:

A) Mapa base e de localização – contendo limites da microbacia, cursos d'água, estradas; (Mapa 01 em anexo);

B) Relevo (curvas de nível e classe de declividade - Mapa 02 em anexo);

C) Mapa de solo corrigido a campo; (Mapa 03 em anexo);

D) Mapa de uso e ocupação atual do solo; (Mapa 04 em anexo);

E) Mapa dos principais problemas e pontos críticos (Mapa 05 em anexo):

- i) pontos de descarga de efluentes de agroindústrias, matadouros, suinocultura, sanitários, etc.;
- ii) pontos críticos de disposição de resíduos sólidos e líquidos – vasilhas de agrotóxicos, resíduos industriais, resíduos de suínos, aves, outros;
- iii) pontos críticos de interação lavoura/estrada e estrada/lavouras;
- iv) pontos críticos de erosão e assoreamento de rios;
- v) pontos críticos para recuperação das áreas de preservação permanente;
- vi) pontos de uso comum para abastecimento dos pulverizadores;
- vii) pontos de retirada d'água para abastecimento humano e animal;
- viii) áreas legalmente protegidas;
- ix) áreas de pressão e expansão urbana.

- F) Mapa de Unidade de Paisagem (solos X declividade); (Mapa 06 em anexo);
- G) Mapa de localização das propriedades (perímetro ou ponto da sede da propriedade - mapa 07).

2. AÇÕES

Neste item, devem ser elencadas em linhas gerais as ações consensadas com os agricultores da microbacia considerando as informações do diagnóstico:

- 2.1 sistemas e práticas voltados a conservação e a produção a serem introduzidas, seus objetivos e resultados esperados;
- 2.2. estratégias necessárias para implementação das propostas (forma/metodologia, parceria, fontes de apoios financeiros, capacitação dos produtores e responsáveis);
- 2.3. interação com as cadeias produtivas e outros programas;
- 2.4. sistematização das ações coletivas e individuais (práticas, obras) consensadas com o agricultores da microbacia:

2.4.2 – Quadro resumo do planejamento das práticas individuais

Pratica ¹	Localização ²	Executor(es) 3	Época ⁴	QUANT/Meta ⁵	Valor R\$ ⁶	Responsáveis pelo aporte financeiro (R\$)			
						Programa	Proponente	Beneficiários	Outras fontes

- Praticas – relacionar as que foram consensadas com os produtores;
- Localização - Coordenada UTM do local (ponto central) da ação (prática, obra)
- Executor- quem será o responsável pela implementação (entidade, produtor ...);

- Época – época prevista de execução da proposta;
- Meta – quantificar as ações (ha, Km ...);
- Valor – quantificar o valor (\$) aproximado global dos investimentos necessários para a implantação de cada ação.
- Responsável pelo aporte financeiro – Quem apoiará financeiramente a implantação da ação (TETO DE R\$ 170.000,00 DE APOIO DOPROGRAMA)

2.5 Mapa de localização das principais proposições de solução: (Mapa 08)

Observação: os mapas 01, 02, 03, 04 e 05 devem acompanhar o diagnóstico e o mapa 08 deve acompanhar o plano de ação, por ocasião do envio para a UTP. Os mapas 06 e 07 só serão elaborados após definidas as regras do Cadastro Ambiental Rural para o Paraná e deverão permanecer de posse do GGM para subsidiar a tomada de decisão GGM/produtores da microbacia.

Local e data:

Técnico Responsável Municipal pelo Plano
Microbacia #

Representante dos Produtores da

Nome e Assinatura do Responsável Regional
pela revisão e recomendação do presente plano

Representante indicado pelos produtores signatários da ata da reunião de validação do Plano de Ação da Microbacia

ANEXO 8B- CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ANÁLISE DE PLANOS DE AÇÃO

Análise do Plano de Ação da Microbacia pelo GGR

O Plano de Ação deverá ser apresentado ao GGR que o analisará de acordo com o roteiro proposto no Anexo 8 e decidirá pelo seu encaminhamento para a UTP ou pela sua devolução ao GGM para adequações. Para a análise do Plano de Ação, o GGR definirá antecipadamente os critérios metodológicos a utilizar, visando à sua uniforme aplicação nas microbacias avaliadas, considerando as particularidades de cada uma. *(extraído do Manual Operativo do Programa Microbacias pag. 42 4.3.1.7 Passo 7 – Planejamento Participativo das Microbacias)*

Objetivo: ==>constituir um indicador para auxiliar a análise e classificar as propostas e ações apresentadas no Plano de Ação, no âmbito de Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias;

==>auxiliar os GGR's na avaliação das propostas apresentadas nos Planos de Ação das microbacias de cada região;

Metodologia: sugere-se a utilização de quatro critérios básicos nas propostas a serem analisadas:

introdução de **práticas apropriadas/inovadoras;**

coerência entre situação apresentada no diagnóstico (problemas ambientais, técnicas inadequadas), as ações planejadas para sua resolução/encaminhamento e os objetivos do Programa;

adequação do **estratégia técnica e operacional** (conteúdo) para o encaminhamento das propostas e a busca dos resultados;

qualidade e forma da apresentação das propostas;

Para cada critério serão dadas notas variando de 0 (zero) e 5 (cinco), sendo zero a pior e cinco a melhor classificada.

Sugere-se que o Plano de Ação seja examinado por 3 avaliadores *(de preferência sempre os mesmos, para diminuir a subjetividade)* e que sejam computadas as médias para cada critério. Se os valores individuais de cada item diferirem de mais de 1 (um) ponto, deve-se discutir as posições de cada avaliador para o critério para se chegar ao consenso.

Estes critérios não devem se constituir nos únicos elementos para a avaliação do Plano de Ação, mas uniformizar a análise no âmbito do conjunto das propostas regionais. Assim, outros critérios podem ser utilizados para apoiar de modo mais eficiente o trabalho do GGR.

ANEXO 9- MINUTA DE CONVÊNIO ENTRE SEAB E MUNICÍPIOS

CONVÊNIO Nº .../2015 -SEAB QUE FIRMA O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB**, inscrita em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 76.416.956/0001-85 e sediada à Rua dos Funcionários, nº 1559, CEP 80.035-050, Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **SEAB**, neste ato representado pelo seu Titular, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.185.513-0, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 231.562.879-20, residente e domiciliado nesta Capital, e o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua CEP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor, portador da carteira de identidade nº expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua, CEP 85.640-000, Município de, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente **Convênio**, para implementar o Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e ao contido no protocolado nº, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado em observância ao art. 87, inc. XVIII da Constituição Federal e art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº 6191/2012 e regido pelas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 15.608/2007 e pelas demais normas aplicáveis à espécie e posteriores alterações, mediante as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a continuidade das ações de controle e combate da erosão do solo agrícola mediante a execução de ações técnicas e educativas definidas nos Planos afetos ao Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias, no âmbito municipal a serem desenvolvidas na Microbacia denominada, código Otto nº

Parágrafo único. Para atingir o objeto conveniado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Convênio, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete à SEAB:

- a)** transferir ao **MUNICÍPIO** os recursos financeiros especificados na Cláusula Terceira deste Convênio, conforme o Plano de Trabalho;
- b)** repassar ao **MUNICÍPIO** as normas e instruções técnico-operacionais para execução do Convênio;
- c)** monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços envolvidos pelo objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento

do ajuste;

d) notificar o **MUNICÍPIO** para que apresente a prestação de contas dos recursos aplicados quando não apresentada no prazo legal ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos objeto da transferência voluntária, instaurando, em caso de omissão, a devida Tomada de Contas Especial, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias;

e) encaminhar a prestação de contas da execução na forma e prazos fixados por normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

f) publicar o extrato deste Convênio e seus aditamentos no Diário Oficial do Estado – DOE até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do respectivo instrumento;

g) fornecer as orientações estabelecidas nos documentos de salvaguardas, integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, a saber: a) Marco de Gestão Ambiental; b) Estratégia de Participação dos produtores; e c) Marco de Reassentamento Involuntário;

h) comunicar expressamente ao **MUNICÍPIO** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de justificativas, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;

i) na hipótese de não ser obtida a satisfação das pendências de que trata a precedente alínea, apurar eventuais danos e comunicar o fato ao **MUNICÍPIO**, para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

j) manter atualizadas no Sistema Integrado de Transferências (SIT), a partir da publicação do extrato do presente instrumento, o cadastro do servidor encarregado pela fiscalização dos atos de repasse e das informações respeitantes ao convênio.

II – Compete ao MUNICÍPIO:

a) executar a integralidade do objeto conveniado de acordo ao estabelecido na Cláusula Primeira deste Convênio e em conformidade ao Plano de Trabalho;

b) disponibilizar e manter estrutura técnica e operacional prevista para executar as ações e metas constantes do Plano de Trabalho nos prazos estabelecidos;

c) adotar, em conjunto com o Grupo Gestor Municipal, todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, no sentido de assegurar a qualidade técnica da execução do objeto conveniado e a conformidade com as determinações da Lei Estadual 15.608/2007 e os normativos, as diretrizes e atividades do Manual Operativo do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias;

d) utilizar os recursos repassados pela SEAB exclusivamente para as finalidades deste Convênio;

e) manter e movimentar os recursos recebidos em conta específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho;

f) promover o registro da conta junto ao SIT- Tribunal de Contas do Estado do Paraná -TCE/PR, nos moldes estatuídos pela Constituição Estadual e na Resolução nº 28/2011 TCE/PR;

g) restituir o eventual saldo de recursos à **SEAB**, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;

h) atender às exigências estatuídas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no regulamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, nos procedimentos de aquisição de bens, serviços e obras, harmonizados com os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;

i) cumprir as orientações do BIRD explicitadas em documento próprio intitulado “Diretrizes

sobre a Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da Agência Internacional de Desenvolvimento – AID”, datado de 15 de outubro de 2009;

j) atentar às orientações fixadas nos documentos de salvaguardas integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, no respeitante: i) ao Marco de Gestão Ambiental; ii) à Estratégia de Participação dos produtores; e iii) ao Marco de Reassentamento Involuntário, que compõem o Anexo integrante do presente instrumento;

k) instituir Unidade Gestora de Transferências - UGT para controlar a aplicação de recursos no objeto do presente convênio e a movimentação dos recursos financeiros transferidos;

l) manter cadastro atualizado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da execução do objeto do convênio;

m) preservar todos os documentos originais relacionados com o presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos contados do encerramento do processo, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TEC/PR;

n) encaminhar a prestação de contas na forma e prazos fixados por normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

o) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e do BIRD em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

p) indicar o Supervisor do Convênio, que ficará responsável pela coordenação e acompanhamento das atividades pertinentes ao presente Convênio, participando, inclusive, do Grupo Gestor Municipal;

q) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos referentes à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos, sob a responsabilidade de profissional habilitado;

r) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela **SEAB**;

s) nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstas nos artigos 33 e 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007, observar o disposto no parágrafo 2º, do art. 35, da citada Lei;

t) propiciar à **SEAB** todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive permitindo-lhe inspeções *in loco*, fornecendo as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, sempre que solicitado;

u) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, com observância do contido na Cláusula Sétima e com a apresentação das razões que justifiquem a inexecução do objeto no prazo ajustado.

Parágrafo único. Em atendimento ao art.23, da Resolução nº 28/11 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compete ao Município compor Unidade Gestora de Transferência – UGT, com as seguintes obrigações:

a) Controlar a movimentação financeira a partir da celebração do presente Convênio;

b) Controlar a aplicação dos recursos à realização do objeto conveniado;

c) Aferir as despesas referentes à execução do ato de transferência;

d) Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas acordadas;

e) Elaborar o parecer ou relatório sobre a execução do convênio;

f) Informar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução deste Convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONVÊNIO

O valor total do presente Convênio, para a execução do objeto fixado na Clausula Primeira, é de R\$ (), sendo que à SEAB cumpre destinar em parcela única a quantia de R\$() originária da Dotação Orçamentária 6502.20541043027 - Gestão de Solo e Água Rural em Microbacia - SEAB/BIRD, natureza de despesa nº 3340.4101, Fonte nº 142, relacionada ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, empenhado sob o nº 65000000400537-1, cabendo ao MUNICÍPIO, a título de contrapartida financeira, o importe de R\$ (), correspondente a ..% do valor conveniado, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

***Parágrafo único.** Os recursos financeiros relacionados à contrapartida do MUNICÍPIO necessários à complementação da execução do objeto do presente Convênio serão depositados em conta bancária específica, em conformidade com o Plano de Trabalho.*

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O repasse dos recursos da SEAB será em parcela única, creditada em conta corrente específica aberta pelo **MUNICÍPIO** no Banco do Brasil, Agência , conta corrente , de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro. A contrapartida deverá ser depositada na mesma data da liberação, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Parágrafo segundo. A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado, não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

Parágrafo terceiro. O saldo existente na conta corrente específica deverá ser aplicado em caderneta de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização acontecer em prazos menores que um mês.

Parágrafo quarto. Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a crédito do presente convênio e aplicados, exclusivamente, na realização de seu objeto, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo quinto. O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo **MUNICÍPIO** à conta da **SEAB**, observada a legislação aplicável, conforme previsto no art. 15, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

Parágrafo sexto. Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO** e terceiros para a execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio não acarretará a responsabilidade direta, solidária ou subsidiária da **SEAB**, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais,

fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

Parágrafo único. Nos termos do art. 140, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, é proibido o transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA GLOSA DE DESPESAS

É vedada a utilização de recursos repassados ao **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este convênio, como também no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência estabelecido, ainda que em caráter de emergência ou em desalinho às determinações da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

O presente Convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial estadual, admitida a prorrogação, a critério dos partícipes, mediante Termo Aditivo por solicitação do **MUNICÍPIO** fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo consignado, enviada no mínimo 30 (trinta) dias úteis antes de seu término e desde que aceitas pela SEAB.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

I - Relatório de Vistoria Inicial;

II - Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido por ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez por bimestre ou sempre que houver intervenção do Servidor Fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;

III - Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção da execução e da inexecução do objeto;

IV - Certificado de Cumprimento dos Objetivos, termo próprio emitido pela SEAB para certificar, motivadamente, ao final da vigência do Convênio, o devido cumprimento do objeto do ajuste, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis.

Parágrafo primeiro. Nos termos do art. 137, inc. IV, da Lei nº 15.608/2007 e no art. 20 e seguintes da Resolução nº 28/2011 do TCE-PR, atuará como Fiscal do Convênio o servidor **JOSÉ JURANDYR I. DA VEIGA**, portador do RG nº 1.830.814-2/SSP-PR, CPF/MF sob o nº 257.406.520-49, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do valor repassado e da execução do respectivo objeto.

Parágrafo segundo. A gestão do convênio será realizada pelo chefe do Núcleo Regional de **Francisco Beltrão**.

Parágrafo terceiro. O **MUNICÍPIO** franqueará o acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo da **SEAB** ou a outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **MUNICÍPIO** prestará contas à SEAB na forma e prazos fixados nas normativas próprias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências – SIT - do TCE/PR.

Parágrafo primeiro. A ausência de prestação de contas nos prazos estabelecidos sujeitará o **MUNICÍPIO** à instauração de Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do TCE-PR.

Parágrafo segundo. A Prestação de Contas dos recursos provenientes deste Convênio será composta pelos seguintes documentos, sem prejuízo de outros entendidos necessários pelo **MUNICÍPIO**:

- I -Relatório de execução físico-financeira;
- II - Relatório de execução da receita e despesa;
- III -Relação dos pagamentos efetuados;
- IV -Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;
- V - Cópia do extrato da conta bancária específica;
- VI -Publicação do aviso de licitação, na hipótese de ter havido licitação;
- VII - Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- VIII - Parecer jurídico relacionado à análise do ato convocatório(edital) ou do pleito de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- IX -Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;
- X - Parecer jurídico emitido por ocasião da homologação e adjudicação do objeto da licitação.

Parágrafo terceiro. Os partícipes deverão observar o disposto na Resolução nº 28/2011 (art. 25 e seguintes) e Instrução Normativa nº 61/2011 (art. 18 e seguintes), ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive quanto ao prazo final para apresentação das contas.

Parágrafo quarto. As despesas serão demonstradas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO** e devidamente identificados com referência ao título e ao número do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor **SEAB**, pelo Tribunal de Contas do Paraná, referentes ao exercício em que forem incluídas as contas.

Parágrafo único. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **MUNICÍPIO** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências – SIT as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E DAS DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL

Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:

I - em documento próprio intitulado “Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID”;

II - no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento “Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial”;

III - no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento “Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial”, acessível em :

[http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20/MOP/Manual Operativo Volume 1.pdf](http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20/MOP/Manual_Operativo_Volume_1.pdf) (ANEXO 8 - MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -p 146-148)

Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:

I – define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:

a) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva” significa:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a

investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; **ou**

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

f) “**terceiros**” refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;

g) “**parte**” refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;

h) “**benefício**” e “**obrigação**” estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;

i) “**ato ou omissão**” todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

II - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

III - declarará *Misprocurement* (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:

a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;

b) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

V - exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;

VI - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

I - a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;

II – o impedimento “cruzado”, conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;

III – a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:

I - foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou

II - foi indicado pelo Mutuário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este ajuste poderá ser denunciado, formalmente, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por desrespeito das normas preconizadas na legislação vigente, por inexecução de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, impingindo aos partícipes as responsabilidades das obrigações oriundas no prazo em que esteve vigente.

Parágrafo único. Constitui motivo para rescisão deste Convênio a inexecução das cláusulas firmadas, em especial, quando constatadas as seguintes situações:

I - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

II - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave verificada no decorrer da fiscalização ou da auditoria;

III - ausência de Prestação de Contas Final no prazo legal ou de Prestações de Contas Parciais, quando solicitada pela SEAB;

IV - verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

V - aplicação de recursos financeiros afetos a este Convênio no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

O destino de bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos produzidos ou adquiridos com recursos deste Convênio e que a ele não se incorporarem será decidido após a execução integral de seu objeto, podendo vir a serem doados, na forma da legislação vigente, desde que necessários para assegurar a continuidade do Programa de Gestão de Solo e Águas em Microbacias.

Parágrafo primeiro. Com a realização do objeto do Convênio, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos ou produzidos com recursos dele provenientes não incorporados ao seu objeto permanecerão sob a guarda, responsabilidade e manutenção do **MUNICÍPIO**, ficando vinculados ao objeto conveniado no propósito de assegurar a continuidade do mencionado Programa.

Parágrafo segundo. Na hipótese de o Convênio ser rescindido, os bens patrimoniais serão revertidos à **SEAB**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os signatários estabelecem, ainda, as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando entregues mediante protocolo, devidamente comprovadas nos endereços físicos ou eletrônicos oficiais, legalmente reconhecidos, dos representantes credenciados pelos signatários;

II - as reuniões entre os representantes designados pelos signatários, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

As dúvidas porventura suscitadas no transcorrer deste Convênio serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba e Região Metropolitana para dirimir qualquer litígio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pela **SEAB** e pelo **MUNICÍPIO** e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo e fora dele.

Curitiba, de de

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Fiscal pela SEAB

Gestor pela SEAB

Fiscal pelo MUNICÍPIO

ANEXO 10 – MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO

PLANO DE AÇÃO PARTICIPATIVO

IDENTIFICAÇÃO DA MICROBACIA

- nome do município;
- nome da microbacia;
- código da microbacia (Ottobacia);
- área (hectares)
- latitude e longitude do ponto central da microbacia;

PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO:

METAS E OBJETIVOS DAS ATIVIDADES NA MICROBACIA (retirado do Plano de Ação):

PONTOS POSITIVOS OBSERVADOS NO PERÍODO:

PONTOS NEGATIVOS OBSERVADOS NO PERÍODO:

DIFICULDADES E AÇÕES CORRETIVAS:

PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS:

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

DATA

ANEXO 11 -ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ORIENTAÇÕES GERAIS

Objetivo:

Subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho visando Termo de Convenio entre o Município e a SEAB, dentro das normas do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

Operacionalização:

Após a aprovação do Plano de Ação pelo GGR e com o aval da UTP, já definidas as práticas elegíveis para apoio do Programa (tipo de despesa, teto, custo e valor total), o GGR irá coordenar a elaboração do Plano de Trabalho.

O Coordenador do GGR deverá contatar com o município, via GGM, para agendar reunião visando apoiar a elaboração do Plano de Trabalho.

Recomenda-se que na data e local definido para a elaboração do Plano de Trabalho deverão estar presentes o responsável técnico do Município (Prefeitura), técnico do EMATER, coordenadores ou representantes do GGR e do GGM, e, se necessário, o técnico do DEAGRO no N.R.

Recomenda-se iniciar o trabalho com o preenchimento da Planilha (Anexo 13-MOP), que irá indicar os valores que deverão constar no Plano de Trabalho.

Esclarecer ao Proponente (município), **i)** que os valores do Plano de Trabalho deverão ser os mesmos encontrados no Anexo 13-Planilha; **ii)** contrapartidas em bens e serviços dos beneficiários deverão ser definidos pelo Proponente, que se responsabilizará pela sua correta valoração, sua comprovação, bem como atestando o uso ou realização dos mesmos nas propriedades.

Recomenda-se que uma vez elaborado, o Plano de Trabalho seja apresentado aos representantes dos produtores beneficiários e aos responsáveis financeiros e de planejamento do Município.

Atentar para a perfeita instrução do processo, que deverá ter todos os documentos relacionados no *check list*, o Plano de Trabalho preenchido e conferido, com todos os pareceres e assinaturas exigidos.

Ao final, uma vez de acordo, toda a documentação deverá ser protocolada no Núcleo Regional da SEAB e enviada à UTP-Curitiba

UTP/DEAGRO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome da Entidade:	
Endereço da Entidade:	
Município - Estado:	
Telefones:	
CNPJ Nº:	
Núcleo Regional da SEAB	

2 - DADOS DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome do Dirigente:					
Endereço do Dirigente:					
Município - Estado:					
Telefones:					
CPF:		RG/Órgão Expedidor:			
Cargo:		Função:		Termo de Posse:	

3 - DADOS BANCÁRIOS DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome do Banco:					
Praça de Pagamento:					
Nº da Agência Bancária:		Tipo:		Nº da Conta:	

4 - DADOS DA MICROBACIA

Nome da Microbacia:	
Ottobacia:	

5 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Título	Período de Execução	
	Início	Término

16 - PARECER DO GESTOR DO CONVÊNIO PELO PROPONENTE		
Nome:		Carimbo e Assinatura
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
Parecer:		() Favorável () Não Favorável

17 - PARECER DO TÉCNICO DO DEAGRO/NR REGIONAL		
Nome:		Carimbo e Assinatura
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
Parecer:		() Favorável () Não Favorável

18 - PARECER DO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB/GGR		
Nome:		Carimbo e Assinatura
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
Parecer:		() Favorável () Não Favorável

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1 A 4- DADOS CADASTRAIS - preencher

5- DESCRIÇÃO DA AÇÃO: citar o nome do Programa, complementando com informações da microbacia e do município. Ex: **Programa de Gestão do Solo e Água na Microbacia... (nome da microbacia) no município... (nome do município).**

Início: **DEFINIR DATAS DE INICIO (DIA/MÊS/ANO) DO PLANO DE TRABALHO**

Término: **Definido pelo GGM, (DIA/MÊS/ANO)** de acordo com as características das propostas e do período de tempo previsto para completar todas as ações.

6- OBJETO DA AÇÃO: o que se pretende fazer na microbacia com os apoios solicitados, com base nas propostas do Plano de Ação. (Exs: *i) Execução de ações técnicas e educativas no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais na Microbacia, com base na gestão de microbacias hidrográficas, ii) Desenvolvimento de Ações para sustentabilidade ambiental e do sistema produtivo na Microbacia, através da adoção de práticas sustentáveis que promovam a conservação de solos, da água e do meio ambiente, minimizando os impactos ambientais).*

7- JUSTIFICATIVA: Apresentar as razões técnicas, sociais e ambientais para a implantação das propostas; consultar o Plano de Ação para justificar as ações a serem apoiadas, apontando os benefícios a serem buscados.

8- DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS: Na *meta* deve ser descrito objetivamente o que se pretende realizar, entendendo-se que cada meta deve ser quantificada e mensurável. A *etapa* compreende os passos a serem cumpridos para a etapa ser realizada. É recomendável consultar o Plano de Ação - ações apoiadas pelo Programa, detalhando cada uma das Metas (Ex: **proteção de xxx fontes com solo cimento, aquisição de xxx mudas, reformular e melhorar xxx km de carregadores internos, etc.**).

8- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO: Definir o que cada participante deverá realizar, os recursos que irá utilizar e prazos; detalhar/especificar cada meta em etapas importantes no Plano de Trabalho.

9- CAPACIDADE INSTALADA: relacionar e descrever as facilidades de que dispõe o Proponente (Recursos Físicos, Materiais, Pessoal operacional e técnico) para o bom desempenho das propostas indicadas no Plano.

10- BENEFICIÁRIOS POR META: consultar Plano de Ação - ações Coletivas e Individuais apoiadas pelo Programa e o Anexo 13. **Preencher os Anexos 12 e 14 quando for o caso, com assinatura do produtor.**

11- DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO: detalhar cada meta, especificando o valor do proponente e do solicitado à SEAB. com a sua unidade, valor e recursos, conforme a Natureza Custeio e de Investimento descrição conforme solicitado. (*verificar Glossário*).

12) RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO: totalização do item 11 – Detalhamento de Desembolso. Será preenchido automaticamente pelo sistema.

13- MATERIAL E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: detalhar a forma de execução de cada meta proposta, definir as atribuições e a forma de participação do Proponente e dos beneficiários. Informar com clareza a contribuição de cada um dos participantes para que a meta seja atingida, indicando as formas de participação (horas/máquina, horas/homem,

quantidade de produtos, etc) de acordo com os Indicadores Físicos (item 6). **(Ex: proteção de fontes com solo cimento: Proponente - aquisição de xxx sacos de cimento, areia, cal; produtores: xxx horas/homem de mão de obra, etc.).**

14- Dados, carimbo e assinatura do técnico responsável pela elaboração do Plano de Trabalho (Emater, Prefeitura ou outro).

15- Declaração, dados, telefone e assinatura do Proponente.

16- Avaliação (*de próprio punho para cada Plano de Trabalho*) dados e assinatura do Gestor Convênio designado pelo Proponente.

17- Parecer técnico/aprovação, (*de próprio punho para cada Plano de Trabalho*) dados e assinatura do Chefe do NR. da SEAB e do Técnico do DEAGRO, com a indicação do Fiscal do Convênio (nome, RG e CPF).

18- Aprovação do Convênio pela Concedente/SEAB.

19- Conferir todos os dados, cálculos e informações do Plano de Trabalho, as assinaturas dos responsáveis, bem como “check-list” e organizar a seqüência dos documentos na mesma ordem, pelo DEAGRO

DESPESA DE CAPITAL (investimento) - É a despesa que resulta no acréscimo do patrimônio do órgão ou entidade que a realiza, aumentando, dessa forma, sua riqueza patrimonial. Dotação que contribui para formar um bem de capital, para adicionar valor a um bem já existente ou para transferir a propriedade de bens já existentes, ou para transferir a propriedade de bens ou direitos (ativos reais) para terceiros.

Investimentos são os recursos aplicados com o planejamento e execução de obras públicas, aquisições de imóveis, equipamentos, material permanente, além de ser aplicado na constituição ou aumento de capital de instituições que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

Despesas relacionadas com aquisição de máquinas equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias de empresas, aquisição de imóveis, concessão de empréstimos para investimento. Normalmente, uma despesa de capital concorre para a formação de um bem de capital, assim como para a expansão das atividades do órgão.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES (custeio) - Conjunto de despesas relacionadas com os itens básicos de manutenção de uma instituição. São as dotações para a manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis. São consideradas Despesas de Custeio: Pessoal; Material de Consumo; Serviços de Terceiros; Encargos Diversos. São considerados despesas de custeio as compras de materiais de expediente e escritório, material de limpeza, peças e acessórios de veículos e de equipamentos e outras aquisições dos chamados materiais de consumo.

BENS E SERVIÇOS - Em economia, a produção é dividida em bens físicos e serviços intangíveis. Considera-se que o consumo de bens e serviços produz utilidade. Satisfazemos nossas necessidades e desejos através do consumo de bens e serviços. Os bens são itens que podemos ver e tocar, tais como enxadas, adubo, trator, mudas, boi, etc. Os serviços são prestados por outras pessoas a quem os utiliza, como por exemplo, um ato médico, cortar a grama, vacinar o gado, colheita de hortaliças. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

BENS E SERVIÇOS COMUNS: Bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitem de avaliação minuciosa. São encontráveis facilmente no mercado. São exemplos de bens comuns: cimento, defensivos papéis, mesas cadeiras, veículos, aparelhos de ar comprimido e de execução de serviços: confecção de peças, manutenção de veículos, etc.

BENS DE CAPITAL: São os bens que servem para a produção de outros bens, tais como máquinas, equipamentos, material de transporte e construção. Bens imobilizados do ativo que podem ser utilizados como fatores de produção mais avançados. A terra e a mão-de-obra são bens de capital, pois que existem em decorrência de fatores físicos e biológicos, não econômicos. Também são chamados de bens de produção.

ANEXO 12 - CADASTRO DE PRODUTORES APOIADOS DA MICROBACIA

Técnico: Município:

INFORMAÇÕES DA PROPRIEDADE

Produtor: CPF/CNPJ: Município:

Área(ha): Próprias (em uso): De terceiros: TOTAL: Cedida para terceiros:

Área útil (%): Mecanizada: Mecanizável: Não mecanizável: TOTAL: Class. produtor:

Área útil: usadas para culturas anuais e permanentes, pastagens,, poteiros e outras áreas produtivas

Distribuição das terras		Uso da área de lavouras			
Culturas Permanentes	ha	Culturas/Pastagens anuais	ha	Pastagens Permanentes	ha
Total das Culturas Permanentes					
Pastagens permanentes					
Lavouras anuais					
Poteiros					
Outras áreas produtivas					
Mapas (APP+RL)					
Lagos e açudes					
Sede, caminhos, benfeitorias					
Pousio					
Inaproveitáveis					
Total		Total		Total	

Área/ talhão	UP	Pedras Superf. %	Erosão Laminar	Sulco s S/N	PRATICAS DE MANEJO (S/N)								Outras Práticas de Manejo	Uso e Ocupação do Solo
					TE	EP	PD	PN	CM	AV	RC	CO		
Erosão laminar (Horizonte) 1- Não aparente -A não erodido 3- Moderada -A erodido 5- Severa - B exposto UP= unidade de paisagem (opcional)				Práticas de Manejo TE= Terraço AV= Adubação verde EP=Enleiramento pedra CO= Consorcio PD= Plantio direto PN = Plantio em nivel RC= Rotação de cultura CM= Revolvimento mínimo de solo c/manutenção							Uso do Solo 1.a-Cult. anuais(grãos) 1.b-Cult. anuais (outras) 1.c-Cana de açúcar 1.d-Hortaliças 1.e-Cult. permanentes 1.f-Past. nativas/cultiv. 1.g-Pastagens cultivadas 1.h-Capoeira/pousio 1.i-Cultivos florestais 1.j-Forestas nativas 1.k-Várzeas 1.l-Áreas urbanizadas 1.m-Corpos d água 1.n-Mineração			

ANEXO 14 - TERMO DE COMPROMISSO

Eu(nós), abaixo assinado(s), agricultores familiares da Microbacia neste Município, na qualidade de beneficiários do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacia declaro(amos) serem verdadeiras as informações constantes na proposta de apoio financeiro por mim (nós) encaminhada(s).

Assumo(imos) o compromisso de utilizar todos os benefícios recebidos, bem como aplicar os recursos próprios relativos à contrapartida do apoio recebido, exclusivamente no imóvel objeto de minha (nossa) proposta e em perfeita concordância e observância às recomendações técnicas, concordando e seguindo as normas emanadas da Unidade de Técnica do Programa, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Comprometo-me(temo-nos) ainda a prestar todas as informações necessárias e solicitadas por ocasião da fiscalização dos empreendimentos apoiados, assim como permitir a visita de outros agricultores e técnicos à minha propriedade para fins de demonstração.

local, data.

N	NOME DO AGRICULTOR	CPF	ASSINATURA
1			
2			
3			

Testemunhas:

Nome/CPF/Assinatura

Nome/CPF/Assinatura

ANEXO 15 – DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que dispomos de recursos orçamentários, no valor de R\$..... para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a, conforme Plano de Trabalho, que integra o Termo de Convênio específico.

Os recursos para o exercício de 20__ estão dispostos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2014, nº..... de/..../20__, na Dotação Orçamentária

O Detalhamento da Dotação Orçamentária apresentada segue no quadro abaixo:

Órgão	
Unidade	
Função	
Subfunção	
Programa	
Atividade	
Natureza da Despesa	
Fonte	

.....,/...../20__

.....

Prefeito de

ANEXO 16 – DECRETO 3651 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DO PR

Publicado no [Diário Oficial nº. 8631](#) de 16 de Janeiro de 2012

Súmula: Declarada situação de emergência nos municípios do Estado do Paraná-CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição do Estado do Paraná e o contido no art. 3º, inciso III, alínea "e" da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de Junho de 1.987, tendo em vista o que dispõe o art. 7º, "caput" e parágrafo 1º do Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010 e a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e, considerando a redução dos índices pluviométricos que vem afetando vários municípios do Estado do Paraná nos meses de novembro e dezembro de 2011 e que persiste no mês de janeiro de 2012, que culminaram em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulários de Avaliação de Danos (AVADAN); considerando competir ao Estado à preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada e, pela limitação da estrutura das defesas civis locais, para fazer frente aos crescentes efeitos do desastre de estiagem;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no Estado do Paraná abrangendo os municípios de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Ampere, Anahy, Assis Chateaubriand, Barbosa Ferraz, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista da Aparecida, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambira, Campina da Lagoa, Campo Bonito, Cândói, Capitão Leônidas Marques, Capanema, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Chopinzinho, Cianorte, Clevelândia, Corbélia, Coronel Vivida, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguaçu, Flor da Serra do Sul, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Honório Serpa, Ibema, Iguaraçu, Iguatu, Imbituva, Iporã, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Itambé, Itapejara do Oeste, Jesuítas, Laranjal, Lindoeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Marechal Candido Rondon, Marialva, Mariópolis,

Maripá, Marmeleiro, Matelândia, Mato Rico, Medianeira, Mercedes, Missal, Moreira Sales, Nova Aurora, Nova Esperança do sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Ouro Verde do Oeste, Palmital, Palotina, Pato Bragado, Peabiru, Perola do Oeste, Pinhal de São Bento, Pitanga, Planalto, Porto Barreiro, Pranchita, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Rancho Alegre do Oeste, Realeza, Renascença, Rio Bom, Rio Bonito do Iguaçu, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Helena, Santa Izabel do Oeste, Santa Lucia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, Santo Antonio do Sudoeste, São João, São Jorge do Oeste, São Jorge do Patrocínio, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, São Tomé, Saudade do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Tapejara, Teixeira Soares, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupassi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste, Vere, Virmond, Vitorino e Xambre, em face da ocorrência de Estiagens (CODAR NE.SES 12.401).

Art. 2º. Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que o ato oficial de declaração de situação anormal está de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e passa a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios.

Art. 3º. Os órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto de Situação de Emergência entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 dias.

Curitiba, em 16 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

ANEXO 17 – ATA DA REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA/ SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias

Reunião de Consulta Pública para a implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água previstos no Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias.

Em reunião realizada emde de 201... , no município de presentes agricultores da microbacia conforme lista de presença anexa, apresentou-se a proposta de implantação de um Sistema de Abastecimento de Água do Tipocom o objetivo de esclarecer e acordar com a comunidade quais as responsabilidades.

Conforme deliberação da presente reunião, % dos agricultores da microbacia presentes se manifestaram favoráveis em atender às seguintes condições:

- Participar da implantação do sistema de abastecimento de água, na instalação das redes adutoras e de distribuição;
- Gerir o sistema de abastecimento, através da quotização das despesas mensais de energia elétrica e demais encargos de manutenção (elaborar regimento interno);
- Participar com a mão de obra para reaterro da rede mestra e escavação/reaterro da rede domiciliar;
- Executar as ligações prediais e os respectivos ramais;
- Complementar as quantidades excedentes das previstas no módulo básico para abastecimento d'água, em comparação com aquelas determinadas pelo programa técnico do sistema; e,
- Garantir a funcionalidade do sistema de abastecimento d'água para cumprimento dos objetivos do programa.

Fica, portanto (aprovada ou reprovada) a implantação do referido Sistema na microbacia.

Eu lavrei a presente ata assinada por mim e pelo coordenador do Grupo Gestor Municipal.

ANEXAR LISTA DE PRESENÇA

ANEXO 18 – MINUTA DE CONVÊNIO ENTRE O AGUASPARANÁ, A COPEL E O MUNICÍPIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº «NUM_CONV»/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMA, E SUA VINCULADA INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB, A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE «MUNICÍPIO», VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO EM ÁREA RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, doravante denominada SEMA, sediada em Curitiba, rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês, inscrita no CNPJ sob nº 68.621.671/0001-03, neste ato representada por seu titular, Senhor Ricardo José Soavinski, portador da Cédula de Identidade RG nº.....sua vinculada Instituto das Águas do Paraná, doravante denominada AGUASPARANÁ sediada em Curitiba, rua Santo Antonio, 239 – Rebouças, inscrita no CNPJ sob nº 11.405.215/0001-09, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor Amin José Hannoucheportador da Cédula de Identidade RG nº, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, doravante denominada SEAB, sediada em Curitiba, rua dos Funcionários, 1559 – Cabral, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.957/0001-85, neste ato representada por seu titular Sr. Norberto Anacleto Ortigara, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.185.513/PR, COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., sediada em Curitiba, rua José Izidoro Biazetto, 158 - Mossunguê, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Vlademir Santo Daleffe, portador da Cédula de Identidade RG nº 2038629/PR e o Município de, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº, celebram com amparo na Lei Estadual nº 15.608/2007, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, e no conteúdo do processo administrativo nº _____, **contendo** autorização governamental, o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste convênio é a implantação de sistema de abastecimento de água em comunidade rural, no Município de, descrito na planilha 1.

Parágrafo Primeiro – Integram o presente Convênio o Planilha I e o Plano de Trabalho, obrigando-se os partícipes aos seus termos.

Parágrafo Segundo – O objetivo do Convênio estabelecido nesta cláusula não poderá ser aumentado, salvo se houver prévia aprovação de projeto de trabalho adicional, condicionada a celebração do termo aditivo à apresentação de documento comprovando a fiel execução dos

serviços anteriores com a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica atribuído ao presente instrumento o valor máximo global de R\$ _____ sendo R\$ _____ de responsabilidade do AGUASPARANÁ, de acordo com o estipulado na Planilha 1 em anexo, parte integrante deste Termo, e R\$ _____ à título de contrapartida estimada do Município.

Parágrafo Primeiro - Os custos envolvendo a execução da obra, contemplando os itens mencionados na planilha 1, em anexo, serão suportados integralmente pelo AGUASPARANÁ por meio da programação orçamentária descrita a seguir.

•Projeto Atividade: 6933.18544143.037 – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias (BIRD)

•Natureza da Despesa: 3390.3912

•Fonte de Recurso: 142

Parágrafo Segundo – O valor fixado nesta cláusula não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, condicionado a celebração de termo aditivo e mediante a apresentação e aprovação prévia pelo AGUASPARANÁ, de documento comprovando a fiel execução das etapas anteriores dos itens, com a devida prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGUASPARANÁ

Constituem obrigações do AGUASPARANÁ:

através do projeto de poços tubulares, compreendendo perfuração do poço tubular profundo, instalação dos equipamentos de exploração, fornecimento de reservatório e tubos de adução e projeto hidráulico de distribuição de água descritos na planilha 1, em anexo, mediante a **contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, no valor de até R\$** Contratar, atendida a legislação aplicável, os serviços/obras para a implantação dos sistemas _____

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/obras;

Efetuar o pagamento das faturas emitidas;

Emitir Certificado de Conclusão dos Serviços;

Armazenar os dados provenientes da perfuração e produção do poço tubular profundo no Banco de Dados Hidrogeológicos.

Promover a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos moldes estabelecidos pela Constituição Estadual, em seu art. 75;

Fornecer às orientações estabelecidas nos documentos de salvaguardas, integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, intitulados: a) Marco de Gestão Ambiental, b) Estratégia de Participação de Povos Indígenas e c) Marco de Reassentamento Involuntário.

Publicar, o extrato deste Convênio e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado – DOE, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente avença.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEAB

Constituem obrigações da SEAB:

Definir em conjunto com o AGUASPARANÁ e Município as localidades a serem atendidas;
Integrar a presente ação as demais atividades do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacia;
Auxiliar as comunidades no processo de organização;
Acompanhar a implantação dos sistemas de abastecimento;
Auxiliar a comunidade no processo de autogestão do sistema de abastecimento d'água;
Articular com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural ou equivalentes, na definição e organização das comunidades;
Articular com a Assistência Técnica, Município e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, ações e medidas voltadas às práticas conservacionistas nas áreas de entorno, onde será perfurando o poço profundo e instalado o reservatório;
Fornecer às orientações estabelecidas nos documentos de salvaguardas, integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, intitulados: a) Marco de Gestão Ambiental, b) Estratégia de Participação de Povos Indígenas e c) Marco de Reassentamento Involuntário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Constituem obrigações da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.:

- Atender ao pedido de ligação da unidade consumidora do município, gratuitamente, de acordo com os critérios de universalização do atendimento previstos nos artigos 40 e 41 da Resolução ANEEL nº 414/2010, ou, quando cabível, participar financeiramente através do encargo de responsabilidade da distribuidora, conforme os critérios previstos nos artigos 42 e 43 da referida Resolução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- I. Desapropriar ou regularizar em nome do MUNICÍPIO, as áreas de terrenos necessários às obras num valor estimado **em R\$** _____, bem como, obter autorização prévia dos proprietários para ingresso em ditas áreas, com a finalidade de levantamento e execução das obras;
- II. Apresentar planta de situação da localidade em escala apropriada, se existir, incluindo arruamento, se houver, habitação e demais edificações a serem atendidas, como distância entre si. Informar sobre as vias de acesso à localidade, bem como os rios e córregos existentes;
- III. Providenciar o acesso aos locais de trabalho para instalação dos equipamentos de perfuração;
- IV. Executar a instalação da adutora fornecida pelo Instituto das Águas do Paraná, ligando poço-reservatório;
- V. Executar a instalação do reservatório fornecido pelo Instituto das Águas do Paraná;

- VI. Executar a cerca de proteção da área do poço tubular;
 - VII. Executar, em conjunto com a comunidade, as obras de rede de distribuição do sistema conforme estabelecidos no projeto de engenharia, num valor estimado em R\$
-
- VIII. Acompanhar o padrão de potabilidade da água distribuída à população;
 - IX. Receber Certificado de Conclusão dos Serviços;
 - X. Solicitar junto a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. a ligação de energia de acordo com os critérios de universalização do atendimento previstos nos artigos 40 e 41 da Resolução ANEEL n° 414/2010;
 - XI. Manter e conservar os serviços executados;
 - XII. Participar financeiramente dos custos de extensão de rede elétrica nos casos que não forem enquadráveis pela universalização do atendimento; responsabilizar-se pela construção da entrada de serviço de energia elétrica e pelo pagamento das faturas de energia elétrica da unidade consumidora;
 - XIII. Complementar com recursos próprios as ações a serem apoiadas, se necessário, visando a plena consecução do objetivo;
 - XIV. Concorrer com sua estrutura técnica e administrativa para cabal e plena consecução do objetivo;
 - XV. Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
 - XVI. Atender as recomendações e exigências técnicas e operacionais expedidas pelo AGUASPARANA;
 - XVII. Atender as recomendações, exigências e determinações do AGUASPARANA e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;
 - XVIII. Responsabilizar-se por todo o pessoal envolvido na execução dos serviços de sua responsabilidade, bem como pelos encargos decorrentes da execução do objeto conveniado, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, não gerando aos demais partícipes obrigações ou outros encargos de quaisquer naturezas;
 - XIX. Apresentar documentação constante da Lei no. 15.608/2007;
 - XX. Responsabilizar-se pela obtenção de licenças ambientais, outorga d'água ou dispensa de outorga, quando necessário, junto aos órgãos responsáveis;
 - XXI. Elaborar relatório sobre a execução do Convênio;
 - XXII. Articular, com a Assistência Técnica, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultores, ações e medidas voltadas as práticas de conservação de solos e águas nas áreas de entorno, onde será perfurado o poço profundo e instalado o reservatório;
 - XXIII. atentar às orientações estatuídas pelo organismo internacional explicitadas em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da IDA" datado de 15 de outubro de 2009;
 - XXIV. atentar às orientações estabelecidas nos documentos de salvaguardas, integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, intitulados: a) Marco de Gestão Ambiental, b) Estratégia de Participação de Povos Indígenas e c) Marco de Reassentamento Involuntário;

- XXV. assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e do BIRD em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- XXVI. indicar o preposto que ficará responsável pela coordenação das atividades pertinentes ao presente Convênio;

Parágrafo Único – A obrigação do MUNICÍPIO de manter e conservar os serviços executados surtirá efeitos ultrativos, permanecendo em vigor mesmo após a extinção do prazo de vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data da publicação do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante manifestação por escrito no prazo de até 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLAUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As SIGNATÁRIAS do Termo de Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a execução do mesmo, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

As cláusulas deste ajuste poderão ser alteradas, mediante a formalização de termo aditivo, devida e previamente aceito e justificado pelos partícipes.

CLÁUSULA DECIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O Convênio poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer uma das partes, mediante prévia justificativa escrita, hipótese em que será observado o disposto no art. 145 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, desde que ocorram circunstâncias tais que ensejem tal meio de extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

O AGUASPARANÁ acompanhará e fiscalizará este Convênio por intermédio do servidor público estadualmediante a emissão de relatórios circunstanciados, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

Proíbem-se expressamente as possibilidades de pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração a qualquer das partes convenientes e de transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do resumo do presente Convênio na imprensa oficial deverá ser providenciada pelo AGUASPARANÁ até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Para a solução dos casos não regulados pelas cláusulas deste Convênio ou por suas partes integrantes, serão aplicadas as disposições cabíveis da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICIPES

Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito e protocoladas:

- Quando dirigidas a AGUASPARANÁ deverão ser encaminhadas ao Diretor de Planejamento e Controle do Uso das Águas, no seguinte endereço: Rua Santo Antonio, 239, Rebouças, Cep 80.230-120, Curitiba-PR.
- Quando dirigidas a SEAB deverão ser encaminhadas ao Chefe do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário - DEAGRO, no seguinte endereço: Rua dos Funcionários, n° 1559, Cabral, Cep 80.035-050, Curitiba-PR.
- Quando dirigidas a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. deverão ser encaminhadas ao Chefe..... no seguinte endereço: Rua José Iziodo Biazetto, 158 - Mossunguê, Cep 81.200-240, Curitiba-PR.
- Quando dirigidas ao Município, deverão ser endereçadas ao Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ADITIVOS

Este Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo mediante proposta dos convenientes, devidamente formalizada e justificada, em que ambos estejam de comum acordo. A proposta deve ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o objeto do Convênio, exceto no caso de ampliação da execução do mesmo ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio.

E, por assim haverem convencionado, as partes firmam, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus legítimos efeitos.

Curitiba,

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

Vlademir Santo Daleffe
Diretor Presidente da COPEL Distribuição S.A.

Amin
Diretor Presidente

«PREFEITO»
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

ANEXO 19- MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

I - QUALIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – **AGUASPARANÁ**, com sede à Rua Santo Antônio, nº 239, Bairro Rebouças, em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ nº 11.405.215/0001-09, representado pelo seu Diretor Presidente, -----

;

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - **SEAB**, com sede à Rua dos Funcionários 1559, Bairro Cabral, em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ nº 76.416.957/0001-85, representada pelo seu Titular, -----

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL, com sede à Rua Coronel Dulcídio, 800, Bairro Batel, em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.483.817/0001-20, representado pelo seu Diretor Presidente, -----

-----;

MUNICÍPIO DE ----- com sede na Rua Cel. Emilíó Gomes, 731 - Cep 86410-000, CNPJ nº 75.449.579/0001-73 , neste ato representado pelo seu Prefeito, -----.

II – DESCRIÇÃO DO PLANO

Título: Implantação de sistema de abastecimento de água no meio rural do Estado do Paraná no município.....microbacia..... .

Vigência:

Início: Imediatamente à publicação do extrato do Termo de Convênio

Término:..... dias após data da publicação do extrato do Termo de Convênio

Identificação do Objeto: Proporcionar apoio técnico, operacional e material para ampliação das alternativas de captação, armazenagem e distribuição de água, para o dessedentação humana e animal, de conformidade com as normas expressas no Manual Operativo do programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias

Justificativas

Diversos municípios do Estado do Paraná ao longo dos últimos anos vem sendo afetados por estiagens, gerando desconforto às populações residentes especialmente nas áreas rurais e prejuízos econômicos, tanto nas lavouras, quanto na pecuária.

Ciente da gravidade da situação gerada pela seca, o Estado está tomando uma série de atitudes visando buscar alternativas de fornecimento de água como as previstas no presente plano, bem como propondo melhorias nos sistemas de

manejo e conservação do solo e águas atualmente adotados, como preconizados no Programa Microbacias.

Na ofensiva contra a falta d'água, Estado e Município, desenvolverão cooperativamente ações que visem a ampliação das alternativas de captação, armazenamento e distribuição de água para as comunidades a serem beneficiadas, por meio Implantação de sistema de abastecimento de água no meio rural

III – PLANO DE APLICAÇÃO

As comunidades beneficiadas serão selecionadas em conjunto pelo Instituto AGUASPARANÁ, SEAB e Município, devendo priorizar, prioritariamente, ações em microbacias;

A implantação dos sistemas de abastecimento se dará através da contratação das obras necessárias, sob a responsabilidade do Instituto AGUASPARANÁ;

O Município, apoiado será responsável pela disponibilização legal das áreas a serem utilizadas para captação, armazenagem e distribuição de água, DEVENDO TAMBÉM responder pela obtenção das autorizações, licenças ou outorgas exigidas pela legislação para a realização dos apoios;

Os apoios disponibilizados pela AGUASPARANÁ deverão ser utilizados exclusivamente nas ações previstas no presente convênio. Todos os participantes devem formalmente se comprometer a seguir as orientações técnicas, competindo ao Município e à AGUASPARANÁ a emissão de relatórios técnicos e de pareceres de supervisão, respectivamente, em atendimento à Resolução TCE/PR nº 28/2011;

As ações apoiadas estão no âmbito da execução do Componente 3 – Harmonização da Produção Agropecuária do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, financiado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

Implementar ações e medidas voltadas as práticas conservacionistas nas áreas de entorno onde serão perfurados os poços e instalados os reservatórios.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Conjunta: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água através de manancial subterrâneo em comunidades rurais no município participante deste convênio.

Metas Específicas:

Pela ÁGUASPARANA

•Contratar, atendida a legislação aplicável, os serviços/obras para a implantação dos sistemas através do projeto de poços tubular, compreendendo perfuração do poço tubular instalação dos equipamentos de exploração, fornecimento de reservatório e tubos de adução e projeto hidráulico de distribuição de água descritos na planilha 1, em anexo, mediante a contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, no valor de até R\$-----

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/obras;
- Efetuar o pagamento das faturas emitidas;
- Emitir Certificado de Conclusão dos Serviços;
- Armazenar os dados provenientes da perfuração e produção do poço tubular profundo no Banco de Dados Hidrogeológicos.
- Promover a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos moldes estatuídos pela Constituição Estadual, em seu art. 75 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Fornecer às orientações estabelecidas nos documentos de salvaguardas, integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, intitulados: a) Marco de Gestão Ambiental, b) Estratégia de Participação de Povos Indígenas e c) Marco de Reassentamento Involuntário.
- Publicar, o extrato deste Convênio e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado – DOE, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente avença.

Pelo MUNICÍPIO

- Desapropriar ou regularizar em nome do **MUNICÍPIO**, as áreas de terrenos necessários às obras num valor estimado em R\$ (reais), bem como, obter autorização prévia dos proprietários para ingresso em ditas áreas, com a finalidade de levantamento e execução das obras;
- Apresentar planta de situação da localidade em escala apropriada, se existir, incluindo arruamento, se houver, habitação e demais edificações a serem atendidas, como distância entre si. Informar sobre as vias de acesso à localidade, bem como os rios e córregos existentes;
- Providenciar o acesso aos locais de trabalho para instalação dos equipamentos de perfuração;
- Executar, a instalação das obras rede de distribuição do sistema conforme estabelecidos no projeto de engenharia, em conjunto com a comunidade, num valor estimado em R\$ -----
- Acompanhar o padrão de potabilidade da água distribuída à população;
- Receber Certificado de Conclusão dos Serviços;
- Manter e conservar os serviços executados;
- Complementar com recursos próprios as ações a serem apoiadas, se necessário, visando a plena consecução do objetivo;
- Concorrer com sua estrutura técnica e administrativa para cabal e plena consecução do objetivo;

- Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
- Atender as recomendações e exigências técnicas e operacionais expedidas pela AGUASPARANÁ;
- Atender as recomendações, exigências e determinações da AGUASPARANÁ e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;
- Responsabilizar-se por todo o pessoal envolvido na execução dos serviços de sua responsabilidade, bem como pelos encargos decorrentes da execução do objeto conveniado, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, não gerando aos demais partícipes obrigações ou outros encargos de quaisquer naturezas;
- Apresentar documentação constante da Lei no. 15.608/2007 e a Resolução no. 028/2011 do TCE-PR;
- Responsabilizar-se pela obtenção de licenças ambientais, outorga d'água ou dispensa de outorga, quando necessário, junto aos órgãos responsáveis;
- Elaborar relatório sobre a execução do Convênio;
- Articular, com a Assistência Técnica, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultores, ações e medidas voltadas as práticas de conservação de solos e águas nas áreas de entorno, onde será perfurado o poço profundo e instalado o reservatório;
- Atentar às orientações estatuídas pelo organismo internacional explicitadas em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da IDA" datado de 15 de outubro de 2009;
- Atentar às orientações estabelecidas nos documentos de salvaguardas, integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, intitulados: a) Marco de Gestão Ambiental, b) Estratégia de Participação de Povos Indígenas e c) Marco de Reassentamento Involuntário;
- Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e do BIRD em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- Indicar o preposto que ficará responsável pela coordenação das atividades pertinentes ao presente Convênio;

Pela SEAB

- Definir em conjunto com o AGUASPARANÁ e Município as localidades a serem atendidas;
- Integrar a presente ação as demais atividades do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacia;
- Auxiliar as comunidades no processo de organização;
- Acompanhar a implantação dos sistemas de abastecimento;
- Auxiliar a comunidade no processo de autogestão do sistema de abastecimento d'água; e,

- Articular com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural ou equivalentes, na definição e organização das comunidades;
- Articular com a Assistência Técnica, Município e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, ações e medidas voltadas às práticas conservacionistas nas áreas de entorno, onde será perfurando o poço profundo e instalado o reservatório;
- Fornecer às orientações estabelecidas nos documentos de salvaguardas, integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, intitulados: a) Marco de Gestão Ambiental, b) Estratégia de Participação de Povos Indígenas e c) Marco de Reassentamento Involuntário.

Pela COPEL

- Viabilizar a implantação de rede de energia da unidade consumidora do município; e,
- Implantar tarifa subsidiada para o Sistema de Abastecimento.

V- ETAPAS DE EXECUÇÃO

1º passo: Definir as localidades a serem atendidas junto com Município, SEAB e Águasparaná

2º passo: Elaborar de convênios com as municípios

3º passo: Realizar o processo de licitação das obras e contratação das obras

4º passo: Locar os poços profundos

5º passo: Ajustar a cessão de uso da área onde ficarão os poços tubulares (desapropriação);

6º passo: Promover reuniões nas localidades com os Municípios, SEAB, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural e Aguasparaná;

7º passo: Executar as perfuração dos poços, instalações dos equipamentos de exploração do poço e fornecer os reservatórios e das adutoras.

8º passo: Elaborar projeto de distribuição

9º passo: Emitir os laudos de conclusão e funcionamento do sistema de abastecimento de água

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Étap a ou Fase	Especificação	Responsável	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
1	Definição das comunidades	Município Aguasparana, Emater	x									
2	Convênios	Águasparana, Município	x	x	x							

3	Licitação/Contratação	Aguasparana			x	x	x					
4	Locação dos poços tubulares	Aguasparana						x	x	x		
5	Legalização do local do poços tubulares	Município						x	x	x		
6	Organização da comunidade	Município SEAB						x	x	x	x	
7	Obras e equipamentos de	Aguasparana, Copel, Município						x	x	x	x	x
8	Entrega de adutora e do Projeto de	Aguasparana								x	x	x
9	Laudo finalização e recebimento	Aguasparana, Município								x	x	x

Mês 01 início após publicação do extrato dos convênios

VII – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

I - Pela AGUASPARANÁ:

Em cumprimento ao art. 137, inc. IV, da Lei nº 15.608/2007 e arts. 6º, inc. V, 21, da Resolução nº 28/2011 do TEC-PR, a indicação do servidor -----, lotado na ----- que pela AGUASPARANÁ responderá pelo acompanhamento e fiscalização da aplicação do valor repassado e da execução do respectivo objeto, devendo, ainda, sem prejuízo de outras ações¹³, emitir os seguintes documentos:

- a) Termo de Acompanhamento e Fiscalização, consistindo no relatório circunstanciado no qual serão anotados os resultados de qualquer verificação acerca das atividades desenvolvidas, as condições em que se encontra a execução do objeto quando da fiscalização e eventuais desconformidades ou omissões do Município conveniente. O referido Termo será expedido mensalmente ou sempre que houver intervenção do fiscal responsável, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- b) Certificado de Conclusão ou de Recebimento Definitivo da Obra,

⚡ Notas:

- O órgão de Controle Interno da AGUASPARANÁ, no exercício dos deveres de acompanhamento e fiscalização, a qualquer tempo poderá emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, discorrendo o histórico do acompanhamento da execução, eventuais suspensões e medidas saneadoras, manifestando-se conclusivamente sobre a regularidade da aplicação dos recursos consoante objetivos, metas, observância das normas legais e cláusulas avençadas, qualidade do serviço prestado e avaliação das metas e dos resultados estabelecidos mediante comparativo analítico entre situação anterior e posterior à celebração do termo.
- A AGUASPARANÁ e o Município comprometem-se, em ato prévio, condição à efetivação da transferência do recurso financeiro, a registrar e manter cadastro atualizado no Sistema Integrado de Transferências – SIT disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná dos gestores e servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive daqueles que compuserem a Unidade Gestora de Transferências – UGT.

consistindo em um termo específico expedido ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução das obras de readequação e pelo qual se certifica a adequação do objeto nos termos conveniados;

c) Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese do objeto não ter sido concluído, porém a proporção já executada possibilita a manifestação quanto a realização do objeto de modo a beneficiar as comunidades rurais e utentes das estradas rurais, certificando, nesse caso, se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos repassados;

d) Certificado de Cumprimento dos Objetivos, pelo qual a AGUASPARANÁ certificará o cumprimento do objeto do ajuste nos termos avençados.

II - Pelo Município:

Em cumprimento ao art. 23 da Resolução TCE/PR nº 28/2011, o Município conveniente comporá uma Unidade Gestora de Transferências - UGT, com as seguintes atribuições mínimas:

- acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas;
- elaborar o parecer ou relatório sobre a execução do convênio;
- informar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do presente convênio.

VIII - ASSINATURA DO PROPONENTE

RG: -----
Prefeito de -----

IX –PARECER TÉCNICO/AGUASPARANÁ

Diretor Executivo

X - APROVAÇÃO/ AGUASPARANÁ

Diretor Presidente

ANEXO – CLAUSULA RELATIVA A PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

1. O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), **Convenientes, Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução desses Contratos¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(i) “**prática corrupta**”² significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(ii) “**prática fraudulenta**”³ significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(iii) “**prática colusiva**”⁴ significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

(iv) “prática coercitiva”⁵ significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

(v) “prática obstrutiva” significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos cuja intenção sejam impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *Misprocurement* (viciado o processo de aquisição) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação; inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

1 Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas,

2 Para a finalidade destas Diretrizes, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato. Nesse contexto, “funcionário público” inclui os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam.

3 Para a finalidade destas Diretrizes, “parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” tem como finalidade influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

4 Para a finalidade destas Diretrizes, o termo “partes” refere-se aos participantes do processo de aquisição (incluindo os funcionários públicos) que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos.

5 Para a finalidade destas Diretrizes, “parte” refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado⁷ de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco; e

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Convenentes, Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros** e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

2. Considerando o disposto na cláusula 1 (a) e suas Sub-cláusulas (i) a (v) destas Instruções aos Concorrentes – IAC, o **Concorrente** vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. Além disso, os **Convenentes, Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

6 Uma empresa ou um indivíduo pode ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo *inter alia*: (i) suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite; (ii) impedimento “cruzado”, conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento; e (iii) procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial

7 Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário

ANEXO 20 - ROTEIRO EXECUTIVO – PASSO A PASSO DO PROGRAMA

PASSO 01 – FORMAÇÃO DO GRUPO GESTOR REGIONAL (GGR)

- Cada região administrativa deverá formar um Grupo Gestor Regional, sob a coordenação do Chefe do Núcleo da SEAB.
- O Gerente Regional da Emater será o Secretário Executivo.
- Devem participar do GGR representantes das instituições executoras do programa e outras, bem como da sociedade civil.

Atribuições do Grupo Gestor Regional:

- 1- Definir e priorizar os municípios a serem trabalhados na sua região;
- 2- Promover a integração das estruturas públicas e privadas;
- 3- Elaborar, analisar e aprovar o Plano Operativo Anual (POA) Regional
- 4- Assessorar o GGM na elaboração dos Planos de Ação/Trabalho das Microbacias.
- 5- Analisar e dar parecer quanto a viabilidade técnica, econômica, ambiental e social do plano de ação, plano de trabalho das microbacias e projetos de apoio a empreendimentos comunitários sustentáveis apresentados.

Fluxo das informações iniciais do programa:

- 1- O Chefe do Núcleo encaminha cópia da Ata de constituição do GGR à UTP.
- 2- Após a priorização dos municípios a serem trabalhados na região, cabe ao Escritório Regional da Emater comunicar aos técnicos locais para iniciar a formação do GGM e a seleção das microbacias a serem trabalhadas.
- 3- O Coordenador Regional da Emater, após a seleção dos municípios a serem trabalhados, solicita a área de geoprocessamento da Emater um mapa ortocodificado de todas as microbacias dos municípios e encaminha ao GGM.

Obs:

- A Ata de formação do GGR deve acompanhar o processo de encaminhamento do plano de trabalho à UTP para elaboração do convênio, e devidamente arquivados para futuras fiscalizações.
- As reuniões e a formação do GGR devem ser registrados no SISATER, e devidamente arquivados para futuras fiscalizações.
- (Mais informações no item 5.2.2. do MOP).

PASSO 02 – FORMAÇÃO DO GRUPO GESTOR MUNICIPAL (GGM)

- Cada município incluído no programa organizará um Grupo Gestor Municipal. O GGM será composto por representantes das instituições e órgãos técnicos, representantes dos agricultores indicados pela população das microbacias e lideranças que tenham relação direta com o trabalho.
- A Coordenação do GGM será eleita entre os representantes municipais.
- A secretaria executiva ficará a cargo do técnico local da Emater.

Atribuições do Grupo Gestor Municipal:

- 1- Definir e priorizar as microbacias a serem trabalhadas no município;
- 2- Promover a integração das estruturas públicas e privadas;
- 3- Assessorar a elaboração do Plano de Ação das Microbacias;
- 4- Analisar e dar parecer quanto a viabilidade técnica e econômica das ações do plano de ação, plano de trabalho e projetos de apoio a empreendimentos comunitários sustentáveis;
- 5- Acompanhar a execução das ações priorizadas no plano de ação das microbacias e de empreendimentos comunitários sustentáveis;

Fluxo das informações iniciais do programa:

- 1-O técnico local da Emater é responsável por enviar ao GGR cópia da Ata de constituição do Grupo Gestor Municipal e o código Otto, nome e área da microbacia selecionada com base no mapa Ottocodificado ;
- 2-O GGM indica a microbacia a ser trabalhada ao GGR, que informa os dados da microbacia à Coordenação Estadual do Programa na Emater;
- 3- O setor de geoprocessamento da Emater encaminha ao GGR/GGM, através do Documentador, os mapas temáticos (rios, nascentes, solos, estradas, curvas de nível, declividade, ...)

Obs:

- A Ata de formação do GGM deve acompanhar o processo encaminhamento do plano de trabalho à UTP para elaboração do convênio.
 - As reuniões e a formação do GGM devem ser lançadas no SISATER, , e devidamente arquivados para futuras fiscalizações.
- (Mais informações no item 5.2.3. do MOP).

PASSO 3- PRÉ-DIAGNÓSTICO

- O GGM recebe e analisa os mapas encaminhados pelo setor de Geoprocessamento e elabora o PRÉ-DIAGNÓSTICO;
 - O GGM define estratégias e responsabilidades para o levantamento das informações de campo necessárias para a elaboração do DIAGNÓSTICO e PLANO DE AÇÃO;
- (Mais informações no item 4.3.1.4 do MOP).

Obs:- O Pré-diagnóstico deve ser registrado como resultado no SISATER.

PASSO 04 – CONSULTA PÚBLICA

- A consulta pública é uma reunião que tem por objetivo apresentar o Programa e o PRÉ-DIAGNÓSTICO aos agricultores da microbacia e consultá-los sobre o interesse da participação no Programa;
- Ao menos 70% dos participantes da consulta pública devem se manifestar favoráveis ao desenvolvimento do Programa na microbacia;
- É necessário a elaboração de uma Ata com lista de presença;
- O Técnico municipal do EMATER deve enviar cópia da Ata e da lista de presença ao Coordenador Regional de Meio Ambiente, o qual encaminhará cópia ao Chefe de Núcleo da SEAB e à coordenação do programa no EMATER.

(Mais informações no item 4.3.1.5. do MOP).

Obs:- A consulta pública deve ser registrada como método no SISATER, e devidamente arquivada para futuras fiscalizações.

- Podem ser utilizados recursos do Programa para custear alimentação no evento.

PASSO 05 – DIAGNÓSTICO TÉCNICO

Compete ao GGM, com apoio dos técnicos referenciais regionais:

- Aprimoramento do Pré-diagnóstico através de levantamentos e diagnósticos expeditos de campo e integração de dados;
- Análise de meio físico, passivos ambientais, infraestrutura e características socioambientais;
- Levantamento de campo com uso de GPS dos pontos críticos, nascentes, estradas, solos e uso do solo;
- Elaboração dos mapas temáticos aprimorados com dados de campo, localizando os passivos ambientais e as intervenções necessárias.

(Mais informações no item 4.3.1.6 do MOP).

Obs:- O diagnóstico técnico deve ser registrado como resultado no SISATER.

PASSO 06 – DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO DA MICROBACIA

- O GGM deve realizar uma oficina de diagnóstico participativo para obter a visão dos agricultores sobre os principais problemas socioeconômicos e ambientais, com posterior compatibilização com o DIAGNÓSTICO TÉCNICO;
- Produto esperado: DIAGNÓSTICO FINAL (consenso), com uma relação dos principais temas para a elaboração do PLANO DE AÇÃO.
- A lista de presença do evento ou sua cópia deve ser arquivada no escritório local da Emater.

(Mais informações no item 4.3.1.7 do MOP).

Obs: - O diagnóstico consensado (participativo) deve ser registrado como resultado no SISATER.

- Podem ser utilizados recursos do Programa para custear alimentação no evento.

PASSO 07 – PLANO DE AÇÃO – Nível Técnico

- O GGM com apoio do GGR deve promover um evento técnico com a participação de talentos e especialistas para propor um PLANO DE AÇÃO inovador, que sirva de referência de desenvolvimento social, econômico, de sustentabilidade ambiental para a Microbacia, considerando as informações obtidas no diagnóstico participativo;
- (Mais informações no item 4.3.1.7 do MOP e anexo VIII).

PASSO 08 – PLANO DE AÇÃO PARTICIPATIVO DA MICROBACIA

- O GGM deve realizar uma oficina para a construção do PLANO DE AÇÃO PARTICIPATIVO para consolidar com os agricultores as principais ações a serem desenvolvidas para solucionar os problemas diagnosticados;
- Identificar os atores envolvidos e suas responsabilidades na solução dos problemas levantados, definindo as ações, fontes de recursos, cronograma de execução (época);
- (Mais informações no item 4.3.1.7 do MOP e anexo VIII)

Obs: - O PLANO DE AÇÃO PARTICIPATIVO deve ser registrado como resultado no SISATER.

- A lista de presença do evento ou sua cópia deve ser arquivada no escritório local da Emater.

PASSO 09 – ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARTICIPATIVO DA MICROBACIA

- O GGM encaminha ao GGR o Plano de Ação Participativo;
 - O GGR analisa e encaminha à UTP, caso aprovado (se não aprovado, devolve ao GGM, para adequação);
 - A UTP identificará e confirmará as práticas conservacionistas indicadas para apoio pelo Programa e encaminhará ao GGR solicitação de elaboração do Plano de Trabalho, e lista de documentos para elaboração do convênio (check list);
- O GGR repassará a solicitação ao GGM, orientando quando necessário;

PASSO 10: EXECUÇÃO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E REPLANEJAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARTICIPATIVO.

A comunidade da microbacia, a municipalidade e a assistência técnica, deverão se

organizar para buscar fontes alternativas de apoio, para a implementação das ações planejadas e não cobertas ou não atendidas pelo Programa para a obtenção de recursos suficientes para execução integral do Plano de Ação Participativo.

Todas as ações constantes no Plano de Ação Participativo serão acompanhadas pelo GGM e supervisionadas pelo GGR, que emitirá Relatórios de Acompanhamento para a UTP/SEAB. O processo que poderá levar ao replanejamento da ação e, quando necessário, à correção nas propostas e prazos. Quando houver proposta de alterações, um novo Plano de Ação Participativo deverá ser referendado formalmente pela comunidade da microbacia, postado no Documentador e enviado, via GGR, para a UTP.

PASSO 11- ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

O GGR e o GGM deverão se reunir no mínimo duas vezes ao ano para avaliar a execução das ações gerais propostas no Plano de Ação Participativo, a forma como foram aplicados os recursos, e a evolução das necessidades da microbacia/comunidade como um todo. Após a reunião o GGR deverá elaborar um Relatório de Acompanhamento e evolução das condições da microbacia e encaminhar à UTP. (ANEXO 10).

PASSO 12- ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ASSINATURA DE CONVÊNIO

a) O GGM, apoiado pelo GGR, elabora o Plano de Trabalho de acordo com o roteiro detalhando ações que serão realizadas, beneficiários, recursos financeiros e contrapartidas não financeiras, se houver.

b) O GGM encaminha ao GGR o PLANO DE TRABALHO e os documentos necessários para solicitação de apoio do Programa ;

- No caso de apoios individuais preencher o cadastro de produtores da microbacia para apoio individual (Anexo 12), bem como preencher a planilha de apoios,(individual e coletivo) que dará origem ao Anexo 13. O Anexo 12 será arquivado no GGM e o Anexo 13 incluído no Plano de Trabalho.

c) O GGR analisa o Plano de Trabalho, e caso aprovado, anexa a ata e lista de presença de formação do GGR, e encaminha ao Comitê Assessor Macro-regional (CAM).

d) O CAM revisa os documentos anexados e o Plano de Trabalho. Se aprovado, encaminha o processo à UTP;

e) A UTP/SEAB analisa o Plano de Trabalho e, se aprovado encaminha ao NUCONV que elabora a minuta do convênio, conforme anexo 9 para os municípios;

f) NUCONV encaminha a minuta de convênio ao GGR para coleta da assinatura do conveniente e testemunhas.

(Mais informações no item 4.3.2.1. do MOP).

g) O GGM junto com o conveniente analisa o plano de trabalho e a minuta de convênio e, caso não haja discordâncias, coleta as assinaturas (conveniente e uma testemunha) e encaminha ao GGR, que após assinatura do fiscal do convênio pela SEAB (como testemunha), o mesmo é encaminhado à UTP/SEAB para assinatura do Secretário da Agricultura.

- Caso haja discordância quanto a minuta de convênio apresentada pela UTP/SEAB, poderão ser propostas alterações que deverão ser encaminhadas ao GGR e a UTP/SEAB para análise e posterior retorno ao GGR/GGM.

PLANEJAMENTO DA CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES E TÉCNICOS – ATÉ 20 JULHO DE CADA ANO

As capacitações são planejadas no Plano Operativo Anual – POA Capacitação, que se subdivide em Municipal (Anexo 2 do MOP), Regional (Anexo 3 do MOP) e Estadual (Anexo 4 do MOP).

O POA Capacitação Municipal prevê a capacitação de agricultores.

O GGM planeja no POA Capacitação Municipal, 01 Consulta Pública, 01 Oficina de Diagnóstico e/ou Oficina de Plano de Ação e 01 Curso Técnico para agricultores, por microbacia.

O GGR elabora propostas de POA Capacitação Regional identificando, analisando e sistematizando as demandas dos POA municipais.

O GGR planeja no POA Capacitação eventos de cunho regional, tais como Dias de Campo, Excursões e Participação em Feiras (apoio à construção de stands), o programa tem como meta a realização, de no mínimo, um de cada dos eventos citados acima por região.

O POA é encaminhado pelo GGR ao Coordenador do Programa na Emater e à UTP/SEAB até o dia 20 de julho de cada ano.

A previsão de eventos no POA 2014 é para atender as 150 microbacias selecionadas e com trabalho iniciado em 2013.

A UTP analisa e aprova os POA Capacitação e recomenda ao GGR a sua execução.

Após o trâmite estadual o GGR orienta a execução dos eventos municipais aos GGM e providencia a execução dos eventos regionais.

Os coordenadores dos eventos (regional ou municipal) solicitam os recursos para realização junto ao SAFE, com trinta dias de antecedência. O processo sofre o trâmite de aprovação no SAFE e o evento é liberado para execução.

Para o lançamento dos eventos registrados no POA (anexos 2 e 3 do MOP) observar os seguintes critérios:

- Componente 1 /Subcomponente 1.1 – Capacitação de Técnicos;
- Componente 2 /Subcomponente 2.1 – Cursos Técnicos para agricultores;
- Componente 2 / Subcomponente 2.2 – Capacitação de GGM, Dias de Campo, Excursões e Participação em Feiras;
- Componente 3 / Subcomponente 3.1 – Consultas Públicas, Oficinas de Diagnóstico e/ou de Plano de Ação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O GGM deve buscar a colaboração dos Apoiadores Regionais em Metodologia para a realização da Consulta Pública e oficinas de Diagnóstico e Plano de Ação Participativo;

- Nos casos em que existe uma boa perspectiva de adoção de medidas conservacionistas por parte dos produtores, é possível realizar em um mesmo ato as oficinas de Diagnóstico e Plano de Ação;

- Independentemente da utilização ou não de recursos do Programa, os eventos (Consulta Pública, Oficina de Diagnóstico e/ou Oficina de Plano de Ação, Curso Técnico, Dias de Campo, Excursões e Participação em Feiras) devem OBRIGATORIAMENTE ser registrados no SISATER. Para eventos já realizados no ano e ainda não registrados no SISATER, o técnico da EMATER deve registrar até o dia 30/07/de cada ano. Desta forma ficarão registrados no SISATER todos os eventos e práticas realizadas no programa. Os registros deverão ser feitos na medida em que acontecerem as ações.

- As listas de presença (ou a sua cópia) dos eventos do programa devem ser arquivadas no local de sua execução.

- Para os treinamentos de técnicos da EMATER correlacionados ao programa, realizados sem o uso de recursos, enviar a lista de presença e a programação / agenda para o Coordenador do Programa da EMATER;

- Todas as ações realizadas na microbacia devem ser registradas no SISATER.
- Recomenda-se arquivar junto ao Proponente ou ao GGM todos os comprovantes de ações técnicas (ART, projeto e outros) ou administrativo-financeiros para a finalidade de acompanhamento e fiscalização por parte do Banco Mundial, SEAB, TCE.
- Os detalhes do Programa se encontram no Manual Operativo.

ANEXO 21- DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS COM MUNICÍPIOS - BANCO MUNDIAL

(Lei nº 15608/2007, TCE-Resolução nº 28/2011, TCE- Instrução Normativa nº 61/2011 e TCE-SIT)

	Documentos que devem ser apresentados	rev 1	rev 2
1	Ofício de encaminhamento da solicitação do Município em papel timbrado da entidade, ao Secretário da Agricultura e do Abastecimento Res.SEAB 126/07, Lei 15.608/2007)		
2	Comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim (Lei 15608/2007 -Art. 136,II) Ata/ Termo de Posse e os documentos de identificação (R.G.,CPF,Comprovante de Residência)		
3	Ata de Formação do GGM (Grupo Gestor Municipal), e do GGR (Grupo Gestor Regional com indicação do Representante, listagem de presença e assinaturas em anexo.		
4	ATA de CONSULTA PÚBLICA da Microbacia com listagem de presença e assinaturas		
5	Diagnóstico da SITUAÇÃO ATUAL e PLANO DE AÇÃO da microbacia do município,com propostas elegíveis/consensadas e dimensionamento detalhado de cada meta (memória de cálculo)		
6	PLANO DE TRABALHO com indicação de ações a serem implementadas e da quantidade dos elementos (Lei 15608/2007 - Art. 134, Art. 136, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV), em consonância com o Plano de Ação, acompanhado do Anexo 13 – Praticas Apoiadas por produtor-, do Anexo 14 –Termo de Compromisso; pareceres com assinaturas do responsável técnico, prefeito municipal (proponente gestor do convenio pelo município), e Chefe do NR; e indicação do fiscal do convênio .		
7	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Lei 15608/2007 - Art. 136, I) http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp		
8	Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do PR (Lei 15608/07 - Art. 138)		
9	Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT (Lei 12.440/2011 Art. 642-A) www.tst.jus.br/certidao		
10	Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros –CND/INSS(Lei 15608/2007 - Art. 136, IV) http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXTO/PCND1/PCND1.HTML		
11	Consulta de Regularidade do Empregador CEF/CRF-FGTS(Lei 15608/2007 Art. 136, IV). https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/EgeCfSCriteriosPesquisa.asp		
12	Declaração do Prefeito de que não possui em seu quadro de dirigentes, agentes ou parentes membros do concedente. (Res.TCE 28/2011)		
13	Ato de nomeação do Gestor do Convênio do Município		
14	Comprovante de abertura de conta corrente específica do convênio em banco oficial		
15	Ato de constituição da UGT–Unidade Gestora de Transferência (Res 28/11 TCE)		
16	Certidão de Regularidade LRF – Secretaria da Fazenda do PR. (Lei 15608/2007 - Art. 136, III) = Certidão Negativa de Transferências Voluntárias http://www.gestaodinhoipublico.pr.gov.br/Gestao/responsabilidade/INTER_EmissaoCertidao.jsp		
17	Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual – Secretaria da Fazenda do PR. (Lei 15608/2007 - Art. 136, III). http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=266		
18	Certidão conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1		
19	Se houver contrapartida financeira municipal, incluir Declaração de Contrapartida, apresentado detalhamento da dotação orçamentária do município destinada a esse fim. http://www.agricultura.pr.gov.br/arquivos/File/deagro/microbacias/declaracao_contrapartida_2017.doc		

Checado por:

Cadastrado no SID por:

Nome, CPF e Assinatura	Nome, CPF e Assinatura
------------------------	------------------------

Obs. Checagem mínima obrigatória por parte da SEAB : Lei Estadual 15.608/2007, Lei Federal 8.666/93